

DIARIO



O.

Empreza Industrial Melhoramentos no
Brasil.
Rua Primeiro de Março n. 153.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LII — 25° DA REPUBLICA — N. 261

CAPITAL FEDERAL

SABBADO, 8 DE NOVEMBRO DE 1913

SUMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 2.814, autorizando o Presidente da Republica a abrir, pelo Ministerio da Marinha, credito supplementar á verba 25ª — Reconstrução do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro — do art. 26 da lei n. 2.738, de janeiro do corrente anno.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 10.538, que abre ao Ministerio da Marinha o credito de réis 1.656:077\$513, supplementar á verba 25ª — Reconstrução do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro — do art. 26 da lei n. 2.738, de 1913.

Mensagens.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 5 do corrente — Rectificação.

Ministerio das Relações Exteriores — Decreto de 5 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decreto de 5 do corrente mez.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Justiça, Contabilidade e Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Portaria — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita e da Despesa Publicas, do Patrimonio e da Recebedoria do Distrito Federal.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente — Acta da Commissão de Promoções.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Graças de Contabilidade, Viação e Obras Publicas e Correios, e da Inspectoria de Obras Contra as Secas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Graças de Contabilidade, Industria e Commercio e Agricultura.

Tribunal de Contas — Diario dos Tribunaes — Noticiario — Parte Commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editais e avisos — Sociedades ononymas — Sociedades civis — Publicações diversas — Anuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 2.814 — DE 5 DE NOVEMBRO DE 1913

Autoriza o Presidente da Republica a abrir, pelo Ministerio da Marinha, o credito de 1.656:077\$513, supplementar á verba 25ª — Reconstrução do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro — do art. 26, da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil: Fago saber que o Congresso Nacional decretou, e eu sanciono a resolução seguinte:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir pelo Ministerio da Marinha, o credito na importancia de 1.656:077\$513, supplementar á verba 25ª — Reconstrução do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro — do art. 26, da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1913, 92ª da Independencia e 25ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Alexandrino Faria de Alencar.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 10.538 — DE 5 DE NOVEMBRO DE 1913

Abre ao Ministerio da Marinha o credito, na importancia de 1.656:077\$513, supplementar á verba 25ª — Reconstrução do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro — do art. 26, da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização contida no decreto legislativo da presente data resolve abrir ao Ministerio da Marinha o credito, na importancia de 1.656:077\$513, supplementar á verba 25ª — Reconstrução do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro — do art. 26, da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913; revoga das as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1913, 92ª da Independencia e 25ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Alexandrino Faria de Alencar.

MENSAGENS

Sr. Presidente do Senado Federal — Tendo, nesta data, sancionado a resolução do Congresso Nacional autorizando-me a abrir pelo Ministerio da Marinha, o credito na importancia de 1.656:077\$513, supplementar á verba 25ª — Reconstrução do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, do art. 26 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, tenho a honra de restituir-vos dous dos autographos da mesma resolução, que acompanharam vossa mensagem de 4 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1913.

HERMES R. DA FONSECA.

Ministerio da Marinha — 2ª secção — N. 1.716 — Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1913.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de passar ás vossas mãos assim de ser presente ao Sr. Presidente do Senado Federal, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica acompanhada de dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional que autorizou a abertura do credito na importancia de 1.656:077\$513, supplementar á verba 25ª — Reconstrução do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, do art. 26 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913 Saude e fraternidade. — Alexandrino de Alencar.

Sr. Presidente do Senado Federal — Tendo sancionado a resolução do Congresso Nacional, que autoriza o Governo a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito de 400:000\$, supplementar á verba 5ª — Inactivos, pensionistas e beneficiarios dos montepios do art. 107, da lei n. 2.738, de 4 de janeiro do corrente anno, junto vos devolvo dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem do 29 de outubro proximo findo.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1913, 92ª da Independencia e 25ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Ministerio da Fazenda — N. 38 — Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1913.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmitir-vos a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, concernente á resolução do Congresso Nacional que autoriza o Governo

a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito de 400:000\$, sup-
plementar á verba 5ª—Inactivos, pensionistas e beneficiarios dos
montepios—do art. 107 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro do corrente
anno.

Reitero-vos os protestos de minha alta estima e distincção con-
sideração.—Rivadavia da Cunha Corrêa.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 5 do corrente mez foram nomeados para a Guarda
Nacional:

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca de Arassuahy

730º batalhão de infantaria — 2ª companhia—Capitão, Miguel da
Araujo Franco; tenente, Messias Costa; alferes, Mamedo Pereira da
Souza e Americo.

3ª companhia—Capitão, Adelino Ruas; tenente, Geminiano Silva;
alferes, Gustavo Britto e Osório Dantas Costa.

4ª companhia—Capitão, João Pedro Ferreira de Souza; tenente,
Ludgero Dias Moreira; alferes, João Gonçalves da Rocha e José Pe-
reira de Souza.

731º batalhão de infantaria—1ª companhia—Capitão, José Anto-
nio da Cunha Peixoto; tenente, Gustavo Ferreira Ruas; alferes, Re-
beldino Ferreira Ruas e Alfredo José Botelho.

3ª companhia—Capitão, Martinho Barbosa dos Santos; tenente,
João Ferreira de Araujo; alferes, Alcides Baptista de Souza e Custó-
dio Santos.

4ª companhia—Capitão, Cyrillo Dias Moreira; tenente, Ignacio
Fagundes; alferes, Domingos Pereira da Silva e Carlos Pereira da
Fonseca.

732º batalhão de infantaria—1ª companhia—Capitão, Alfredo
Castro; tenente, José Ramos; alferes, José da Silva Brajo e Antonio
Alexandrino Ribeiro.

2ª companhia—Capitão Salvador Castro; tenente, Jeronymo
Evangelista Barbosa; alferes, Alfredo Ferreira Ruas e Olegário Gui-
marães.

4ª companhia—Capitão, Manoel Alexandrino do Norte; tenente,
Tiburtino José de Figueiredo; alferes, Liberio José Botelho e Benício
dos Anjos Silva.

244º batalhão de reserva—1ª companhia—Capitão, Benevenuto
Ruas; tenente, Deocleciano Moreira Ruas; alferes, Melchiadis de
Souza Porto e Carlos Vieira dos Santos Sobrinho.

2ª companhia—Capitão, Odilon Franco; tenente, Jeronymo Fer-
reira Lopes; alferes, Antonio Ferreira Fróas e Pantaleão Rodrigues
de Souza.

3ª companhia—Capitão, Francisco José Carreira; tenente, Ber-
nardino de Figueiredo Murta; alferes, Benício Alves de Souza e João
Cetano Pereira.

RECTIFICAÇÃO

O cidadão nomeado por decreto de 23 de outubro findo para o
posto de alferes da 2ª companhia do 731º batalhão de infantaria da
Guarda Nacional da comarca de Arassuahy, no Estado de Minas Ge-
raes, chama-se Reginaldo José Botelho e não como sahiu publicado no
Diário Official de 29 do mesmo mez.

Ministerio das Relações Exteriores

Por decreto de 5 do corrente foi exonerado, a pedido, do cargo
de consul em Shangai, o Sr. Hugo Suter.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 5 do corrente foi concedida reforma de accôrdo
com o disposto no art. 14 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de
1910, ao tenente-coronel da arma de infantaria Francisco Ramos,
visto contar mais de 25 annos de serviço.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 6 de novembro de 1913

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o commandante da Brigada Policial a dar baixa do
serviço nos termos do art. 201 do regulamento ao soldado Agenor
Antonio da Silveira.

— Foram concedidas as seguintes licenças:

De 180 dias, ao guarda civil de 1ª classe Oscar Agapito Barbosa,
de Sá;

De 90 dias, aos guardas civis de 2ª classe Antonio Ferreira da
Silva e Naphaly Ferreira da Silva Santos, com os vencimentos a que
tiverem direito, na forma da lei, para tratamento de saúde.

— Foi devolvida ao Ministerio das Relações Exteriores a carta
rogatoria expedida pelas justicas da Alemanha ás do Estado de Santa
Catharina, para inquirição de testemunhas e que não teve o devido
cumprimento pelos autores constantes da mesma rogatoria.

Transmittiram-se, para o devido cumprimento, aos juizes fede-
raes nas secções:

Do Amazonas a carta rogatoria expedida pelo tribunal da 5ª
Vara Cível da comarca de Lisboa ás justicas do mesmo Estado, para
citação de Raul Gomes da Costa, em inventario por obito de João
Gomes da Costa.

Do Pará a carta rogatoria expedida pelo tribunal da comarca
d'Oram, em Portugal, ás justicas do mesmo Estado, para nomeação
de louvados e avaliação de bens pertencentes ao inventario a que se
procede por obito de Albina de Jesus Lopes Govinho;

Do Rio Grande do Sul a carta rogatoria expedida pelo juizo de
direito da comarca da Villa da Praia da Victoria, em Portugal, ás
justicas do mesmo Estado, a requerimento de Francisco da Souza,
para citação de João Cardoso de Carvalho e João Paulino de Carvalho
e sua mulher.

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo,
para os fins indicados no art. 50 do regulamento n. 3.564 de 22 de
janeiro de 1900, o requerimento de Juvenal Pereira, pedindo exone-
ração do logar de 2º suppleto do substituto do juiz federal no muni-
cipio de Santo Antonio d'Alegria, no mesmo Estado.

Expediente de 6 de novembro de 1913

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos
no Thesouro Nacional:

De 2:128\$600, gratificações vencidas em outubro findo pelo pes-
soal do commando superior da Guarda Nacional desta Capital (aviso
n. 4.158);

De 8:711\$, folhas, relativas a outubro proximo passado, do pes-
soal das lanchas da Inspectoria da Policia Maritima (aviso n. 4.159);

De 1:739\$998, folha do pessoal sem nomeação do Hospital Paula
Candido (aviso n. 4.160);

De 130\$, folha do servente da Secretaria do Conselho Superior do
Ensino, relativa ao mez proximo passado (aviso n. 4.161);

De 300\$, salarios vencidos em outubro ultimo pelos serventes da
Procuradoria da Republica (aviso n. 4.163);

De 1:534\$, folhas do pessoal de nomeação do director do Instituto
Nacional de Surdos Mudos, relativas ao mez findo (aviso n. 4.164);

De 1:160\$, folhas, relativas a outubro ultimo, dos serventes da
Côrte de Appellação, do Forum e do Tribunal do Jury (aviso nu-
mero 4.165);

De 16:000\$, a Costa & Santos, pela condução de enfermos, alie-
nados e cadaveres, em outubro (aviso n. 4.171);

De 1:166\$566, aluguel do prédio occupado pela Directoria Geral
da Saúde Publica, em outubro (aviso n. 4.172);

De 600\$, congrua ao padre João Baptista Corrêa Nery (aviso
n. 4.173);

De 13:031\$834, fornecimentos á Secretaria de Policia e ao Serviço
Medico Legal em setembro (aviso n. 4.174);

De 505\$, trabalhos executados nas 2ª e 7ª delegacias de Saúde,
em outubro (aviso n. 4.175);

De 10:538\$079, fornecimentos á Casa de Correção, em setembro
(aviso n. 4.176);

Consultou-se o Tribunal de Contas sobre a abertura dos creditos
supplementares na importancia total de 885:500\$, para occorrer ás
despesas com a prorogação da actual sessão legislativa até o dia 3 de
dezembro proximo futuro (aviso n. 4.169).

Expediente de 6 de novembro de 1913

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Communicou-se ao director geral do Ministerio do Interior que deverá bravemente chegar a este porto, a bordo do vapor *Tuscany*, a laucha hospital encomendada á firma J. H. Lowndes, Sons & Comp. por esta directoria.

— Remetteram-se:

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os laudos de exam de validez do Alberto José Soares, José da Silveira Conceição, Francisco Gomes de Abreu Ignacio Ferreira, Geraldo Nogueira de Macedo, Carlos Gomes Esteves, Thomaz José Marques, Manoel Peres, João Ignacio Xavier, Adolpho Lima de Andrade, Pedro Guida, Otto João Schmitt, Jorge Machado, Jorge Fernandes, Antonio Luiz Ferreira, Armando de Arango Andrade, Alberto Krummer, Antonio Novo, Alfredo Cesar Soares Filho, Pedro Ferreira de Oliveira, José da Rocha Wernock, Manoel Pereira Reis, Juvenal Placido, José Teixeira da Silva, José Joaquim, José Eduardo de Amorim, José de Oliveira Jardim, Gregorio Rodrigues de Andrade, Adejar Pereira de Oliveira, Bernardino de Moraes, Alexandre Salvador, José Ignacio dos Santos, Januario Rodrigues de Almeida, Philippa Luiz Delduque, Leopoldo Francisco Dutra, Armando de Souza Guimarães, Herminio Gomes, Manoel Condy, Oscar Theodoro Cabral, Octavio Franca, Ray Francisco Paixão, Paulo Teixeira Leite de Vasconcellos e Alvaro José Ferreira Lage;

Ao chefe de Policia do Districto Federal os de Sizenando Carneiro e Edgard Sampaio;

Ao director geral da Imprensa Nacional o de Carlos Ribeiro Machado e Esther de Figueiredo Coimbra;

Ao director da Estatistica Commercial, o de Origenes Freire de Vasconcellos;

Ao director geral dos Correios, o de Antonio de Andrade Monteiro;

Requerimentos despachados

Dia 6 de novembro de 1913

Elvira Jacinthia de Araujo Gazio (1º districto).— Concedo 90 dias.

Luiz Vianna (6º districto).— Queira comparecer á secção de Engenharia.

Noé Pinto de Almeida (8º districto).— Archive-se.

Manoel Rodrigues Abrantes (9º districto).— Concedo 90 dias.

Maria Idalina Coelho Pires (9º districto).— Concedo 60 dias.

Alfredo Garcia (9º districto).— Concedo 90 dias.

Maria da Gloria Abreu (9º districto).— Concedo 60 dias.

Adolpho Lopes Pereira Monteiro (9º districto).— Concedo 90 dias.

José Ribeiro Saback.— Como requer.

José Nery Guarahyba.— Certifique-se.

Antonio Fróes Pereira de Andrade.— Certifique-se.

E. L. Harrison.— Deferido.

Amilcar Barca Pellon.—Concedo a licença.

Amilcar Barca Pellon.—Concedo a baixa.

Antonio Pereira Caldas.—Deferido.

Abraão Gonçalves de Barros Braga.— Compareça a esta directoria.

Clarita Monte de Hamnequin.—Deferido.

Horacio Silva.— Como requer.

José Ferreira da Rocha.—Deferido.

José Ferreira da Rocha.—Deferido.

José Ferreira da Rocha.—Deferido.

Lucio Leal.—Deferido.

Luiz Augusto de Carvalho.—Deferido.

Raul Cauzard.—Deferido.

Raul Cauzard.—Compareça a esta directoria.

Professor Girolamo Pagliano.—Certifique-se.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 6 do corrente:

Foi encarregado o collecter estadual em Pequy, Estado de Minas Geraes, Fernando Barbosa Filho do serviço da arrecadação das rendas federaes na mesma localidade;

Foi declarado sem effeito o titulo de 29 de agosto ultimo que nomeou Joaquim de Souza Pereira para o lugar de collecter das rendas federaes naquella localidade, visto não ter o mesmo accettato a nomeação.

— Por portarias do 7 do corrente foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saúde onde lhes convier, com o vencimento a que tiverem direito:

De tres mezes, em prorrogação, ao 2º escripturario da Alfandega de Maceió José Gomes Ribeiro;

De igual tempo, ao 4º escripturario da Delegacia Fiscal do Thezouro Nacional no Estado do Maranhão Carlos Corrêa Rodrigues, com o prazo de 30 dias para entrar no gozo de licença.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados.

Pelo Sr. ministro :

Eulides Bastos, reclamando contra o acto da Recabedoria do Districto Federal exigindo pagamento de uma revalidação de sello.— Venha por intermedio da Recabedoria.

José Thomaz de Mello Alves, escripturario da Caixa de Conversão, pedindo justificação de faltas. — Dirija-se ao director da Caixa de Conversão.

Augusto Malta, pedindo por certidão o teor do parecer da comissão de tarifa exarado em seu requerimento sobre cartões postaes. — Indefido.

Romão Antonio de Lemos, pedindo lhe sejam pagos os vencimentos do seu fallecido filho Olympio Paixão de Lemos relativos ao mez de junho ultimo. — Apresente termo de inventariante.

Rodrigo Vianna, por seu procurador, pedindo pagamento por exercicios findos da quantia de 3.723,50 de que trata o aviso do Ministerio da Agricultura n. 2.666. — Satisfaza a exigencia do parecer.

D. Eulalia de Carvalho Domingues, viuva de João Antonio Domingues, contra-mestre da officina de serviços accessorios da Imprensa Nacional, pedindo reconsideração do despacho exigindo a apresentação do termo de inventariante afim de lhe ser pago o saldo dos vencimentos do seu finado marido. — Mantenho o despacho anterior.

D. Julia Cesar, allegando ter realizado uma conferencia sobre doutrinas republicanas com o titulo de «Edificio da Republica» e pedindo seja a mesma impressa nas officinas da Imprensa Nacional. — Não póle ser attendida, a vista das disposições legais em vigor.

D. Carolina Candida Fernandes, reclamando contra o acto da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas concedendo-lhe pensão annual de 800\$, na qualidade de viuva de Julio José Fernandes, ex-machinista da Estrada de Ferro Central do Brazil. —Este ministerio só póde tomar conhecimento do assumpto em grão de recurso.

João Baptista de Rezende Costa, 4º escripturario da Casa da Moeda, pedindo lhe seja permitido pagar a 1ª prestação do sello da sua nomeação e as outras proporcionalmente. — Indefido.

Antonio Gonçalves Leite, pedindo licença para vender estampillas do sello adhesivo. — Deferido.

Banque Française et Italienne pour l'Amérique du Sud, pedindo restituição da quantia de 1:437\$500 que allega lhe ter sido cobrada indevidamente pela Recabedoria do Districto Federal. — Venha em grão de recurso regularmente interposto.

Processo relativo ao pagamento por exercicios findos da quantia de 16:783\$098 de que se julga credora a Société Française de Entreprises au Brésil. — Revalidado o sello do requerimento do fls. 4, pague-se a quantia de 16:783\$098, de accordo com o parecer sobre o aviso n. 1.206, de 13 de agosto ultimo, do Ministerio da Marinha.

— Pelo Sr. director:

Candida Milameixas dos Passos e outras, viuva e filhas do major reformado do Exercito Antonio Martins Milameixas, pedindo expedição de titulos de pensão. —Satisfacam as exigencias dos pareceres.

Ernesti Righi de Souza, viuva de Mario de Souza, ex-ajudante do agente do Correio de Piracicaba, apresentando documentos para serem annexos ao seu processo de habilitação, encaminhado com o officio da Contabilidade do Ministerio da Viação n. 283, deste anno. —Apresente nova certidão, nos termos do parecer da Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Joaquim Candido Cordeiro, pedindo restituição das multas que lhe foram impostas por infracção das disposições do regulamento approved pelo decreto n. 3.036, de 21 de outubro de 1898. —Venha por intermedio da Repartição de Aguas e Obras Publicas.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de novembro de 1913

Sr. ministro da Marinha :

N. 101 — Affim de que se possa resolver sobre o processo encaminhado com o vosso aviso n. 1.281, de 11 de outubro proximo findo, relativo ao montepio pretendido por D. Maria Margarida da Conceição, filha solteira do ex-guarda de policia do Arsenal de Marinha desta Capital Vicente Ferreira, peço vos dignéis não só de providenciar para que seja exhibida prova de que o contribuinte não deixou outros filhos, havidos antes ou depois do seu casamento como ainda de informar qual o ordenado simples que o mesmo percebia, pois a

quota com que concorria é proporcional ao ordenado mensal de 100\$ e não de 104\$100, como consta do documento de fls. 16 do mesmo processo.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores :

N. 153 — Enviando-vos o incluso precatório, expedido pelo juiz federal da 2ª Vara do Districto Federal a favor do DD. Margarida Camara Duarte Pereira e Gertrudes da Athayde Martins e outros, na qualidade de viúvas e filhos dos Drs. José Hygino Duarte Pereira e Antonio de Souza Martins, ministros que foram do Supremo Tribunal Federal, peço vos digueis providenciar no sentido de serem apostillados os títulos de montepio expedidos em favor dos interessados, afim de que o mesmo precatório possa ter cumprimento.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas :

N. 538 — Comunicando haver mandado cumprir o vosso aviso n. 3.674, de 11 de outubro proximo findo, peço vos digueis de informar quaes as linhas já autorizadas cuja construcção está a cargo da Estrada de Ferro Oeste de Minas, qual o estado dessas obras e quanto ainda é necessario para se poder custear esses serviços até a sua conclusão.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 539 — De posse do vosso aviso n. 3.410, de 18 de setembro ultimo, com o qual transmittistes a acta e mais papeis da tomada de contas da Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, linha de S. Francisco, relativa ao 1º semestre de 1912, peço vos digueis de informar si a quantia de 2:828\$731, a qua se refere aquelle documento, está incluída na de 85:000\$ recolhida ao Thesouro como quota para a fiscalização das linhas da Companhia de que se trata.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 540 — Sciencia da comunicação constante do vosso aviso n. 3.701, de 14 de outubro proximo findo, cabe-me declarar-vos que a Société Générale, de Paris, em carta de 20 de junho ultimo, trouxe ao conhecimento deste ministerio haver recebido da Companhia du Chemin de Fer S. Paulo-Rio Grande a somma de £ 1.000.000, proveniente da emissão de 59.239 obrigações, 5 %, da mesma companhia, ns. 480.099 a 539.357.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. presidente do Banco do Brazil :

N. 53 — Attendendo ao que solicitou o Ministerio da Guerra em aviso n. 965, de 13 de outubro proximo findo, peço-vos encieis a Directoria Geral da Contabilidade Publica um cambial, acompanhada da respectiva conta, de Mks. 270.675, pagavel em Londres a 3 d/v.

— Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados :

N. 80 — Attendendo á solicitação constante do vosso officio n. 202, de 22 de outubro ultimo, tenho a honra de transmittir-vos o incluso processo, referente ao pedido do credito de 2:043\$033 feito em mensagem de 14 de junho do corrente anno.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. encarregado dos negocios da Alemanha :

N. 23 — Em resposta á vossa nota n. 695, de 4 de junho ultimo, cabe-me comunicar-vos que a ordem para a concessão do credito destinado ao pagamento do imma lo pelo immigrante allemão Friedrich Hoefert já foi expedida por este ministerio des le fevereiro do corrente anno, dependendo a sua effectividade do registro do Tribunal de Contas.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. prefeito do Districto Federal :

N. 27 — Comunico-vos, para os devidos fins, que a fls. 97 do livro 16 foi lavrado na Procuradoria Geral da Fazenda Publica, em 10 de outubro proximo findo, o termo de aforamento, concedido ao Dr. Ernani Pinto, do terreno de marinha onde se acha edificado o predio em numero junto ao de n. 43 A, á praia da Preguezia, na ilha do Governador, e dos acrecidos fronteiros ao mesmo predio, a que vos referistes nos officios n. 234, de 24 de outubro do anno passado, e 69, de 17 de março deste anno.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. director da Receita Publica :

N. 193 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que resolvi desanexar o municipio de Capivary do da Rio Bonito, no Estado do Rio de Janeiro, para os effectos da arrecadação das rendas federaes.

— Srs. directores do serviço commercial, das officinas e serviço tecnico do Lloyd Brasileiro :

N. 31 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que resolvi designar Braz José de Siqueira para exercer as funcções de fiscal da linha de Matto Grosso.

— Sr. Vicente Queiroz, agente fiscal dos impostos de consumo na 1ª circumscripção do Estado do Rio de Janeiro :

N. 18 — Declaro para os fins convenientes, haver resolvido dispensar-vos do serviço de inspecção no Estado de Goyaz e designar-vos para idêntica função no do Espirito Santo.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas :

N. 118 — Com a informação prestada pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas no aviso n. 3.312, de 8 de setembro ultimo, junto

vos restituo o processo a que se refere o vosso officio n. 549, de 29 de abril anterior, relativo á divida de que se julgam credores os funcionarios daquelle ministerio Gustavo Silva e Antonio Placido Muniz Viçtoria.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 7 de novembro de 1913

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 1.004 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Marinha em aviso n. 1.852, de 29 de outubro findo, resolveu, por acto de 1 do corrente, autorizar o despacho, nos termos do art. 1º, alinea XI, do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, de quatro volumes, marca Estação de Telegraphia sem fio para terra de 25 kilowatts de Rio de Janeiro—Ministerio da Marinha, vindos de Southampton pelo vapor inglez Amazon com destino áquelle ministerio.

N. 1.005 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas em aviso n. 31, de 16 de outubro findo, resolveu, por acto de 3 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos aduaneiros, do material constante dos inclusos documentos, a saber: 368.500 telhas planas de barro; 6.009 telhas de barro para camieira e 250 telhas para ventilador, marca Pierre Sacconan, posan lo bruto, respectivamente, 872.885, 12.960 e 1.605 kilos, vindas de Marselha pelo navio italiano Nonno Angels e destinadas á Estrada de Ferro Central do Brazil.

N. 1.006 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o que requereu a Companhia de Estradas de Ferro Federaes Brazilieras Rede Sul Mineira em petição de 31 de outubro findo, resolveu, por acto de 3 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos de importação, mediante termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias para preenchimento das formalidades legais, de 2.500 barricas de cimento, vindas pelo vapor Saluste.

— Sr. inspector de Seguros :

N. 512 — Junto vos devolvo, para os devidos fins, o processo encaminhado com o vosso officio n. 637, de 11 de setembro ultimo, referente ao requerimento em que a sociedade de auxilios mutuos Fraternalidade Pernambucana pediu autorização para funcionar.

N. 513 — Junto vos devolvo, para os devidos fins, o processo encaminhado com o vosso officio n. 611, de 3 de outubro ultimo, referente ao requerimento em que a sociedade mutua de seguros e peculios Equatorial pediu autorização para funcionar.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas :

N. 592 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso processo de fiança do collector interino das rendas federaes em Queluz, Estado de S. Paulo, Alfredo Pereira Leite da Costa.

— Sr. delegado do Thesouro em Londres :

N. 18 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 27 de outubro proximo findo, communico-vos, para os devidos fins, que o numero do titulo a que se refere o officio deste ministerio n. 43, de 14 agosto ultimo, é 112.430, de 1909, conforme declara a Société Générale, de Paris, em carta de 18 de setembro, e não 412.430, de 1908, como havia declarado em sua carta anterior, de 30 de maio tambem deste anno.

— Sr. delegado fiscal do Amazonas :

N. 171 — Em solução ao assumpto constante do vosso telegramma de 3 de setembro ultimo, declaro-vos, para os devidos fins, que a firma Moreira Mesquita desta Capital só poderá ser responsabilizada depois que for apurada a sua coparticipação no delicto a que vos referis, lavrando-se o competente auto. Por consequente, antes de qualquer diligencia contra aquella firma, cumpre a essa delegacia apreciar devidamente o processo instaurado contra os agentes L. Valle & Comp., dessa praça, que deverão ser punidos si por ventura houverem organizado clubs de mercadorias mediante sorteios distinctos dos da sede, nos termos da circular de 29 de julho de 1912.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes :

N. 370 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 15 de outubro proximo findo, resolveu approvar o acto de que destes conta em officio n. 200, de 19 de setembro ultimo, a que vos referis em telegramma de 1 tam sem de outubro, pelo qual annexastes a Collectoria das Rendas Federaes em Campestrã a de Caldas, nesse Estado, visto haver fallecido o respectivo collector e não estar provido o logar de escrivão.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 6 de novembro de 1913

Sr. delegado fiscal no Estado do Paraná :

N. 51 — Satisfazendo o pedido constante do vosso officio, sob n. 120, de 31 de outubro proximo findo, remetto-vos a copia do co-

Telegrama expedido por essa delegacia em 22 de agosto do anno passado.

— Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 8 — Afim de informardes a respeito, transmitto-vos o incluso relatório do inspector fiscal dos impostos de consumo Mario Werneck do Castro, em commissão nesse Estado.

PORTARIA

N. 9 — Determino ao Sr. collector das rendas federaes de Cabo Frio que recolha aos cofres da mesma collectoria a quantia de 40\$, de menos escripturada no balancete do mez de setembro ultimo, proveniente da renda do sellos de consumo para cigarros, devendo o dito collector escripturar a referida importancia no balancete mez do de outubro ultimo.

Directoria da Despesa Publica

Requerimentos despachados

Dia 1 de novembro de 1913

Maria Dulce Magno da Carvalho, pedindo pagamento de vencimentos que deixou de receber seu finado marido. — Satisfaca a exigencia da informacao.

Olga Ferreira Godolphim, montepio. — Satisfaca a exigencia da ultima parte da informacao da 1ª Sub-directoria.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 7 de novembro de 1913

Sr. commendador J. Dias:

N. 139 — Na conformidade do despacho do Exmo. Sr. ministro da Fazenda de 28 de outubro ultimo, autorizo-vos a vender em leilão publico os objectos constantes da relação junta por copia.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 48 — Para que esta directoria possa resolver sobre o caso tratado no vosso officio n. 4.831, de 4 do corrente, convem que informeis si as cem barricas de kaplin, marca J. F. & C., a que o mesmo se refere fazem parte de material cuja isenção de direitos foi autorizada pelo meu officio n. 7, de 21 de agosto ultimo, referente a factura consular n. 44.283.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 7 de novembro de 1913

Deodato Pinto dos Santos. — Em seguida ao pagamento do debito accusado, transfira-se. Imponho aos vendedores Antonio Alvares Barata e Gabriel Alves Barata, a multa de 20\$, minimo do art. 21 do decreto n. 5.141 de 27 de fevereiro de 1901, a cada um dos mesmos.

Martins do Amaral & Comp. — Encaminhe-se.

J. M. Martins & Comp. — Transfira-se.

Maria Guilhermina e Palmyra. — Satisfacam as exigencias do parecer.

José Pinto da Silva Guimarães. — Apresente titulo habil para provar a compra do estabelecimento.

João Montenegro Cordeiro. — Proceda-se de accordo com o parecer do Sr. subdirector da 2ª sub-directoria.

Dr. Hermano Cardoso da Silva Ramos. — Em face do parecer a divida procede contra Gonçalves Fernandes da Silva, proprietario do n. 17, antigo, hoje n. 21.

Emilia Ouro Fino. — Transfira-se.

Antonio Teixeira Leite. — Apresente os Estatutos da Companhia.

Sidonio Nery de Carvalho. — Transfira-se.

Pacheco Alves & Comp. — Revalido o sello ao documento do ns. 7.

Valle & Comp. — A' 2ª sub-directoria.

Manoel Ferreira dos Santos. — Substitua-se a certidão da divida do accordo com o parecer.

Carlos Oliveira. — Feito o abono proposto, transfira-se.

Fritz Burhnein. — Reduza-se o valor locativo a 4:200\$ no exercicio de 1914.

Domingos Cal. — Prove qual o aluguel do predio, de accordo com o art. 40 do regulamento anexo ao decreto n. 5.112, de 27 de fevereiro de 1901.

José Reis. — A' 2ª Sub-directoria para informar.

A. Cunha & Comp. — Idem.

Lopes Irmão & Rodrigues. — Nos termos do parecer, reduza-se o valor locativo do estabelecimento no exercicio de 1914 a 4:800\$000.

Alvadia Moraes & Comp. — Transfira-se.

Alice dos Santos Lopes. — Em seguida ao pagamento do debito accusado, transfira-se.

Pinto Carvalho & Comp. — Pague o debito accusado.

João Moraes Cardoso. — Transfira-se.

José Gonçalves. — Em face do parecer nada ha que deferir.

Benigno Vasquos Fernandes. — Transfira-se.

J. J. P. Barcellos. — Averbhe-co a mudança.

Emilienne Gardyne. — Faça-se a eliminação do lançamento e cancele-se a certidão do exercicio de 1913, nos termos do parecer notando-se a isenção de imposto, na forma do art. 7 n. 5, do regulamento, que acompanhou o decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1901.

Siqueira S. Oliveira. — Satisfaca a exigencia do parecer.

José Corrêa da Silva. — Transfira-se.

Joaquim Dias dos Santos. — Indeferido. A certidão pedida não pôde ser dada em vista do que dispõe o § 2º do art. 1º do decreto n. 2.846 de 19 de março de 1898.

J. Lopes de Souza. — Nos termos do parecer, classifique o estabelecimento no exercicio de 1914, como de generos alimenticios de 2ª classe.

Domingos Costa & Comp. — A' 2ª sub-directoria para informar.

Fontes S. Oliveira. — Transfira-se.

Albino Rodrigues Neves. — Sellado que seja o documento de ns. 41, transfira-se.

Guimarães Irmão & Comp. — Nos termos do parecer, reduza-se o valor locativo do estabelecimento, no corrente exercicio, a réis 44:400\$000.

Arthur Dutra. — Averbhe-se a mudança.

Carolina de Araujo Pires Gonçalves Villar. — Transfira-se nos termos do parecer.

Gomes & Irmão. — Transfira-se.

Almeida S. Pinto. — Idem.

Companhia de Seguros Integridade. — Faça-se a inscrição nos termos do parecer.

Dib Jorge Farah. — Indeferido. A mudança allegada não se verificou, segundo consta do parecer.

José Maria de Souza Alves. — Anulle-se a divida constante da contra-fés junta, officiando-se a Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Domingos Joaquim da Costa. — Annullem-se as dividas constantes das contra-fés juntas, officiando-se a Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Inspectoria de Seguros

DESPACHOS DO SR. INSPECTOR

Dia 31 de outubro de 1913

Procuradoria da Republica, Parahyba, accusando recebida a relação de sociedades autorizadas. — Arquivo-se.

Sociedade Mutualidade Vitalicia dos Estados Unidos do Brazil, remetendo copia da acta da assembleia geral de 13 de maio. — Idem.

Sociedade Alliança da Bahia, enviando relação de premios recebidos. — Idem.

Sociedade União Mineira. — Archivado o conhecimento de depósito, dê-se a certidão pedida.

Sociedade A Compensadora, pedindo guia para effectuar depósito. — Expeça-se, estando em termos.

Sociedade Fraternidade Sul Mineira, idem. — Expeça-se a guia, em termos.

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 31 de outubro de 1913

A' sociedade A Alliança Mineira:

N. 688 — Declarando ser necessaria a remessa de documentos que provem a existencia de sociedade com identica denominação em Bello Horizonte para que possam ser tomadas em consideração as reclamações constantes da petição de 16 do corrente mez.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 689 — Remetendo, devidamente informado, o requerimento em que a sociedade de peculios A Tranquillidade, com sede em São Paulo, pede approvação de tabellas actuariaes que pretende adoptar.

— A' sociedade de peculios Rio Brazil:

N. 690 — Communicando ter sido pelo Sr. ministro approvada a nova distribuição das importancias das joias pelos fundos de sortaios e disponivel.

— A' companhia Novo Mundo:

N. 691 — Communicando que, de accordo com o parecer desta inspectoría, foram approvados os planos dessa companhia.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 692 — Submettendo a assignatura a carta patente n. 91, do 30 do corrente, expedida a sociedade de seguros e peculios Economica, com sede nesta Capital.

— Ao delegado regional na 3ª circumscrição:
N. 693—Dando conhecimento dos officios dirigidos ás sociedades **Alliança do Sul e A Continental**, recommenda toda a attenção e energia diligente sobre o caso da fusão dessas sociedades.
— A's sociedades **Alliança do Sul e A Continental**:
Ns. 694/5—Notificando a dar ao Governo, sob pena de annullação de quaesquer actos praticados á revelia, conhecimento da fusão que levaram a effeito.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 6 do corrente:
Foram nomeados;
O capitão de corveta **Arthur da Costa Pinto**, para exercer interinamente o cargo de immediato do cruzador-torpedeiro **Tupy**;
O capitão-tenente **Ricardo Greenhalgh Barreto**, para exercer o cargo de ajudante da Bibliotheca e Museu da Marinha;
O capitão-tenente **Camillo Corrêa de Sá e Benevides**, para exercer interinamente o cargo de immediato do contra-torpedeiro **Amazonas**;
O 1º tenente, medico, **Dr. Heraclito de Oliveira Sampaio**, para exercer o cargo de auxiliar de clinica do Hospital Central da Marinha;
O 1º tenente, medico, **Dr. Origenes de Carvalho**, para exercer o lugar de auxiliar de clinica do Sanatorio Naval, em Friburgo.
—Foram exonerados:
O capitão de corveta **Rogério Augusto da Siqueira**, do cargo de immediato do cruzador-torpedeiro **Tupy** que interinamente exerce;
O capitão-tenente **Wilfrid Francis Lynch**, do cargo de director da Escola de Aprendiz de Marinheiros do Estado de Alagoas, que interinamente exerce;

Secretaria de Marinha

PRIMEIRA SECÇÃO EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de novembro de 1913

Sr. superintendente de Portos e Costas :

N. 1.399—Tendo em vista a frequencia com que são dirigidos a esta secretaria pedidos de contagem de tempo de serviço para effeitos de futuras aposentadorias e attendendo a que esse computo somente na época da aposentação será pelo Ministerio da Fazenda definitivamente feito, recommendo-vos que não mais encaminheis requerimentos de tal natureza, visto tornar-se, em face dos dispositivos que regem a especie desnecessaria e inutil a contagem prévia, procedida por este Ministerio; cabendo aos interessados apenas o direito de instruirem os seus processos de aposentadoria com as respectivas certidões de tempo de serviço, passadas em forma e devidamente selladas, de conformidade com as decisões do Thesouro.

— Sr. superintendente do Material :

N. 1.400—Não accitando o Ministerio da Fazenda cópia, senão o original ou certidão passada em forma, dos termos de inspecção de saúde, torna-se necessario o preenchimento desta formalidade para que tenha andamento o processo de aposentadoria do machinista das machinas motoras das officinas de machinas do Arsenal da Marinha de Matto Grosso, **João Gomes da Silva**, o qual acompanhou o vosso officio n. 2.566, 1ª secção, de 26 de agosto ultimo.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 1.403—Não tendo ainda entrado em serviço o Sr. **Pompilio Dias** ou seu proposto **Alvaro Teixeira** a quem confiei os despachos de mercadorias consignadas a este ministerio, communico que o despachante do Deposito Naval e seu ajudante **Pedro Herculanio da Silva** continuam a se encarregar desse serviço e auxiliarão áquelles quando necessario.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 1.404—Restituo-vos o incluso requerimento de D. **Paulina de Lemos Harnes**, viuva pensionista em reversão de **Julio Carlos Harnes**, operario de 1ª classe do extinto Arsenal de Marinha desse Estado, visto não competir a este ministerio a restituição indevidamente descontada a titulo de contribuições para o fundo do montepio dos operarios do mesmo estabelecimento.

N. 1.405—Declaro-vos, para os fins convenientes, que, havendo constado da relação annexa ao officio dessa delegacia n. 99, de 23 do novembro de 1903, dos contribuintes com direito á restituição das quotas descontadas em favor do montepio dos operarios do extinto Arsenal de Marinha desse Estado, o nome do ex-operario **David Francisco Gentil**, como credor da importancia de 896\$900 que, com a deducção do adiantamento que tivera, foi reduzida a 566\$900, so torna, segundo informa a Directoria Geral da Contabilidade deste ministerio, necessario que o interessado informe não haver recebido essa quantia, affirm de que possa ser reconhecida a divida constante do processo incluso a vosso officio n. 29, de 29 de setembro ultimo.

Ministerio da Guerra

Requerimentos despachados

Dia 7 de novembro de 1913

Antonio Francisco de Barros, pedindo que fique sem effeito sua baixa do serviço do Exercito.—Indeferido.

Engenheiro Alvaro Agostino Durand, requerendo entrega de sua excusa.—Deferido. Ao Departamento da Guerra para os devidos fins.

Paulino Ribeiro, **Manoel Borges Vieira**, **Pedro José dos Santos**, **Marcolino Pereira dos Santos** e **José de Lima Guimarães**, solicitando pagamento de soldo vitalicio.—Espeçam-se os titulos.

Commissão de Promoções

ACTA DA 40ª SESSÃO

Aos trinta e um dias do mez de outubro de mil novecentos e treze, á uma hora da tarde, em uma das salas do Departamento Central, reuniu-se a Commissão de Promoções, sob a presidencia do Sr. general de divisão **José Caetano de Faria**, estando presentes os Srs. generaes de divisão **Antonio Geraldo de Souza Aguiar** e **José Agostinho Marques Porto**, generaes da brigada **Gabino Besouro**, **Alfredo Carlos Müller de Campos**, **Antonio Netto de Oliveira Silva Faro**, **Tito Pedro de Escobar**, **Alfredo Candido de Moraes Rejo**, **Ignacio de Alencastro Guimarães** e **Luiz Barbedo** e o coronel **Feliciano Benjamin de Souza Aguiar**, secretario da commissão; não compareceu o Sr. general de brigada **Pedro Ivo da Silva Henriques**.

Aberta a sessão, foi lida e approvada, sem discussão, a acta da sessão anterior.

Tomando conhecimento das vagas abertas na arma da infantaria a commissão organizou e submetteu á consideração do Sr. general de divisão ministro da Guerra a proposta seguinte :

Infantaria :

Com a reforma do capitão **Moestino Ferreira Carneiro**, por decreto de 20 do corrente, abriu-se uma vaga deste posto, que compete, por estudos, ao 1º tenente **Francisco de Vasconcellos**, visto a penultima ter sido preenchida por antiguidade.

Desta promoção e da passagem para a segunda classe do Exercito do 1º tenente **Adolpho de Amorim Garcia**, por decreto de 29 do corrente, resultam duas vagas deste posto, que competem, a primeira, por estudos, ao 2º tenente **Manoel Cerqueira Daltro Filho**, visto a penultima ter sido preenchida por antiguidade, e a segunda, por este ultimo principio, ao 2º tenente **Francisco José Monteiro Chaves**.

Destas promoções resultam duas vagas de 2º tenente, que competem, a primeira ao excedente **Fausto Garriga de Menezes**, visto a ultima ter sido preenchida por aspirante, e a segunda ao aspirante **Armando Rodrigues Alves**.

Entrará para o quadro o 2º tenente excedente **Hernani Pinto de Araujo Rabello**.

Reversão — Cavallaria :

Reverteu á primeira classe do Exercito, por decreto de 29 do corrente, o 1º tenente **Appolinario Arthur da Silva**, que deverá ser incluído na primeira vaga que se der no respectivo quadro.

Gradação:

A commissão propõe que seja graduado no posto immediato, visto ter attingido o numero 1 de sua escala e satisfazer ás exigencias legais, o 2º tenente **João de Souza Dias Negrão**.

O Sr. general **Souza Aguiar** apresentou parecer sobre o requerimento, que lhe foi distribuido para estudo, em que o capitão **Nestor Sezeferlo dos Passos** pe le melhor collocação no Almanak da Guerra.

Sendo submettido á consideração da commissão, pediu vista o Sr. general **Gabino Besouro**, que lhe foi concedida.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. general presidente levanta a sessão, lavrando eu, o coronel **Feliciano Benjamin de Souza Aguiar**, a presente acta que vae assignada por todos os que compareceram. **José Caetano de Faria**, general de divisão.—**Antonio Geraldo de Souza Aguiar**, general de divisão.—**José Agostinho Marques Porto**, general de divisão.—**Gabino Besouro**, general de brigada.—**Alfredo Carlos Müller de Campos**, general de brigada.—**Antonio Netto de Oliveira Silva Faro**, general de brigada.—**Tito Pedro de Escobar**, general de brigada.—**Alfredo Candido de Moraes Rejo**, general de brigada.—**Ignacio de Alencastro Guimarães**, general de brigada.—**Luiz Barbedo**, general de brigada.

Está conforme.—**Feliciano Benjamin de Souza Aguiar**, coronel.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 6 de novembro de 1913

Ao Ministerio da Fazenda foram remettidos:

O processo de aposentadoria de Francisco Mariano da Siqueira (aviso n. 404);

Requerimento pedindo restituição de quantias pagas a maior para o montepio, dos seguintes funcionarios;

De Philadelpho Edmundo Munster (aviso n. 496);

De Joaquim Ribeiro da Costa (aviso n. 497);

De João da Silveira Brum (aviso n. 498);

De Sebastião José Lisboa (aviso n. 499);

Do engenheiro Alberto de Andrade Pinto (aviso n. 500);

De José da Silva Coelho (aviso n. 501);

Do engenheiro Manoel da Silva Oliveira (aviso n. 502).

Dia 7

Ao director da Despesa Publica foi enviado o processo do montepio de D. Maria Ignaz Salazar, filha maior, solteira, do finado contribuinte Miguel de Oliveira Salazar, thesoureiro da Estrada do Ferro Central do Brazil (officio n. 400).

Requerimentos despachados

Liberato Martiniano Barrato de Alencar, pedindo os favores do montepio para suas tuteladas Maria e Virginia, filhas menores do finado contribuinte Virgilio de Alencar, fiel do thesoureiro dos Correios de S. Paulo.—Deferido.

D. Alina do Nascimento Baummann, viúva de João Carlos Nogueira de Baummann, telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo os favores do montepio.—Faça reconhecer por notario desta Capital as firmas dos signatarios do substatolamento da procuração a João Baptista de Oliveira Filho e da certidão de obito do contribuinte.

D. Maria Rita de Lima, viúva de Augusto Ferreira Marçal, continuou dos Correios do Estado de Mato Grosso, pedindo os favores do montepio.—Apresente certidão indicando as datas de nomeação e inscripção do finado como contribuinte, mezas em que contribuiu, si a importancia da joia foi paga de uma só vez ou em prestações, bem como qual o seu ordenado simples annual.

D. Demécia Ferreira Rodrigues, pedindo restituição de documentos juntos ao seu processo de montepio, afim de legalizal-os.—Restitua-se, mediante recibo.

D. Lydia Leimig dos Santos Jorge, pedindo entrega de documentos juntos ao seu processo de montepio, para o mesmo fim.—Restitua-se, mediante recibo.

D. Luiza de Sá Abath e outros, fazendo identico pedido.—Restitua-se, mediante recibo.

D. Luiza Menescal, filha solteira do finado contribuinte João Astolpho Menescal, agente de 1ª classe, aposentado, da Estrada de Ferro de Baturité, pedindo os favores do montepio.—Apresente certidão do primeiro casamento do contribuinte e do nascimento de Aprigio, tambem filho do casal; nova justificação, nos justos termos do decreto n. 3.607, de 1866; prove que a finada D. Maria de Pontes Fernandes Menescal tambem usava o nome de Maria do Nascimento Fernandes Menescal, como figura na certidão de obito da contribuinte; que nada percebe dos cofres federaes, a titulo de ordenado ou pensão, e, por meio de documento legal, que o seu irmão Guilherme não é invalido ou interdito, e que não vivia ás expensas de seu pae, e, finalmente, faça reconhecer por tabellião desta capital as firmas dos signatarios dos documentos apresentados.

Aprigio Menescal, curador de seu irmão Guilherma Menescal, filho do finado ex-agente da Estrada de Ferro de Baturité José Astolpho Menescal, reclamando a parte da pensão a que tem direito o seu curatellado.—Apresente certidão do termo de exame medico e sentença decretando a invalidéz interdicção de Guilherma, devendo constar desse termo que a molestia desta é anterior ao fallecimento de seu pae; justificação no Juizo Federal, conforme o decreto n. 3.607, de 1866, informando tambem que o mesmo invalido vivia sob o amparo do contribuinte, e, finalmente, documento bastante pelo qual se verifique que D. Luiza Menescal é, de facto, casada civilmente e que não vive honestamente.

Engenheiro Conrado Alvaro de Campos Penafiel, ex-ajudante do chefe da linha da Estrada de Ferro Porto Alegre a Uruguayana, actualmente chefe da linha da E. F. Oeste de Minas, pedindo para serem descontadas em folhas de pagamento as contribuições relativas a este ultimo cargo.—Indeferido, porque o cargo actual não dá direito a montepio.

Antonio Dias de Castro, Astolpho Eugenio Rebello Braga e Ignacio Christovão de Miranda, aposentados por decreto de 5 do corrente.—Apresentem certidão provando que estão quites do pagamento de sellos de nomeação, impostos sobre augmentos de vencimentos e até quando contribuíram para o montepio. Nessa certidão dever-se-ha

declarar os empregos exercidos, sobre os quaes não houve cobrança do respectivo sello e a razão porque não foi a mesma effectuada ou si eram isentos de tal imposto.

Olympio José dos Santos, aposentado por decreto da mesma data.—Apresente certidão do seu tempo de serviço publico, passada de accordo com a circular do Ministerio da Fazenda n. 15, de 26 de janeiro de 1891, extrahida dos livros do ponto e das folhas de pagamento, devendo a mesma certidão alcançar a data em que começou a ter execução o decreto que o aposentou e prove si está quites do pagamento de sellos de nomeações e impostos de augmentos de vencimentos e até quando contribuiu para o montepio. Nessa certidão dever-se-ha declarar os empregos exercidos, sobre os quaes não houve cobrança do respectivo sello e a razão porque não foi ella effectuada ou si eram isentos de tal imposto.

Directoria Geral de Viação

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 7 de novembro de 1913

Declarou-se á Directoria da E. F. Central do Brazil que o conductor da trem de 1ª classe da 3ª divisão, ao qual pelo aviso n. 398, de 19 de junho do corrente anno, foi mandado abonar a gratificação adicional de 10 %, chama-se Paulino Pereira Barros e não Paulino Pereira Bastos (aviso n. 480).

— Solicitou-se:

Ao Ministerio da Agricultura a dispensa da comissão em quo se acha nesse ministerio o 3º escripturario da 4ª divisão, da E. F. C. Brazil, Alberto Pereira da Silva (aviso n. 33);

Ao Ministerio da Guerra serem dispensadas das comissões em quo se acham nesse ministerio, os seguintes empregados da Estrada do Ferro Central do Brazil: amanuense Raul Xavier, fiel do recebedor Mathias Pereira da Silva Guimarães, conferente José Viriato Martins, conductores de trem José Tiburcio Gonçalves Camaz, Edylio José da Rosa e Armindo Freitas Albuquerque, praticante de conductor Celino Maciel e bagageiro Virgilio Lopes Vieira (aviso n. 34);

Ao Presidente do Estado do Rio de Janeiro, ser dispensado da comissão e u que se acha nesse Estado, o engenheiro ajudante de residente da Estrada do Ferro Central do Brazil, Dr. Benjamin Monte (aviso n. 6);

Ao Sr. presidente do Tribunal do Jury, a dispensa de comparecer na presente sessão do mesmo tribunal, o official Luiz Viriato da Fonseca Galvão, cujos serviços se tornam necessarios na Directoria Geral onde serve (aviso n. 10).

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimento despachado

Dia 7 de novembro de 1913

Companhia Nacional de Navegação Costeira.—Compareça nesta secção para pagar o sello devido pela portaria de 5 do corrente, approvando a tabella de passagens fretes e condições regulamentares.

Directoria Geral de Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 7 de novembro de 1913

Autorizou-se a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes a providenciar afim de que na fiscalização do porto do Recife seja admitido um electricista com a diaria de 20\$, durante o tempo em que nas obras de melhoramentos do referido porto estiverem sendo executados trabalhos sobre electricidade (aviso n. 304).

— Comunicou-se:

Ao governador do Estado de Pernambuco que uma vez ultimados os projectos e orçamentos respectivos, em andamento na secção competente, este ministerio dará as precisas providencias no sentido de ser dado inicio á construção dos açudes Terra Nova e Cachoeira, no municipio de Petrolina, no mesmo Estado (aviso n. 303);

Ao Ministerio da Agricultura, em resposta ao seu aviso n. 152, de 20 de setembro ultimo, capeando cópia do officio em que o prefeito Municipal de Petrolina, no Estado do Pernambuco, pede a abertura de concorrência publica para a construção do açude Terra Nova, que o referido açude já foi estuda-lo e que o projecto e orçamento respectivos se acham em elaboração (aviso n. 304).

—Declarou-se á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes que foram approvadas as instruções destinadas a regular o concurso de admisso para o cargo de praticante da administração central, conforme propoz a referida inspectorie (aviso n. 312).

—Foram remettidas á Inspectoria Federal de Portos as seguintes portarias de licença, para tratamento de saúde:

De dous mezes, a Alberto Lecomte Perriaz, 2º escripturario da fiscalização do porto de Paranaguá;

De 90 dias, a Ismael Correia Lemos, auxiliar da fiscalização do porto de Paranaguá;

De tres mezes, a Lourival Ribeiro, 1º escripturario da commissão de estudos e melhoramentos do porto de Amaração;

De seis mezes, a João Aquino, Medeiros, fiscal, diarista, da fiscalização do porto da Recife (officios ns. 197, 198, 199 e 200, de 7).

— Reiteraram-se as providencias ao Ministerio da Fazenda no sentido de ser o delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas autorizado a fazer entrega a commissão fiscal do Porto de Manaus do velho pardiouro onde funcionou a Alfandega de Manaus (aviso n. 307).

Expediente de 6 de novembro de 1913

Reiterou-se ao Ministerio da Fazenda o pedido constante do aviso n. 100, de 18 de abril de 1912, para que se estendam ao novo caes do Porto do Rio de Janeiro os favores, vantagens e onus especificados nas ordens desse ministerio n. 20, de 3 de fevereiro de 1894, a Alfandega de Santos; de 12 de outubro de 1909, a Delegacia Fiscal no Pará, e n. 52, de 22 de março de 1911, a Delegacia Fiscal no Amazonas, e de que gozam as Companhias Docas de Santos, Port of Pará, Manáos Harbour Limited, e tambem que seja igualmente rateada, quando insufficiente para pagamento integral dos direitos e da armazenagem, a quantia líquida produzida pelos volumens em leilão, visto a justiça das medidas e aproveitamento para a Caixa Especial de Portos pela percepção de metade da quantia que a Compagnie du Port de Rio de Janeiro receber (aviso n. 310).

Ministerio da Viação e Obras Publicas.—Directoria Geral de Obras Publicas.—1ª Secção.—N. 306.—Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1913.

Sr. Ministro da Marinha. Reclamando mais um vez a Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia contra a demora da demolição das pontes existentes no litoral da cidade da Bahia, entre o antigo edificio da Alfandega e o Mercado do Ouro, que, além de ter dado causa a diversas acções judiciais, tem trazido prejuizos ao serviço de atterro e ás obras da construção de esgotos das aguas fluviais, tenho a honra de novamente reiterar-vos a solicitação contida nos meus anteriores avisos ns. 63 e 175, de 1 de março e 20 de junho do corrente anno, no sentido de ser autorizado o capitão do Porto daquelle Estado a intimar os respectivos proprietarios a demolirem as referidas pontes.

Saude e fraternidade.—José Barbosa Gonçalves.

Requerimentos despachados

Companhia do Port de Rio de Janeiro, pedindo para que o Ministerio da Fazenda se digno de resolver sobre o seu requerimento de venda de mercadorias retardadas nos armazens do caes do porto, cuja renda é insufficiente para o pagamento das taxas devidas, a que as mesmas estão sujeitas.—Atendida por este ministerio com o aviso n. 310, desta data, ao Ministerio da Fazenda.

Theodor Wille & Comp., pedindo a cessão de um terreno situado na zona do Caes do Porto do Rio de Janeiro.—Os terrenos só poderão ser vendidos mediante concorrência publica, que será autorizada na occasião opportuna.

Directoria Geral dos Correios

Por portarias de 5 do corrente, foram nomeados agentes embarcados da Directoria Geral os cidadãos: Waldemar Fontoura, Sylvio Henrique Branne, José Gonçalves Vianna, Raul do Abreu Lima, Moacyr Simonetti e Abelardo Azevedo Gomes Netto.

—Por outra de 7, tambem do corrente, foi exonerado José Gomes Soares, do cargo de agente postal de S. Francisco, no Estado de Santa Catharina como incurso nas regras 4ª, 13ª e 16ª do art. 185 do regulamento em vigor.

Requerimentos despachados

Quintino dos Santos Corrêa, amanuense da administração d' Correios do Estado do Pará, pedindo 60 dias de licença, para tratamento de saude.—Concedo.

Antonio de Moura Pinto, praticante de 2ª classe da administração dos Correios do Amazonas, pedindo seis mezes de licença para tratamento de saude.—Concedo.

Pereira da Cunha, pedindo a concessão da necessaria licença para continuar a vender sellos em seu negocio no anno de 1913.—Indeferido.

Maria Luiza de Sant'Anna, agente do Correio do Tanque, pedindo restituição de documento.—Sim, mediante recibo.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

Secretaria

Requerimento despachado

Dia 4 de novembro de 1913

Oscar Miranda, pedindo que lhe mando pagar a differença da gratificação entre os cargos de engenheiro chefe e o de conductor de 1ª classe da Commissão de Estudos e Melhoramentos do Porto de Amaração.—Indeferido.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente do dia 1º de novembro de 1913

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Solicitando providencias afim de que sejam pagas:

A folha relativa á gratificação a que fez jus, em outubro do corrente anno, o consultor tecnico contratado do deste ministerio Sr. Armand Lédent, de accordo com a clausula 3ª do respectivo contracto do 16 de janeiro de 1912, na importancia de 1:687\$300 (aviso n. 4.793);

Aos officiaes desta secretaria do Estado Francisco Leite Alves Costa, Honorio Bastos de Carvalho e Mario Ramirez Deleito as quantias comprehendidas nas folhas; a que tem direito o primeiro dos alludidos funcionarios por ter substituido, no mez de outubro do corrente anno, o director da 1ª secção da Directoria Geral da Agricultura, Dr. Encas Marcundes Ferraz, que se acha em commissão, e os dois ultimos por serviços extraordinarios prestados á mesma directoria geral no referido mez, na importancia de 600\$ (aviso n. 4.799);

A folha das gratificações mandadas abonar aos continuos, correios e mais funcionarios subalternos deste ministerio, relativa ao mez de outubro do corrente anno, na importancia de 790\$ (aviso n. 4.800);

A folha de gratificações do pessoal encarregado da guarda do material existente no morro de S. Januario, onde vac ser edificado o novo Observatorio Nacional, relativa ao mez de outubro do corrente anno, na importancia de 930\$ (aviso n. 4.801);

A Carlos Fonseca, Alberto Gomes de Mattos, Nelson Siqueira de Vasconcellos, Antonio Moreira Castilho de Avellar e Eugenio Bartholomeu dos Reis as gratificações constantes da folha, por serviços extraordinarios prestados no mez de outubro do corrente anno, como auxiliares do engenheiro deste ministerio, na importancia de 1:800\$000 (aviso n. 4.802);

A folha de gratificações a que fizeram jus os primeiros officiaes da Directoria do Serviço de Estatistica Dr. Genolpho Moreira de Barros Oliveira Lima e Francisco Calmon de Britto, por terem substituido, durante o mez de outubro ultimo, respectivamente, os chefes da 3ª e 6ª secções daquelle directoria, que se acham em commissão, na importancia de 600\$ (aviso n. 4.803);

A folha na importancia total de 1:738\$336, outra, relativa ás gratificações a que fizeram jus, no mez de outubro ultimo, os Srs. Euphrasio Cunha Filho, Walter de Azevedo Parglass, Plinio R. de Lacerda Nascimento, Marillo Guimarães Pinheiro, José Pinto de Azeiteiro Coutinho, Herminio Ferreira Guterres, Thomaz Barros e Antonio Ferreira de Oliveira, incumbidos dos trabalhos concernentes á propaganda do café e outros productos do Brazil no estrangeiro (aviso n. 4.804);

A folha de gratificações do delegado e auxiliares da Delegacia da Directoria do Serviço de Estatistica no Estado do Rio de Janeiro, relativa ao mez de outubro ultimo, na importancia de 220\$ (aviso n. 4.805);

A folha de gratificação a que fez jus, em outubro do corrente anno, o Sr. Eduardo Augusto Pacheco, por serviços de tradução prestados á Directoria Geral da Agricultura, deste Ministerio, na importancia de 600\$ (aviso n. 4.806);

Ao ajudante de porteiro desta secretaria do Estado, Eugenio Moreno de Alagão, a quantia de 50\$, em que importa a folha de gratificação, relativa ao mez de outubro do corrente anno, a que fez jus pela fiscalização do jardim deste ministerio, em virtude da observação 5ª da tabella annexa ao decreto n. 8.899, de 11 de agosto de 1911 (aviso n. 4.807);

A folha de gratificação a que fez jus, em outubro do corrente anno, o inspector agricola contratado deste ministerio, Carlos Eduardo de Avellar Brandão, de accordo com a clausula 2ª do respectivo contracto de 28 de novembro de 1911, na importancia de 500\$000 (aviso n. 4.808);

As folhas de gratificações a que fizeram jus Emil Stole, Heinrich teinisch e Arnaldo Black de Sant'Anna, por serviços prestados em proveito da Inspectoria de Pesca, em outubro do corrente anno, na importancia de 800\$000 (aviso n. 4.809);

As duas folhas, na importancia total de 5:658\$323, provenientes de gratificações e diarias a que fizeram jus, no mez de outubro do corrente anno, os auxiliares extraordinarios do Serviço de Veterinaria, nas mesmas mencionados (aviso n. 4.810);

Ao correio do Museu Nacional Alvaro Tavares Arruda e ao zelador do Laboratorio de Biologia, Aurelio de Lacerda, as quantias indicadas nas folhas, da gratificação que lhes compete no mez de outubro do corrente anno, na importancia de 350\$ (aviso n. 4.811);

A folha de gratificação a que fez jus, em outubro do corrente anno, José Dyonisio Meira, por serviços extraordinarios prestados em

proveito da Directoria de Meteorologia e Astronomia, na confecção de tabellas meteorologicas, na importancia de 300\$ (aviso n. 4.812);

A conta de Langworth Marchant, proveniente da traducção, para o inglez, do regulamento anexo ao decreto n. 9.214, de 15 de novembro de 1911 e da exposição relativa aos resultados, collidos pelo Serviço de Protecção aos Indios e Localização do Trabalhadores Nacionais, na importancia de 700\$ (aviso n. 4.813);

A quantia de 250\$ a Alberto Lopes Rago, de accordo com a folha, proveniente de gratificação por serviços ordinarios prestados á Directoria Geral de Agricultura, no mez de outubro ultimo (aviso n. 4.814);

A folha de gratificação a que fez jus o Sr. Marcilio Balchior de Oliveira, por serviços prestados em proveito da propaganda das riquezas naturaes do Brazil, no mez de outubro do corrente anno, na importancia de 1.000\$ (aviso n. 4.815);

A folha de gratificação a que fez jus, em outubro do corrente anno, Custodio da Silva Nogueira, por serviços de carpintaria naval prestados em proveito da Inspectoria de Pesca, na importancia de 300\$ (aviso n. 4.816);

A folha de gratificação a que fez jus, no mez de outubro do corrente anno, o traductor contractado deste ministerio, Langworth Marchant, de accordo com a clausula V do respectivo contracto de 26 de fevereiro de 1912, na importancia de 600\$ (aviso n. 4.817);

Ao auxiliar de 1ª classe da Inspectoria Veterinaria da cidade de Campos, addido á Directoria do Serviço, nesta Capital, Miguel Caldas, a folha de gratificação a que fez jus, no mez de outubro do corrente anno, por serviços extraordinarios prestados á mesma directoria, na importancia de 200\$ (aviso n. 4.818);

Folha na importancia de 150\$, proveniente de diarias a que fez jus no mez de junho ultimo, o veterinario contractado Felix Apostoli (aviso n. 4.819).

— Sr. director da Despeza Publica:

Transmittindo, para os fins convenientes, a folha de frequencia do pessoal do Curso Ambulante do Ensino Agronomico, relativa ao mez de outubro do corrente anno (officio n. 4.818);

Para os fins convenientes, que o preparador do Posto Zootechnico de Lages, Octavio Quintiliano de Castro e Silva, addido á Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, compareceu regularmente ao serviço durante o mez de outubro ultimo (officio n. 4.817 A).

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 31 de outubro de 1913

Sr. director da Directoria de Meteorologia e Astronomia:

Accusando o recebimento do vosso officio n. 482, de 20 do corrente, agradeço-vos os exemplares do «Anuario» que junto ao mesmo me enviastes (officio n. 559).

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

De ordem do Sr. ministro, solicito-vos providencias no sentido de ser despachada livre de quaesquer direitos uma caixa marca Observatorio Nacional n. 24.412/1, vinda do Havre pelo vapor francez *Admiral Ponty*, o contendo instrumentos scientificos que se destinam ao Observatorio Nacional (officio n. 560).

— Srs. Janowitz Wahle & Comp.:

Remettendo-vos, para os devidos fins, o conhecimento e factura consular referente a uma caixa contendo instrumentos scientificos destinados ao Observatorio Nacional e importados por vosso intermedio, autorizo-vos, de ordem do Sr. ministro, a promover o respectivo despacho na alfandega, para o que junto vos envio o officio pedindo a necessaria isenção de direitos (officio n. 561).

— Sr. director da Despeza Publica:

Afim de que vos digneis de tomar na consideração que merecer, passo ás vossas mãos o incluso officio, por cópia, em que o director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado de Santa Catharina solicita a intervenção desta directoria a vosso cargo, no sentido de serem indemnizados das quantias com que têm contribuido a mais, para o respectivo montepio, os funcionarios daquela escola e cujos nomes constam da relação annexa ao referido officio (officio n. 562).

Dia 31 de outubro de 1913

Em resposta ao vosso officio n. 17, de 27 de setembro ultimo, declaro-vos que a guia para o recolhimento da importancia devida ao montepio pelo contribuinte engenheiro João Baptista de Moraes Rego, ex-auxiliar tecnico deste ministerio, acompanhou o meu officio n. 5, de 4 de janeiro do corrente anno, e que já produziu os seus efeitos, conforme se deprehe do conhecimento do Thesouro Nacional n. 4.920, de 8 do dito mez de janeiro, apresentado nesta directoria geral pelo interessado (officio n. 563);

Afim de que vos digneis de tomar na consideração que merecer, passo ás vossas mãos o incluso officio, por cópia, do ajudante da inspectorias Agricola do 1º districto José Anchieta de Siqueira Torres sobre a cobrança da divida de seu montepio, o apresentado a esta directoria com o officio n. 1.067, de 3 de julho ultimo, do director do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas (officio n. 564);

— Sr. director do Serviço de Informações e Divulgação:

Tendo providenciado, perante a Alfandega desta Capital, sobre o despacho livre de direitos para um volume destinado a esse serviço, conforme a solicitação constante do vosso officio n. 2.142, de 23 do corrente, peço-vos digneis de informar, tendo em vista o n. 11 do aviso circular n. 2 165, de 12 de setembro de 1910, qual o acto do Sr. ministro que autorizou a encomenda do material cujo despacho foi solicitado (officio n. 565);

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

De ordem do Sr. ministro, solicito-vos providencias no sentido de ser despachado, livre de quaesquer direitos, um volume vindo de Antuerpia pelo vapor *Gotha*, com a marca A. C. L. 331—Rio de Janeiro contendo livros e envelopes que se destinam ao Serviço de Informações e Divulgação deste ministerio e que vem consignado ao Dr. Affonso Costa, director daquelle serviço (officio n. 566);

— Sr. João Cerqueira Reis e Silva:

Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso conhecimento de embarque e factura consular, referentes a um volume contendo livros e envelopes destinados ao Serviço de Informações e Divulgação deste ministerio e vindo de Antuerpia pelo vapor *Gotha*, autorizando-vos a promover o respectivo despacho na alfandega, para o que junto vos envio o officio pedindo a necessaria isenção de direitos (officio n. 567).

Dia 5

Sr. director da Despeza Publica:

Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa relação, com o nome de dous funcionarios da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Ceará, que estão comprehendidos na disposição do art. 2º, do decreto n. 8.904, de 16 de agosto de 1914, a qual foi enviada a esta Directoria Geral pelo director daquella escola com o officio n. 114, do 29 de setembro ultimo (officio n. 568);

Afim de que vos digneis de tomar na consideração que merecer, passo ás vossas mãos o incluso requerimento em que D. Clelia Nunes Pires Caldeira, professora da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado de Santa Catharina, pede providencias no sentido de ser suspenso o desconto que soffre para a amortização de sua divida atrasada para com o montepio, visto estar a mesma saldada (officio n. 573).

— Sr. director do Aprendizado Agricola de Satuba:

Transmitto-vos a inclusa declaração de familia, que a esta Directoria Geral enviastes com o officio n. 161, de 13 do corrente mez, afim de que seja substituída por outra que preencha as formalidades legais.

Para maior esclarecimento do interessado, acompanha a referida declaração a minuta geralmente adoptada no caso de que se trata (officio n. 576).

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Additamento ao expediente de 29 de outubro de 1913

Autorizou-se o director do serviço Geologico e Mineralogico a admitir como auxiliar extranumerario daquelle serviço a Dra. Carlota J. Maney.

Dia 30

Remetteu-se ao director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Maranhão, a portaria concedendo um mez de licença ao adjunto de professor do curso de desenho daquella Escola, Cleonides Falcão, em prorrogação a que lhe foi concedida por aquella directoria em 8 de setembro ultimo e deu-se sciencia ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no referido Estado;

— Communicou-se ao inspector de pesca, que o Ministerio da Viação e Obras Publicas declarou não existir na Inspectoria de Portos, Rios e Canaes, apparelho algum para montagem de maregraphos.

Dia 31

Solicitaram-se providencias ao director geral de Saude Publica, no sentido de ser designado um dos funcionarios daquella directoria geral, para no dia 8 de novembro proximo, á 1 hora da tarde, assistir nesta Secretaria de Estado, á abertura do envolvero que contém o relatório da invenção de «um preparado chimico liquido, destinado á desinfecção e limpeza em geral, denominado *destroyer*», para que pediu privilegio Abelardo Maury e dar oportunamente parecer.

Remetteu-se ao juiz de direito da 6ª vara criminal desta Capital, a relação dos funcionarios desta directoria geral aptos para servirem como jurados;

— Sr. almirante Carlos José de Araujo Pinheiro, presidente da comissão revisora do regulamento da Marinha Mercante e Navegação de Cabotagem:

Estando terminados os trabalhos da comissão que fora incumbida, por intermedio deste ministerio, de rever, de accordo com o disposto no art. 7º, *infra*, da lei n. 2.543 A, de 5 de janeiro de 1912, o regulamento da Marinha Mercante e de Navegação de Cabotagem,

que me agradecer-vos e aos demais membros da mesma comissão os bons serviços que, no desempenho desse encargo, prestaram ao commercio e aos produtores do Brazil, especialmente aos do norte e nordeste do paiz (aviso n. 153).

Dia 4 de novembro

Communiquou-se:

Ao director do serviço de Estatística, que por portaria de 31 de outubro ultimo, foi nomeado José Luiz de Carvalho para exercer o cargo de continuo daquella directoria, na vaga verificada com a aposentação de Cypriano André Ferreira e deu-se sciencia ao director da Despesa Publica do Trazouro Nacional;

Ao director da Escola de Minas de Ouro Preto, que Antonio Caramo de Andrade Queiroz Botelho, compareceu nesta secretaria do Estado, e assignou o diploma de engenheiro de minas e civil que lhe foi conferido por aquella Escola.

Requerimentos despachados

Dr. J. F. Soares Filho, como procurador de M. Botelho de Abreu e outros, pedindo privilegio de invenção para «uma maça amuniadora». — Deferido. Compareça nesta directoria geral afim de receber guia.

C. Buschmann, como procurador de Julius Hartmann, pedindo privilegio para «uma nova carteira para cigarros e semelhantes». — Idem.

O mesmo, como procurador de M. de Sá Couto, pedindo privilegio para «um dispositivo aperfeiçoado para aproveitamento dos movimentos da agua do mar». — Idem.

O mesmo, como procurador de Alphonse Emilie Vergé, pedindo privilegio para «novos explosivos gelatinados». — Submetta-se a invenção a exame previo.

Leclerc & Comp., como procuradores de José Francisco Corrêa & Comp., pedindo privilegio para «cigarros com boquilhas de palha de gramineas, especialmente do trigo e centejo». — Idem.

Moura & Wilson, como procuradores do Dr. Gustav von Rigler, pedindo privilegio para «um leite artificial, processo e aparelhos para fabricação do mesmo». — Idem.

Os mesmos, como procuradores do Dr. Bayer & Tarsa, pedindo privilegio para «um processo para obter-se um preparado de mercurio para fins therapeuticos». — Deferido. Compareçam nesta directoria geral afim de receber guia.

José Soares Netto, pedindo privilegio para «um preparado sarnicida, lepricida e carapaticida, denominado «Soares Netto». — Indeferido por estar o pedido irregularmente feito.

Guilherme Kaden, pedindo um auxilio pecuniario afim de manter a sua industria de bordados fins. — Indeferido.

Dia 5

Altivo Castilho Couto, pedindo restituição de documentos. — Sim, à vista das informações.

Leclerc & Comp., como procuradores de Conrad de Struva, pedindo authenticação da copia do desenho que apresenta, relativo a carta-patente de invenção n. 3.678. — Idem.

Dia 6

Foram depositados nesta secção relatorios e outras peças concernentes ás seguintes invenções:

«Uma combinação de uma machina continua de fabricar papel com machinas de cardar e outros elementos para fabrica de certas qualidades de papel», da Sociedade Anonyma Commercial e Financeira Portalis y Companhia Limitada.

«Aperfeiçoamentos em processos de tratamento de taquara ou de qualquer outra especie de bambu, com o fim de se obter massa para fabrica de papel e uma crina, á qual se dá o nome de crina vegetal», da Sociedade Anonyma Commercial e Financeira Portalis y Companhia Limitada.

«Um processo aperfeiçoado para fabricar papel poroso e absorvente adequados á pavios de phosphoros de cera, a fabrico destes phosphoros por meio do dito papel», da Sociedade Anonyma Commercial e Financeira Portalis y Companhia Limitada.

«Um processo para unir a antiagem ou qualquer outro tecido durante o fabrico do papel, uma capa de papel simplesmente ou uma capa em cada lado», da Sociedade Anonyma Commercial e Financeira Portalis y Companhia Limitada.

«Uma disposição de disparo para minas submarinas», da Vickers Limited, cessionaria de Giovanni Emmanuele Elia.

«Um salva-vidas para carros urbanos», de Roy Wilfred Comeggs, cessionario de Frank Allen Nelson e Elmer Frank Platohoe.

«Um novo processo de fabricação de um tecido filtrante, empregando-se carvão ou materia filtrante semelhante», de Léonie von Jarczenski, nata Stem.

«Uma nova forma para a carta-lampal», de Jack B. George & Albert Per...

Dia 7

«Um novo systema de vigas para pavimentação de edificios», de José Maria da Fonseca Neves.

«Uma corrente para occultar fios electricos», de Flora Sweet Alden.

«Uma turbina a gaz de combustão interna», de Louiz Paturel e Florin Laperiot.

«Um phonographo automatico, combinado com um systema de publicidade», de François Emile Grinaud.

«Aperfeiçoamentos em meios para impedir a corrosão de chapas de caldeiras», de Arthur Grotjan Marshall.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 29 de outubro de 1913

Autorizou-se o director do Serviço de Estatística a admitir Alvaro Esteves dos Santos e Vasco do Lacerda Gama para os serviços da typographia annexa á referida directoria, como operarios extraordinarios, percebendo, respectivamente as diarias de 4\$ e 8\$000.

— Declarou-se ao presidente do Conselho Director da Camara do Commercio Internacional do Brazil, em resposta ao seu officio n. 829, de 18 do corrente mez, em que solicitou os bons officios deste ministerio para a passagem do projecto de lei apresentado á Camara dos Deputados, pelo qual se estatue «as facturas e contas commerciaes formuladas de accordo com o Codigo Commercial, desde que estejam assignadas pelos respectivos devedores e selladas com o sello que lhes compete, serão equiparadas, para todos os effeitos legais, ás notas promissórias ou titulos de dividas equivalentes», que o Sr. ministro resolveu tomar na maior consideração o seu pedido, apoiando-o junto á Commissão de Finanças da mesma Camara.

— Pediram-se providencias ao presidente da Companhia de Estradas de Ferro Mogyana no sentido de, por conta deste ministerio, serem attendidas as requisições de passagens que fizer o Sr. Elycio Moreira da Fonseca, delegado do serviço de estatística no Estado de Minas Geraes.

Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 5 de novembro de 1913

Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas:

Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 31 de outubro ultimo, foram concedidos seis mezes de licença, para tratamento de saúde, ao Sr. Bento Ferreira, ajudante da inspeccoria desse serviço no 18º districto, Estado de Minas Geraes.

Junto vos remetto o titulo correspondente á referida licença (officio n. 3.589).

Identica communicação, por officio n. 3.587, foi feita ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes.

— Sr. director da Estação Experimental para Cana de Assucar em Campos, no Estado do Rio de Janeiro:

Communico-vos, para os devidos fins, que, por apostilla de 16 de outubro ultimo, o Sr. Antonio Machado da Matta, ajudante tecnico do laboratorio de chimica dessa estação, passou a exercer o cargo de ajudante da secção agronomica dessa estação.

Junto vos remetto o titulo devidamente apostillado (officio n. 3.589).

Identicas communicações, por officios ns. 359 e 3591 foram feitas, respectivamente, ao director da Despesa Publica e collector federal em Campos, Estado do Rio de Janeiro.

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 5 de novembro de 1913

Horacio Soares da Rocha, lavrador e criador no municipio de Rezende, Estado do Rio de Janeiro, pedindo inscripcão no registro do lavradores, criadores e profissionais de industrias connexas. — Apresente o documento exigido pelo art. 6º das instrucções de 16 de julho de 1910.

Alfredo de Araujo Ferraz, lavrador, criador e industrial no municipio de Rezende, Estado do Rio de Janeiro, fazendo igual pedido. — Idem.

João Pedro de Arruda (coronel), lavrador, criador e industrial no municipio de Santa Antonio do Rio Abaixo, Estado de Matto Grosso, fazendo igual pedido. — Selle o documento apresentado.

João Francisco de Arruda, lavrador, criador e industrial no municipio de Santa Antonio do Rio Abaixo, Estado de Matto Grosso, fazendo igual pedido. — Idem.

Manoel Pinto Corrêa, lavrador, criador e industrial no municipio de Livramento, Estado de Matto Grosso, fazendo igual pedido. — Idem.

Eabiano de Sá Ladeira, lavrador e criador no municipio de Prados, Estado de Minas, fazendo igual pedido. — Idem.

Abilio Soares, lavrador e criador no municipio de Conceição dos

Guarulhos o Cananúa, Estado de S. Paulo, fazendo igual pedido. — Idem.

Balthazar José de Magalhães, lavrador e criador no município de Santo Antonio dos Patos, Estado de Minas Geraes, fazendo igual pedido. — Idem.

Eduardo Santiago, lavrador e criador no Estado do Rio de Janeiro, fazendo igual pedido. — Requeira de accôrdo com as instruções de 16 junho de 1910.

Agrippino Santos Maranhão, lavrador e criador no município de Caxias, Estado do Maranhão, fazendo igual pedido. — Idem.

Nicolau Vianna Arraes, cria tor no município de Assú, Estado do Ceará, fazendo igual pedido. — Idem.

Francisco das Chagas, fazen lo igual pedido. — Idem.

João José Teixeira, residente no Estado do Rio Grande do Sul, pedindo registro da marca arbitrária que usa para assignalar o gado maior de sua propriedade. — Deferido. Inscreva-se no registro provisório.

Francisco Cardoso Barata Engelhard, Antonia Ferreira Teixeira de Arango, Penna e Irmãos, Antonio Pedro Martins, residentes no Estado do Pará, solicitando registro da marca arbitrária que usam para assignalar o gado maior de suas propriedades. — Deferido. Inscrevam-se no registro provisório.

(Marcas de animaes)

Requerimentos despachados

Dias 21 e 23 de outubro de 1913

Julio Vicente da Silveira, Joanna Ap Hinaria, João da Silva Carriande, José Francisco de Quadros, Vitalino José Soares, Sebastião José Luiz Brasileiro, Lazaro Simões Pires, Joaquim José Madruga, João Benicio da Costa, João Walter, Juvenal Rodrigues, Juvenal Dias da Costa, Januaria Joanna Dias, Jacintho Machado, Joaquim Costa, Justina Fernandes Lourenço, Manoel Rodrigues Souto, Luiz Nunes Baptista, Maria I. de Moraes, Maria Carolina Zarotti, Marfiza de Brum, Maria Aldina da Silva Marques, Pedro Barbosa, Pedro Octacilio Pereira, Ovidia Virtuosa Corrêa, Ramiro Antonio da Silva, Pompeu Mascarenhas de Souza, Pedro Aricio de Souza, Silvana Maria Peres, Rodolpho Amancio Rau, Ramão Barry, Porcina Cotta de Mello, Zorrilla e Bragança, Waldemar Barcellos, Deoclides Behnir Dutra, Amaro Faria, Francisco Gonçalves Dias, Edalicio de Faria Santos, Imocencio Borges Motta, Ismael Fernandes de Oliveira, Geminiiano Vaz da Silveira, Gabriel do Nascimento Pacheco, Gabriel Pinto, Honorio Luiz Dias, Ismael Soares de Souza, Floricio Formiga, Felipe Simões Pires, Francellino Terencio de Lima, Balthazar Teixeira da Silveira, Bernardino Emilio Treilha, Claro Brum de Oliveira, Clara Maria de Oliveira, Francisco do Nascimento Pacheco, Amphiloquio Sezanando Rodrigues Corrêa, André Ferreira de Andrade. — Requerendo, de acôrdo com o artigo 21 do Regulamento a que se refere o decreto n. 7.917, de 24 de março de 1910, archivo e registro da marca que actualmente usam para assignalar o gado maior de sua propriedade — «Sellem os documentos»

Dias 24 e 27

Valdemar Soulué Barbosa, José Francisco Barcellos, João Ayres, João Baptista Fernandes, Reduzino Francisco Dias, Francisco dos Santos Barcellos, Felisberto Nunes da Silva, Affonso Luiz de Freitas, Arlindo Oliveira, Antonio Candido Vaz, Balbino José de Valença, Bento Antonio Martins, Josino Antonio Pires, Joaquim José Teixeira, José Pedro Ribeiro, Trajano Joaquim Ribeiro, José Chiappettia, Marcilio Alipio dos Santos, Samuel Barcellos, Pedro Martins Lemos, José Pardelinho e Tertuliano Barcellos, requerendo de accôrdo com o art. 21 do regulamento a que se refere o decreto n. 7.917, de 24 de março de 1910, archivo e registro da marca que actualmente usam para assignalar o gado maior de sua propriedade. — Sellem os documentos.

Dia 27

Aureo Klaim Vianna, Balbino Simois, Deolinda Maria da Silva, Edmundo José da Silva, Feliciano Gonçalves, Galvão José da Silva, Gabriel Nunes, Hypolito José da Silva, José Antonio de Souza, Joaquim Pedro Dias de Oliveira, Miguel José da Silva, Propicio Gonçalves, Pedro José da Silva, Severiano Freitas e Servulo Souza. — Deferido. Inscrevam-se as marcas no registro provisório.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 7 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 3.894, de 30 de outubro findo, pagamento de 1.345:891\$199 a Companhia S. Luiz a Caxias, empreiteira da construcção da Es-

trada de Ferro S. Luiz a Caxias, relativo ás medições provisórias dos trabalhos realizados em julho deste anno;

N. 3.624, de 8 de outubro, idem de 64:608\$054 a Torquato Alves de Almeida, de trabalhos executados na Estrada de Ferro Oeste de Minas, em setembro ultimo;

N. 3.917, de 3 do corrente, idem de 820\$400, da fêria do pessoal empregado, em outubro ultimo, na construcção da casa do guarda da represa do rio Surubhy.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 4.804, de 1 do corrente, pagamento de 1:738\$336, ouro, folha, de outubro findo, de gratificações a varios funcionarios incumbidos de trabalhos concernentes á propaganda do café e outros productos do Brazil no estrangeiro;

N. 4.774, de 29 de outubro findo, idem de 883\$332, folhas de gratificação a auxiliares extranumerarios do Serviço Geologico e Mineralogico, em setembro ultimo;

N. 4.810, de 1 do corrente, idem de 5:658\$323, idem de gratificações e diarias aos auxiliares extraordinarios do Serviço de Veterinaria, em outubro findo;

N. 4.720, 4.721, 4.724, 4.733 e 4.735, de 27 de outubro, idem 4:296\$242, 5:340\$722, 2:340\$, 200\$ e 1:330\$400 a diversos, de fornecimentos a este ministerio, no corrente anno;

N. 4.723, da mesma data, idem de 334\$200 a diversos, de despachos e fornecimentos á Directoria do Serviço de Estatistica, idem;

Ns. 4.801 e 4.802, de 1 do corrente, pagamento de 960\$ e 1:800\$, das folhas do pessoal encarregado da guarda do material no morro do S. Januario, onde vae ser edificad o Observatorio Nacional e dos auxiliares do engenheiro desse ministerio, no mez de outubro findo;

N. 4.728, de 27 de outubro, idem de 1308\$309, a diversos, de certos de machinas de escrever e fornecimento em proveito do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, no corrente anno;

N. 4.727, da mesma data, idem de 310\$300 ao Lloyd Brasileiro, de passagens concedidas em proveito do Serviço do Povoamento, idem;

N. 4.722, da mesma data, idem de 126\$600, a diversos, de passagens e fornecimentos em proveito do Posto Zootechnico Federal, em Pinheiro, em julho e agosto ultimos;

N. 4.715, de 27 de outubro, idem de 500\$, do aluguel da parte do edificio da Associação Commercial occupada pela Junta Commercial da Capital Federal, em agosto ultimo;

N. 4.764, de 29 de outubro, idem de 1:900\$ ao Instituto Nacional de Surdos Mudos, de encadernação de actas da Junta Commercial, em agosto ultimo;

N. 4.718, de 27 de outubro, idem de 237\$ a Guimar da Silva, de lavagens e engomados feitos em proveito deste ministerio, no corrente anno;

N. 4.797, de 31 de outubro, idem de 100\$ ao porteiro da Secretaria de Estado, Arnaldo Alves Teixeira, para aluguel do casa, em outubro ultimo;

N. 4.723, de 27 de outubro, idem de 140\$ a François Charles Brasar, de diarias;

N. 4.547, de 14 de outubro, adeantamento de 3:532\$328 ao 3º official da Directoria de Contabilidade, Henrique Barbalho Uchôa Cavalcanti, da folha do pessoal operario da Fazenda Modelo de Criciã, Santa Monica, em setembro ultimo;

Ns. 4.795 e 4.808, de 31 de outubro e 1 do corrente, idem de 200\$ e 500\$, de gratificação a varios funcionarios deste ministerio;

Ns. 4.799, 4.812 e 4.862 A, de 1 e 5 do corrente, idem de 600\$, 300\$ e 2:100\$ idem, idem.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 4.132, de 4 do corrente, pagamento de 2:316\$ da folha de auxiliares da Comissão da Alistamento Eleitoral do Districto Federal, no mez de outubro findo;

N. 4.109, de 30 de outubro, idem de 1:500\$ ao ministro do Supremo Tribunal Federal, bacharel João Luiz Coelho e Campos, para despezas do primeiro estabelecimento;

N. 3.979, de 16 de outubro, idem de 2:000\$, como adeantamento ao thesoureiro da Policia Ignacio Manoel de Paula Antunes, da folha dos vencimentos do pessoal sem nomeação da Colonia Correccional de Dous Rios, em setembro ultimo;

N. 4.044, de 23 de outubro, idem de 2:400\$, das folhas de gratificação a diversos alumnos da Escola Preparatoria Quinze de Novembro, nos 1º e 2º trimestres do corrente anno;

N. 4.074, de 27 de outubro, idem de 12:460\$, dos alugueis dos predios occupados pela Inspectoria da Policia Maritima, delegacias districtaes e postos policiaes desta Capital, em setembro ultimo;

Ns. 4.084 e 3.949, de 28 e 14 de outubro, idem de 476\$ e 31:891\$330, a diversos, de fornecimentos a este ministerio, no corrente anno;

N. 4.063, de 25 de outubro, idem de 750\$, dos alugueis dos predios occupados pela delegacia do 27º Districto Policial, de julho, agosto e setembro ultimos;

N. 4.149, de 5 deste mez, pagamento de 300\$ a Manoel Moreira, de trabalhos executados no edificio do Supremo Tribunal Federal;

N. 4.148, de 5 deste mez, idem de 1:850\$, da folha de serventes do Supremo Tribunal Federal;

Ns. 4.143 e 4.118, de 31 do mez findo e 4 deste mez, idem de 2:400\$ e 1:707\$175 a diversos, de gratificações.

— Ministerio da Fazenda:

Officios

N. 1.563, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 26 de setembro, pagamento de 8:934\$721, a diversos, de fornecimento aquella repartição, de março a julho ultimos;

N. 181, da Caixa de Amortização, de 26 de setembro, idem de 213\$808 à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, do consumo de energia electrica naquella repartição, em agosto ultimo;

N. 1.598, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 4 de outubro, idem de 1:426\$620 a A. Pereira de Souza & Comp., de fornecimentos aquella repartição, idem;

N. 460, do Laboratorio Nacional de Analyzes, de 26 de setembro, idem de 43\$75 à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, do consumo de energia electrica naquella repartição, em maio ultimo.

— Exercícios findos:

Requerimentos:

De Bilbão & Comp., João Camuyrano & Comp., Benedicto Xavier Ferreira, Cypriano da S. Rosas, Carlos Soares e Lucio José do Bomfim, pagamentos de 1:780\$, 5.396\$, 297\$625, 300\$, 230\$109 e 500\$, de dividas de exercícios passados.

De D. Emilia de Souza Burmaster, idem, de 3:021\$412, idem, idem.

De Brasilianische Elektrizität Gesellschaft e Alberto de Almeida & Comp., idem de 49\$786 e 347\$560, idem, idem;

De Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, idem de 24\$316, idem, idem.

— Ministerio da Guerra — Avisos:

Ns. 936 e 1.007, de 4 e 27 de outubro, pagamento de 17:201\$768 e 3:094\$450, a diversos, de fornecimentos a este ministerio, no corrente anno;

N. 939, de 4 do mez findo, pagamento de 29:857\$030, a Companhia Nacional de Navegação Costeira proveniente de transportes de tropas no corrente anno.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

14ª sessão extraordinaria, em 7 de novembro de 1913

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO HURMINIO DO ESPIRITO SANTO — PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA, O SR. MINISTRO MUNIZ BARRETO

A's 11 horas e meia da manhã, abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Manoel Martinho, Oliveira Ribeiro, Guimarães Natal, Amaro Cavalcanti, Pedro Lessa, Canuto Saraiva, Enéas Galvão, Pedro Mibielli e Coelho e Campos.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros André Cavalcanti, Godofredo Cunha e Leonil Ramos, que estão em gozo de licença, e o Sr. ministro Sebastião de Lacerda, com causa participada.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

Em seguida o Sr. presidente submetten á discussão a emenda regimental apresentada pelo Sr. ministro Oliveira Ribeiro na sessão anterior e assim concebida:

«Emenda ao paragrapho unico do art. 48 do Regimento: Elimine-se este paragrapho, ficando o artigo como dantes. Rio, 5 de novembro de 1913. — Oliveira Ribeiro.»

Depois de longa discussão, em que tomaram parte os Srs. ministros Enéas Galvão, Guimarães Natal, Muniz Barreto, Pedro Mibielli, Amaro Cavalcanti, Pedro Lessa e Oliveira Ribeiro, os Srs. ministros Muniz Barreto, procurador geral da Republica, e Guimarães Natal, apresentaram o seguinte substitutivo, que foi approvado, contra o voto do Sr. ministro Amaro Cavalcanti:

«Supprime-se o paragrapho unico do art. 48 do Regimento Interno e substitua-se este artigo pelo seguinte:

«No caso de vaga, ou no impedimento do relator ou revisor do feito por mais de 15 dias, far-se-ha nova distribuição. Si antes do julgamento cessar o impedimento do relator, ou revisor substituido, continuará a funcionar no mesmo feito o que primeiro o tiver visto. Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1913. — Muniz Barreto. — Guimarães Natal.»

JULGAMENTOS

Revisões criminaes

N. 1.031 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Enéas Galvão; peticionario, Modesto Corrêa da Silva. — Deu-se provimento ao recurso para reduzir-se a pena á immediatamente menor, unanimemnte.

N. 1.408 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Manoel Martinho; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; peticionario, Adolpho Antonio Laranjeira. — Deu-se provimento á revisão para levar a pena ao submedio do art. 291 § 1º, contra os votos dos Srs. ministros Guimarães Natal e Canuto Saraiva.

N. 1.413 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Manoel Martinho; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Amaro Cavalcanti; peticionario, José Cardoso dos Santos. — Deu-se provimento á revisão para annullar-se o julgamento.

Impedido o Sr. ministro Guimarães Natal.

N. 1.501 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; revisores, os Srs. ministros Manoel Martinho e Pedro Mibielli; peticionario, Pedro Alcantara Fernandes Corrêa. — Foi confirmada a sentença revista, unanimemnte.

N. 1.557 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Pedro Lessa; peticionario, Manoel Pereira da Silva. — Foi confirmada a sentença revista, unanimemnte.

N. 1.556 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Enéas Galvão e Pedro Mibielli; peticionario, Pedro Berra. — Deu-se provimento ao recurso para levar a pena ao medio do art. 234 § 1º do Código Penal, unanimemnte.

N. 1.583 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; peticionario, João Baptista Monteiro Peregrino Pinto. — Deu-se provimento ao recurso para impor a pena do art. 330 § 3º do Código Penal, contra os votos dos Srs. ministro Amaro Cavalcanti e Oliveira Ribeiro.

N. 1.589 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; peticionario, Sara Stefanowitz. — Foi confirmada a sentença revista, unanimemnte.

N. 1.361 — Pará — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Pedro Lessa; peticionario, Domingos do Valle Barbosa. — Deu-se provimento á revisão para reduzir a pena ao minimo do art. 234 § 2º do Código Penal.

Os Srs. ministros Amaro Cavalcanti, Pedro Mibielli e Oliveira Ribeiro absolviam o peticionario.

N. 1.574 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Enéas Galvão e Pedro Mibielli; peticionario, Francisco de Oliveira Campos. — Foi confirmada a sentença revista, unanimemnte.

N. 1.575 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Enéas Galvão e Pedro Mibielli; peticionario, Antonio Alberto Vieira. — Foi confirmada a sentença revista, unanimemnte.

N. 1.584 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti. — Foi confirmada a sentença revista, unanimemnte.

Encerrou-se a sessão ás 3 horas e 45 minutos da tarde. — O subsecretario, Edmundo da Veiga.

Côrte de Appellação

Sessão da Segunda Camara em 7 de novembro de 1913

Presidencia do Sr. desembargador Affonso de Miranda — Secretario, Dr. Evaristo Gonzagu

Compareceram os Srs. desembargadores Diogo de Andrada, Cicero Seabra e Geminiano da Franca.

JULGAMENTOS

Aggraves de petição

N. 960 (embargos de declaração) — Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; embargante, E. Lambert; embargados, Lawrence & Comp. — Julgaram improcedentes os embargos, unanimemnte.

N. 1.001 (embargos de declaração) — Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; embargantes, D. Margarida Carlota Salgado Bittencourt e outros; embargado, coronel Ernesto Durisch, liquidante da firma Salgado & Comp. — Julgaram improcedentes os embargos, unanimemnte.

N. 1.013 (embargos de declaração) — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; embargante, Joaquim da Cunha Soares; embargado, Bernardino Gonçalves de Carvalho. — Julgaram improcedentes os embargos, unanimemnte.

N. 1.016 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; aggravação Caíso Commercial e Industrial de Paris e outros; ag-

gravado, Dr. Daniel Henninger.—Conhecendo preliminarmente do agravo, deram-lhe provimento para que o Dr. juiz *a quo*, reformando o despacho agravado, conceda a carta de inquirição pedida pelo agravante com suspeição do feito, unanimemente.

N. 1.054—Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca, agravante, Dr. Elpidio de Mesquita; agravado, John M. Campbell & San.—Negaram provimento ao agravo contra o voto do relator.

Designado o Sr. desembargador Cicero Seabra para redigir o accórdão.

N. 1.055—Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; agravante, José Machado dos Santos Junior; agravado, Alfredo Cardoso Machado, cessionario de José Cardoso Machado.—Conhecendo preliminarmente do agravo negaram-lhe provimento, unanimemente.

N. 1.056—Relator, o Sr. desembargador Diogo de Andrada, agravante, Francisco Paes do Figueredo; agravado, Dr. Claude Darlot.—Não tomaram conhecimento do agravo por ser o agravante parte ilegítima para interpor o, unanimemente.

N. 1.057—Relator, o Sr. desembargador Diogo de Andrada; agravante, Renato Sotero; agravado, o Dr. curador geral de Resíduos.—Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

N. 1.068—Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; agravante, D. Amelia Infante Vieira; agravados, Armando Alegria & Comp.—Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

SORTILIO

Agravos de petição

N. 1.057—Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 1.058—Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra.

N. 1.062—Relator, o Sr. desembargador Diogo de Andrada.

N. 1.063—Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra.

N. 1.065—Relator, o Sr. desembargador Diogo de Andrada.

N. 1.066—Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 1.067—Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra.

N. 1.070—Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

EM MESA

Carta testemunhavel

N. 59.

Agravos de instrumento

N. 60.

Agravos de petição

Ns. 1.071, 1.072, 1.076, 1.077, 1.081 e 1.084.

PUBLICAÇÃO

Carta testemunhavel

N. 57.

Agravos de petição

Ns. 763, 1.021, 1.025, 1.031, 1.034, 1.035, 1.038, 1.044, 1.042, 1.044, 1.045, 1.047, 1.049, 1.051 e 1.052.

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

JUIZ, DR. ELIEZER TAVARES — ESCRIVÃO INTERINO, ARNALDO FILHO

Execução

Exequente, Angelina Pereira de Moraes Sanches, assistida por seu marido Adelerno Sanches; executados, Dr. Francisco Siqueira de Andrade, sua mulher e outros.—Indefiro a petição de fls. 70 em vista do art. 237 do regulamento n. 737, de 1850 e da jurisprudência abundante citada pelos annotadores desse artigo e do art. 239 em que pese aos raros julgados divergentes que a supplicante aponta.

Fallencia

F. Pereira da Cunha.—Apresente o liquidatário o balanço relativo do activo e passivo da massa; em seguida conhecerei do requerido a fls. 158.

C. Carvalho & Comp.—Conhecendo do requerimento a fls. 32 e da resposta do syndico, determino que até no prazo de 48 horas dê as razões pelas quaes acha conveniente não continuar o seguro, rejeitando a massa as perdas e danos para depois como diz um outro seguro.

Christini & Borges, despacho dado em uma petição nos ditos autos por linha—J. a vista da certidão, deiro o requerido remetendo-se os autos.

Bifano Rocha & Comp.—Deferido o requerido a fls. 705.

Despejo

Supplicante, José Rangel Junior; supplicados, D. Zeleida Maria de A. Garvalinho, João Pereira Carollo e outros.—Respondido o agravo.

Dez dias

Antes, o Banco do Brazil; réos, Raul Teixeira Leite Cunha e A. P. Wilson.—Julgo por sentença a justificação de fls. 7 e 8 v. afirmando de produzir a devidos e legaes effeitos. Em consequencia esperam-se os respectivos editaes com o prazo de 30 dias. Custas na forma da lei.

Interpellação judicial

Supplicante, F. Felício Ribeiro de Altoim (engenheiro); supplicado, José Mignani.—Na forma requerida.

Execuções

Exequentes, Amaral Guimarães & Comp.; executado, Dr. Alfredo Bandeira.—Recebidos os artigos de preferencia, prosiga-se.

Exequente, Angelina Pereira de Moraes Sanches, assistida por seu marido Adelerno Sanches; executados, Dr. Francisco Siqueira de Andrade e sua mulher e outros.—Indefiro o requerimento de fls. 74 porque ao meu despacho de fls. 72 não cabe agravo com fundamento no § 15 do regulamento n. 737 de 1850, pois damno algum causa aos requerentes.

Executivos

Exequente, Taiago Guimarães; executado, Manoel Maria Barbosa da Veiga.—Vistos etc. Attendendo á revolta do réo, deixando passar o prazo legal sem allegar defesa alguma contra a acção cambiaria proposta com base na nota promissoria de fls. 3. julgo por sentença a penhora e condemnno o réo no pedido e custas.

Exequente, Antonio da Silva Araujo; executada, Maria Carneiro Prado.—Corrija-se a numeração.

Exequente, Salomão Brudmann; executado, Salomão Rauffmann.—Paga a taxa judiciaria, sellados e preparados, á conclusão.

Inventari

Inventariante, Joaquim Pinto Cerqueira.— Inventariado, Antonio Pinto Cerqueira.—Inscripto, á conclusão.

Concordata preventiva

Luiz Gross & Filho.—Vistos etc. Attendendo a que ha numero legal para a concordata proposta, segundo a acta de fls. 73, e a que o unico credor dissidente deixou passar o prazo sem embargar, homologo a referida concordata para que produza todos os seus juridicos effeitos.—Custas na forma da lei.

Prestação de contas

Supplicante, Manoel Pinto Cortez; supplicado, Dr. Heitor Baptista de Leão.—Vistos etc. Attendendo á declaração escripta pelo réo a fls. 63 e á sua revelia neste processo, julgo o mesmo réo obrigado á prestação de contas que serão dadas na forma do art. 236, § 2º do decreto n. 9.263, de 1911,—Custas na forma da lei.

EDITAES

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

Fallencia de A. S. da Silva & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes A. S. da Silva & Comp., estabelecidos á avenida Gomes Freire n. 75, com o negocio de typographia e artigos congêneres, na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento dos mesmos, devidamente instruido e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes A. S. da Silva & Comp., estabelecidos á avenida Gomes Freire n. 75, por sentença deste juizo de 3 do corrente, á 1 hora da tarde, fixando o seu termo para os effeitos legaes de 1 de outubro de 1913. Foi nomeado syndico o credor Dr. José de Sá Osorio, residente á rua do Ouvidor n. 181, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia que será realizada no dia 2 de dezembro de 1913, á 1 hora da tarde, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 3 de outubro de 1913. Eu, Bartlett James, escrivão, o subscrevi.— Alfredo de Almeida Russell. Está conforme.— O escrivão, Bartlett James.

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Faço saber que os embargos de nullidade na appellação abaixo serão julgados pela junta de juizes das varas civis em sessão a se

realizar no dia 10 do corrente, á 1 hora, no *Forum*, á rua dos Invalidos n. 152, 5ª Pretoria, Dr. João C. Pestana de Aguiar, embargante, e o espólio do commendador David Antunes Garcia.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1913. — O escrivão, *José Candido de Barros*.

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

De citação, com o prazo de 30 dias, para citação de Rita Barbosa da Silva e seu marido Cassiano Gonçalves Barbosa, na forma abaixo

O Dr. Alfredo Machado Guimarães, juiz de direito da 2ª Vara Cível da Capital Federal:

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 30 dias virem que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive, o Dr. Leon Morimont propoz uma acção de manutenção de posse contra D. Rita Barbosa da Silva e seu marido, Cassiano Gonçalves Barbosa; tendo sido negada a manutenção pedida por não ser caso della, conforme despacho deste juizo, proferido nos respectivos autos, foi o mesmo despacho aggravado para a 2ª Camara da Corte de Appellação com fundamento no art. 289, n. 1, do decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911, e tendo sido tomado dor termo foi por este juizo mantido o despacho aggravado; subiram os autos á Egreja 2ª Camara da Corte de Appellação, que, em accórdão converteu o julgamento em diligencia para serem ouvidos os agravados. Tendo sido justificada a ausencia do mesmo Cassiano Gonçalves Barbosa e julgada por sentença essa justificação, mandei expedir os editaes na forma da lei, pelo qual cito o mesmo Cassiano Gonçalves Barbosa a vir no prazo de 30 dias contraminutar o alludido agravo sob as penas da lei. As audiencias deste juizo teem logar nas segundas e quintas feiras de cada semana ás 12 horas da manhã, no *Forum*, á rua dos Invalidos n. 152, e este será affixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro aos trinta de outubro de mil novecentos e treze. E eu, José Candido de Barros o subscrevi. — *Afonso Machado Guimarães*. — Confere. — *José Candido de Barros*, escrivão.

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

De 2ª praça, com o prazo de oito dias e abatimento legal de 10 %

O Dr. João Baptista de Campos Tourinho, juiz da 3ª Vara Cível desta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, etc.:

Faço saber aos que este edital de 2ª praça, com o prazo de oito dias e abatimento legal de 10 %, virem ou delle conhecimento tenham, que findo o dito prazo, no dia 17 do corrente, logo após a audiência deste juizo, que será á 1 hora da tarde, o porteiro dos auditorios João Nunes dos Reis, á porta do *Forum*, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, trará a publico pregão de venda e arrematação, pela segunda vez, por não terem achado licitantes na primeira praça e além de serem arrematados por aquelle que maior laço offerecer sobre suas avaliações com o abatimento legal de 10 %, os immoveis abaixo mencionados penhorados no executivo hypothecario que o Dr. Antonio Nunes Bueno do Prado move a Julio Maximo da Serpa Pinto e vão á praça para solução do dito executivo, a saber: Predio terraço edificadno no alinhamento, sito á rua Escobar n. 77, tendo na fachada quatro portas com maineis de cantaria, beirada saliente e todo coberto com telhas de calha. As divisões consistem em loja de frente forrada e ladrilhada, duas salas, uma alcova e um quarto, tudo forrado e assoalhado, existindo no puxado uma saleta forrada e assoalhada e cozinha cimentada. No quintal, abrigados por uma meia agua com telhas de calha, encontram-se tanque para lavagens e W. C. A construcção é de vez de tijollo, sendo as divisorias de estuque, de frontal as do puxado. O predio mede de frente 7^m,15 e de fundo 15^m,30, medindo o puxado 6^m,20 por 2^m,10. O terreno pertencente ao predio inclusive a area edificada mede de frente 7^m,15 com extensão de 33 metros, estando pela direita, esquerda e fundos, dividido por muro de tijollo; é soffivel o estado de conservação; avaliado o dito predio e respectivo terreno em 14:000\$, abatendo-se 1:400\$, 10 % legaes, fica o liquido de 12:600\$, base para arrematação. Predio terreço edificadno no alinhamento, sito á rua Escobar n. 79, tendo na fachada uma janella de peitoril e uma porta, com portadas de cantaria, beirada saliente e todo coberto com telhas de calha. As divisões consistem em duas salas, corredor e duas alcovas, tudo forrado e assoalhado e cozinha cimentada, assoalhado, tendo no puxado uma saleta assoalhada e forrada, W. C. e cozinha cimentada. No quintal uma cobertura de zinco abrigando a caixa para agua e tanque para lavagem. O predio mede de frente 3^m,70 por 15^m,40 de fundos, medindo o puxado 6^m,50 de comprimento por 2^m,50 de largura. O terreno pertencente ao predio, inclusive a area edificada mede de testada 3^m,75 por 33^m de comprimento. A construcção é de pedra e cal na fachada sendo as demais de frontal. É soffivel o estado de conservação; avaliado o dito predio e respectivo terreno em 8:000\$, abatendo-se 800\$, 10 % legaes, fica o liquido de 7:200\$ base para a arrematação, sommando o total dos liquidos

em 19:800\$000. Assim convido a todos que pretenderem arrematar os ditos immoveis a comparecer no referido dia, hora e logar, para se effectuar a praça. E para que chegue a noticia a todos, mandei passar este e mais dous de igual teor que serão publicados pela imprensa e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 6 de novembro de 1913. — E eu, Manoel Estanislão Cruz Galvão, escrivão, o subscrevi. — *João Baptista de Campos Tourinho*.

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

Fallencia de Luiz de Souza Moreira

De citação, com o prazo de 20 dias, aos credores da fallencia de Luiz de Souza Moreira e a quem interessar possa, para sciencia e dizerem sobre uma habilitação de credito que faz Antonio Augusto Montenegro, na forma abaixo

O Dr. Eliezer Gerson Tavares, juiz de direito da 4ª Vara Cível desta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, que por elle se citam os credores da fallencia de Luiz de Souza Moreira e a quem interessar possa, para sciencia e dizerem sobre uma habilitação de credito que faz Antonio Augusto Montenegro para o fim de ser incluído como credor chirographario pela quantia de 11:000\$ proveniente de uma nota promissoria emitida pelo fallido a favor de Antonio Augusto Montenegro, cujo requerimento, acompanhado de declaração com informação o parecer, se acha em cartorio do escrivão que este subscrive á disposição dos mesmos credores e interessados durante o prazo de 20 dias, dentro do qual poderão apresentar as informações ou contestações que entenderem, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito, na forma do art. 87 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. E, para constar, se passou o presente edital e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1913. E eu, Arnaldo da Silva Trilho, escrivão interino, o subscrevi. — *Eliezer Gerson Tavares*.

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

Concordata preventiva de Manoel Nasario & Comp.

AVISOS DOS CREDORES

Para conhecimento dos credores dos negociantes Manoel Nasario & Comp. e a quem interessar possa, aviso que a assembléa, que deveria ter logar hoje, foi adiada e terá logar no dia 14 do corrente mez á 1 1/2 horas da tarde, na sala das audiencias do *Forum*, á rua Menezes Vieira n. 152.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1913. O escrivão, *Arnaldo da Silva Trilho*.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

Fallencia de A. Silva & Comp.

AVISO AOS CREDORES.

O escrivão coronel Dario communica aos credores da fallencia de A. Silva & Comp. que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accórdão com os paragraphos 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024 de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º—Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto a sua legitimidade, importancia ou classificação. § 6º—A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1913. — O escrivão, *Dario Teixeira da Cunha*.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

AVISO AOS CREDORES

Fallencia de A. Silva & Comp.

O escrivão coronel Dario communica aos credores da fallencia de A. Silva & Comp. que a assembléa foi adiada para o dia 13 do corrente mez, á 1 hora da tarde.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1913. — O escrivão, *Dario Cunha*.

Juizo de Direito da Quinta Vara Civil

Fallencia de Ribeiro Vieira & Comp.

AVISO AOS INTERESSADOS

Aviso aos interessados na fallencia de Ribeiro Vieira & Comp. que se acham em cartorio durante cinco dias nos autos de reivindicção em que s'ao supplicantes Alves Vasconcellos & Comp., para contestarem ou allegarem o que entenderem.

Rio, 7 de novembro de 1913.—O escrivão, *Dario Teixeira da Cunha*.

Juizo da Primeira Pretoria Civil

De 2ª praça de bens immoveis com o prazo de 8 dias e abatimento de 10 %

O doutor Antonio Herculano de Souza Bandeira, juiz, 1º supplente em exercicio da 1ª Pretoria Civil do Districto Federal etc.

Faço saber aos que o presente edital da 2ª praça de bens immoveis com o prazo de 8 dias e abatimento de 10 % virem ou delle tiverem conhecimento, que no dia 8 de novembro proximo depois da audiencia deste Juizo que terá lugar ás 12 horas do dia, o porteiro dos auditorios levará pela segunda vez a praça a fim de serem arrematados por quem mais der e maior lance offerecer, os seguintes bens pertencentes aos interdictos Luiz Furquim Teixeira de Almeida e D. Luiza Emilia de Almeida Aguiar, bens estes que foram penhorados pelo credor hypothecario Antonio Gomes da Castro, bens estes situados na comarca da Barra do Pirahy Estado do Rio de Janeiro, e como tudo consta da avaliação que adiante se segue. Avaliação — Nós abaixo assignados, avaliadores nomeados e affirmados para avaliar os bens penhorados em virtude de precatória vinda do Juizo da 1ª Pretoria do Districto Federal, no executivo hypothecario que move Antonio Gomes da Castro aos interdictos Luiz Furquim Teixeira de Almeida e D. Luiza Emilia de Almeida Aguiar, bens que são situados na Fazenda da União neste 1º districto da cidade da Barra do Pirahy, declaramos ter avaliado os bens pela forma seguinte: Duas quintas partes da metade da Fazenda da União; mais duas oitavas partes da metade e finalmente duas oitavas partes de uma quinta parte da metade do dito immovel, tudo avaliado em nove contos de réis (9:000\$000). A Fazenda da União no seu todo consta do seguinte: 223 alqueires de terra; parte em capoeiras e mata virgem, 4.000 pés de café velho, acido, quatro terreiras para secar café, confrontando com terras das Fazendas da Taquara, Ibytyra, Alliança e Sant'Anna. Casa de moradia da fazenda, térrea na frente, assobradado nos fundos, com dez janellas e duas portas na frente, quatro janellas de lado e um avarandado no fundo—casa 10 janellas e porta, tendo nesta escada que dá entrada para a varanda, dividida em duas salas, novo quartos, dispensa, cozinha, um porão com duas portas, dividido em dois commodos. Ao lado deste predio, tres quartos com porta e janella, cada uma e uma cocheira ao lado com porta e janella, dividido em baías. Um predio com quatro portas de frente que serve de tuihas, ao fundo uma capelinha. Um outro predio com cinco portas e cinco janellas de frente, dividido em cinco tuihas. Os predios acima descriptos, estão edificadas em um terreno seguro por uma muralha de pedra. Um outro predio para moradia, com sítio na frente, com cinco portas e quatro janellas na frente do predio divididos em diversos commodos, todo assoalhado e forrado; o sótão com janellas na frente, é dividido em dois commodos. Um predio que serve de engenho para preparar café, com machinismos, com doze portas e janellas de frente. Um outro predio que serve para engenho do moer canna, no qual tem alambique; tem tambem machina para cevar mandioca e forno com tacha para preparar farinha. Um telheiro coberto no centro para guardar carros, de um lado uma divisão com duas portas que servio de ferraria, do outro lado uma divisão com porta na frente. Um outro predio ao lado da de Valença, com varanda na frente e quatro portas dividido em commodos para familia. Tem mais na fazenda um tanque para lavar café. Tem mais vinte casas para colmos construidas sobre esteios e paredes de páo a pique, coberta: uma de telhas e outras de sapé. Moveis um sofá, doze cadeiras lyras, duas de braço, uma de balanço, uma meza de centro oval, seis canas diversas, um lavatorio com jarro e bacia, um criado mudo, um sofá velho, duas cadeiras de braço velhas, duas cadeiras de balcão velhas, uma meza com pedra marmore, tres quadros, uma meza velha, um espelho quebrado, uma talleia, uma meza comprida, dois armarios, tendo em um, um apparelhinho de porcellana, dois ceteres, um guarda-comida, sete cadeiras lisas, uma cadeira de braço quebrada, um relógio de parede, um lampião Belga, uma comoda, um lavatorio com pedra marmore, jarro e bacia quebrados, dois colchões usados, tres guardas-roupas, um piano e um trem de cozinha. Carros: dois carros para serem puchados por bois, estragados; uma carroça de duas rodas e um trolly. Semoveis: duas bestas velhas, sendo uma do nome «Bonoca» e outra, do

nome «Ribeirinha»; dão o valor as terras, engenhos, machinismos, moveis, mattas, capoeiras, café velho, carros, semoveis e mais bemfeitorias, a quantia de trinta contos de réis (30:000\$). A dita fazenda confronta em suas linhas geracs com as fazendas da Taquara, Ibytyra, Alliança e Sant'Anna. E nada mais havendo a avaliar, damos por finda a avaliação, do que lavramos esta declaração, que vai escripta pelo terceiro louvado desempatador e por todos nós assignados. Fazenda da União, 20 de setembro de 1913.—*Jorge da Rocha Moreira*.—*Manoel Baptista da Fonseca*.—*João José Pereira*. Era o que se continha em a referida avaliação. Sendo o valor dos bens penhorados de 9:000\$, vão á 2ª praça com o abatimento de 10 %, pelo que fica reduzida a importancia de 8:100\$, acima de cuja quantia será feito o balanço. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que será affixado no lugar do costume e que o porteiro dos auditorios dará certidão de o haver cumprido, e mais dous de igual teor para serem publicados na imprensa, ficando traslado nos autos para constar. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, em de outubro de 1913.—Eu, Luiz de Vasconcellos, escrevente juramentado, escrevi. E eu, Pedro Rodolpho Leite Ribeiro, o subscrevi.—*Antonio H. de Souza Bandeira*

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

De praça, com o prazo de 10 dias, para venda e arrematação dos bens que Manoel Ramos de Paula penhorou a Agostinho Ferreira Chaves, na forma abaixo

O Dr. Pedro Delduque de Macedo, 1º supplente em exercicio da 2ª Pretoria Civil do Districto Federal, etc.:

Faço saber a todos quantos este edital de praça, com o prazo de 10 dias, virem a que, por este Juizo a cartorio do escrivão que este subscrive, se processam e correm seus devidos termos nos autos de execução de sentença, em que é exequente, Manoel Ramos de Paula, e, executado, Agostinho Ferreira Chaves, e por parte do exequente no foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição—Ilm. o Exm. Sr. Dr. Juiz da 2ª Pretoria Civil. Diz Manoel Ramos de Paula, que, estando feita a avaliação dos bens penhorados na execução contra Agostinho Ferreira Chaves, vem pedir a V. Ex. se digue mandar expedir editaes de praça, com o prazo e formalidades legais. Pede deferimento. Rio, 28 de agosto de 1913.—O advogado, *Bento de Barros Pimentel*. Estava legitimamente sellado. Despacho: Sim, em termos. Rio, 29 de agosto de 1913.—*Delduque*. Em virtude do que mandei passar o presente edital da praça, com o prazo de 10 dias, pelo teor do qual o official de justiça, que neste Juizo serve de porteiro dos auditorios, trará a publico prégão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação, os bens moveis que Manoel Ramos de Paula move contra Agostinho Ferreira Chaves, no dia 18 do mez de novembro do corrente anno, ás 12 horas, depois de finda a audiencia do estylo, ás portas deste Juizo, á rua Barbara de Alvaranga n. 25, no edificio do antigo Instituto de Musica, cujos bens constam da avaliação junta aos respectivos autos e são os seguintes: Avaliação: dous corpos de armário, envidraçada, 200\$; uma mesa, balcão de vinhatico, 30\$; um secretária de vinhatico, tendo nove gavetas, 60\$; tres vitrinas de madeira, 15\$; uma machina ingleza de estamparia, do autor J. Rhodger & Sons, 100\$; um motor a gaz, com força de quatro cavallos, com dous volantes e polias, funcionando, 1:500\$; um espelho quadrado, com moldura dourada, 20\$; um relógio de parede, 15\$; um grupo com tres peças forradas de palhinha, 40\$; importando a presente avaliação em 1:930\$, preço por quanto vão a esta primeira praça os alludidos bens. E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer em dia e hora acima designados ás portas deste Juizo, á rua Barbara de Alvaranga n. 25, afim de ter log. e a praça e consequente arrematação. E para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandei passar o presente e mais dous de igual teor que serão publicados pela imprensa e affixados ás portas deste Juizo pelo respectivo official de justiça que de tudo lavrará uma certidão afim de ser junta aos autos. Dado e passa-lo nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital dos Estados Unidos do Brazil, aos 30 de outubro de 1913. Eu, Armenio Jauvin, escrivão, o subscrevi.—*Pedro Delduque de Macedo*.

Confere. Pelo escrivão, Eurico Dias.

Juizo da Segunda Pretoria Civil

FREGUEZIA DO SACRAMENTO

Acham-se affixados os seguintes editaes para casamento:

Antonio Gentil e Florina da Philomena Ruff; José Fernan tes Barbosa e Maria Augusta de Oliveira; João Ignacio da Oliveira e Arminda Alves da Macêlo; João Fernandes de Souza e Julieta do Amaral.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1913.—Pelo escrivão, *Eurico Dias*, escrivão juramentado.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal

De citação á infractora D. Beatriz Machado Fagundes, com o prazo de 10 dias

O Dr. Carlos Affonso de Assis Figueiredo, juiz da 5ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber á infractora D. Beatriz Machado Fagundes que, por este Juizo, lhe move a Justiça Publica um processo por infracção do art. 98, § 1º do Regulamento Sanitario vigente, em o qual foi offerecida pelo Dr. 5º adjunto do promotor publico, interino, e aceita a denuncia do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz da 5ª Pretoria Criminal—O adjunto de promotor, interino, em exercicio nesta pretoria, vem apresentar denuncia contra Beatriz Machado Fagundes por ter infringido o disposto no art. 98, § 1º do Regulamento Sanitario vigente, deixando de cumprir o termo de intimação n. 3.213, que transcreve o laudo de vistoria sanitaria n. 5.861, relativo a melhoramento no predio n. 63 da rua Torres Homem, sendo por isso multada em 125% pela respectiva autoridade da 8ª Delegacia de Saude, de accordo com o art. 98, § 2º do citado regulamento. Nestes termos requer a intimação da ré para na primeira audiencia deste Juizo pagar a importancia da multa e custas ou se vêr processar de accordo com o decreto n. 1.935, de 1908, ficando tambem citada para todos os termos do processo até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. Pede deferimento. Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1913.—*Edgard Costa*. Despacho: Autõe-se. Reciba a denuncia. O Sr. escrivão designe dia e hora para o processo feitas as intimações legais. Rio, 22 de outubro de 1913.—*Carlos Affonso*. E como não haja sido a dita infractora encontrada nem da mesma haja noticias, mandou passar o presente edital de que se extrahiu traslado e dous outros de igual teor que serão affixados no logar publico do costume e publicado tres vezes no *Diario Official*, pelo teor do qual fica citado para comparecer neste Juizo, á rua de S. Christovão n. 394, ás 10 horas do dia, ou alguém por si, na audiencia do primeiro dia util depois de findo o prazo de 10 dias da publicação deste, afim de satisfazer o pagamento da alludida multa e custas, ou se vêr processar na fórma e sob a pena da lei (revelia). Rio de Janeiro, 5ª Pretoria Criminal, 7 de novembro de 1913. Eu, Theotonio Torres, escrevente juramentado, escrevi. Eu, Pedro Bento Paes Leme, escrivão, o subscrevi. — *Carlos Affonso de Assis Figueiredo*.

NOTICIARIO

Presidencia da Republica

Conferenciou hontem com o Exmo. Sr. Presidente da Republica

o Sr. Dr. Lauro Muller, ministro das Relações Exteriores.

— O Exmo. Sr. Presidente da Republica, acompanhado dos Srs. capitão de fragata Jorge da Fonseca, sub-chefe da casa militar, e capitão-tenente Cunha Menezes, ajudante de ordens, assistiu hontem, na igreja da Candelaria, á missa de 7º dia do passamento da Sra. D. Dulce Cardoso Guimarães, esposa do capitão Dr. Carlos Eugenio Guimarães e filha do coronel Joaquim Ignacio Baptista Cardoso, commandante do 1º regimento de cavallaria.

— Despediu-se hontem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, por ter de partir para o Estado de Santa Catharina, o Sr. senador Abdon Baptista.

— Procuraram hontem o Exmo. Sr. Presidente da Republica os Srs. ministros da Fazenda e da Marinha.

— Estiveram hontem no Palacio do Cattete os Srs.: senador Luiz Vianna; deputados, Sabino Barroso, Fonseca Hermes e Souza e Silva; general Bento Ribeiro, prefeito do Districto Federal; Dr. André Cavalcanti, ministro do Supremo Tribunal Federal; Dr. Edwiges de Queiroz, chefe da Policia; coronel Ernesto Lyrio da Siqueira, director dos Correios; Drs. Carrilho da Fonseca e Ferreira Vianna Filho.

Justiça e Negocios Interiores

Estiveram hontem neste ministerio os Srs. senador Bernardo Monteiro, deputado Alair Prata, Drs. Cesario Alvim, Theodosio de Carvalho, Ibrahim Machado e Victor da Silveira.

— O Sr. ministro consultou o Tribunal de Contas sobre a legalidade da abertura dos creditos supplementares no total de 835:500\$ para occorrer as despesas com a prorrogação da actual sessão legislativa até 3 de dezembro proximo futuro.

— O Sr. ministro remetteu á Delegacia Fiscal em S. Paulo para revalidação do sello, o requerimento em que Juvenal Pereira pede exoneração do logar de 2º supplente do substituto do juiz federal do municipio do Santo Antonio da Alegria, no mesmo Estado.

Fazenda

O Sr. ministro declarou sem effeito o titulo que nomeou Joaquim de Souza Pereira para o cargo de collector das rendas federaes em Pequy, no Estado de Minas Geraes.

— O collector estadual em Pequy, Estado do Minas Geraes, Fernando Barbosa Filho, foi encarregado do serviço de arrecadação das rendas federaes na mesma localidade.

— Foram concedidos tres mezes de licença, em prorrogação, ao 2º escripturario da Alfandega de Maceió José Gomes Ribeiro.

— O Sr. ministro enviou á Camara dos Deputados o processo referente ao pedido de credito de 2:045\$036 feito em mensagem de 14 de julho do corrente anno.

— Foi dispensado do serviço de inspecção no Estado do Goyaz Vicente Limeira, agente fiscal dos impostos do consumo na 1ª circumscripção naquelle Estado, e designado para identica commissão no Estado do Espirito Santo.

— O Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Companhia de Estradas de Ferro Federaes Brasileiras Rede Sul Mineira, autorizou o despacho, livre de direitos de importação, de 2.500 barricas de cimento, mediante termo de responsabilidade.

— Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro os Srs. senadores Gonzaga Jayme, João Luiz Alves, Raymundo de Miranda, Araújo Góes, José Euzebio e Francisco Glycerio, deputados Victor de Brito, Nabuco de Gouvêa, Alfredo Mavignier, Luciano Pereira, Rogerio de Miranda, Domingos Mascarenhas e Flores da Cunha e Drs. Arthur L. Araújo Costa, Joaquim Proença de Gouvêa, Paulo Passos, Dr. Edmundo Muniz Barreto, Romeu Feital e João de Souza Lage.

— O movimento, hontem, da Caixa de Conversão foi o seguinte:

Libras: entradas, 282-0-0; sahidas, 20.007-0-0.

Francos: entrados, 3.950; sahidos, 1.020.

Marcos: entrados, 2.000.

Mil réis, ouro: entrados, 200\$; sahidos, 250\$000.

Liras italianas: entradas, 600.

Lastro — ouro em deposit, 380.620:184\$795.

Responsabilidade do Thesouro (lei n. 2.357 e decreto n. 8.512): 19.339:776\$016.

Total: 299.959:960\$811.

Emissão — Notas em circulação: 299.950:610\$900.

Moeda subsidiaria: 9:350\$811.

Total: 299.959:960\$811.

— Na 1ª Pagadoria do Thesouro Nacional pagam-se hoje as folhas de montepio civil da Justiça e meio soldo.

Marinha

Foram nomeados para exercerem os cargos de capitães dos portos: do Estado do Piahy, o capitão-tenente Raul Romero Leite de Araújo e do Estado da Parahyba do Norte, o capitão-tenente Augusto Durval da Costa Guimarães.

— Pelo Sr. ministro foi preferida a proposta de Dodsworth & Comp. para o fornecimento do material e installação de illuminação electrica no edificio da Superintendencia do Material.

— Foram exonerados dos cargos de capitães dos portos: do Estado da Parahyba do Norte, o capitão-tenente Raul Romero Leite de Araújo e do Estado do Rio Grande do Norte, o capitão-tenente Augusto Durval da Costa Guimarães.

Guerra

Apresentaram-se ao Departamento da Guerra os seguintes officiaes: capitão Antonio Rodrigues de Araújo, por ter sido transferido

para o 58º batalhão provisório de caçadores e ter desistido do resto da licença; 1º tenente Clit. Castorino de Faria, do 1º regimento de cavallaria, por ter sido promovido; medico Dr. João Ayard, por ter terminado a duração do serviço; 2º tenentes intendentes Manoel Gonçalves de Medeiros, por ter sido mandado servir na 1ª bateria independente o veterinario Oscar da Menezes Costa, por ter sido nomeado para uma comissão no Collegio Militar.

— Foi nomeado instructor do Centro Civico Sete de Setembro, sem prejuizo do serviço, o aspirante a official Alvaro Barbosa Lima.

— Foi concedida dispensa de serviço, por 15 dias ao aspirante a official do 1º regimento de cavallaria Alarico Cunha.

— Foram transferidos do 51º regimento para o 50º batalhão de caçadores o 1º tenente Geraldo Barbosa Lima, e deste batalhão para aquelle regimento o 1º tenente Francisco das Chagas Pinto Monteiro.

— Baixaram ao Hospital Central do Exercito no dia 3 do corrente, o capitão do 53º batalhão de caçadores Octaviano Augusto da Motta e o tenente reformado João Carlos Nepomuceno da Silva.

— Foi concedida licença de três mezes ao 1º tenente Washington Barbosa Pereira, para tratamento de saúde.

— Foram inspecionados do sauto nesta Capital, a 4, o tenente-coronel do 12º regimento de cavallaria Epiphânio Alves Pequeno, julgado prompto para o serviço; a 6, o capitão do 58º batalhão provisório de caçadores Antonio Rodrigues de Araujo, julgado prompto e pela junta do conselho superior de saúde, a 5 do corrente, o 1º tenente medico Dr. Daia Ferreira de Araujo, julgado precisar de dois mezes para o seu tratamento.

— Apresentou-se ao quartel general da 9ª região de inspecção, por ter de assumir o comando do 20º grupo de artilharia de montanha, o tenente-coronel João Maria Xavier Britto Junior, ultimamente transferido para o referido grupo.

— Pelo quartel general da 9ª região de inspecção foram distribuidos ás brigadas e corpos independentes 460 exemplares do Regulamento do gymnastica para a infantaria e tropas a pé, organizado pelo Grande Estado Maior do Exercito.

— Concluiu a comissão de que fazia parte, na Fabrica de Polvoras da Estrella, o 2º tenente Arthur Maria da Veiga Figueiredo.

— Pelo quartel general da 9ª região foi recommendado á brigada estrategica que os officiaes escalados para o serviço diario á inspecção, deverão se apresentar ao quartel general ás 2 horas da tarde, com excepção dos dias em que não houver expediente, em que esses officiaes entrarão de serviço por occasião de ser rendida a parada.

— Serviço para hoje:
Superior de dia, capitão Leandro José dos Santos.
Dia ao posto medico da direcção de saúde, Dr. Angelo Goudinho.
Auxiliar do official de serviço á 9ª região, amanuense Brazilio Gama.

A brigada estrategica dá os officiaes para o serviço da 9ª inspecção, guardas para o Palacio do Cattete, Hospital Central e Ministerio da Guerra, serviço do extraordinario e patrulha para a estação de Madureira.

A brigada mixta dá os officiaes para ronda e para auxiliar o serviço de superior de dia, e a patrulha para a estação de D. Clara. Uniforme, 4º.

Viação e Obras Publicas

O Sr. ministro assistiu á cerimonia do assentamento da pedra, no local destinado á construcção do edificio para a Inspectoria de Portos, Rios e Canaes, que hontem se effectou na praça Mauá.

— O Sr. ministro, com referencia á indicação approvada pela Camara dos Deputados do Congresso Legislativo do Estado de Minas Geraes, em que varios membros lembram ao Governo Federal a conveniencia da construcção de uma linha telegraphica entre as cidades de Arassuahy e Boa Vista do Tremedal e outra entre as villas de S. Miguel do Jequitinhonha e Portaleza, communicou ao presidente daquella camara que a Repartição Geral dos Telegraphos não dispõe actualmente de verba para custear a construcção das referidas linhas.

— O Sr. ministro passou ás mãos do seu collega da Marinha, com exemplares da Convenção Radiotelegraphica Internacional, o regulamento do respectivo serviço estabelecido na conferencia realizada em Londres, em junho do anno transacto.

— O Sr. ministro autorizou o director geral dos Telegraphos a considerar como officiaes os telegrammas que, em objecto de serviço, forem apresentados pelos engenheiros Conrado Alvaro de Campos Pennafiel, André Verissimo Rebouças e Candido José Marianno, respectivamente chefe de linha, chefe da construcção e chefe do trafego da Estrada de Ferro Oeste de Minas.

— Ao Sr. ministro o director geral dos Correios communicou quaes as licenças concedidas na sua repartição, durante a segunda quinzena do mez proximo findo, e bem assim durante o periodo de 16 a 30 de setembro ultimo, em cumprimento do disposto no art. 2º, parographo unico do decreto n.º 2.756 de 10 de janeiro do corrente anno.

— Ao Sr. ministro o director geral dos Correios remetteu cópia da informação prestada pelo sub-director do Trafego, ora aposentado, Luiz Moreira de Serqueira Braga, quando esteve, recentemente, em commissão de inspecção aos Correios do Estado do Rio de Janeiro, com relação á denuncia de faltas feita contra o agente do Correio de S. João da Barra, pela qual se verifica que as accusações levantadas são destituídas de fundamento.

— O Sr. ministro reiterou ao seu collega da Fazenda o pedido de cessão de uma parte do edificio em que funciona a Alfandega do Rio Grande do Sul, afim de ser nella installada a agencia dos Correios daquela cidade.

— Foram mandados restituir mediante recibo, os documentos pedidos a este ministerio por DD. Damécilia Ferreira Rodrigues, Lydia Leinmig dos Santos Jorge e Luiza de Sá Abath.

— Foram dados despachos pela Directoria Geral de Contabilidade desta ministerio nos processos de pensão de montepio da DD. Alina do Nascimento Beaumann, Maria Rita de Lima, Luiza Menescal e no requerimento de Aprigio Menescal, curador de seu irmão Guilherme Menescal, filho do fallecido agente da Estrada de Ferro de Caturité José Astolpho Menescal.

— Pelo Sr. ministro foi solicitado ao seu collega da Guerra que dispense das commissões em que se acham nesse ministerio os empregados da Estrada de Ferro Central do Brazil Raul Xavier, Mathias Pereira da Silva Guimarães, José Viriato Martins, José Tiburcio Gonçalves Carnaz, Elylio José da Rocha, Armindo Freitas Albuquerque, Celino Maciel e Virgilio Lopes Vieira.

Tambem ao Sr. presidente do Estado do Rio de Janeiro foi pedido para ser dispensado da commissão que se acha desempenhando nesse Estado o ajudante residente da Estrada de Ferro Central do Brazil engenheiro Benjamin Monte.

— Pelo Sr. ministro foram concedidas licenças para tratamento de saúde: de dois mezes, ao 2º official da Fiscalização do Porto de Paranaguá Alberto Lecomte Perriraz, e de 90 dias, ao auxiliar da Fiscalização do mesmo porto Ismael Correia Lemos; de três mezes, ao 1º escripturario da commissão de estudos e melhoramentos do port. de Amarrão Lourival Ribeiro, e de seis mezes, ao diarista da Fiscalização do Porto do Recife João Aquino Medeiros.

— O Sr. ministro solicitou do Sr. ministro da Agricultura para dispensar da commissão em que se acha nesse ministerio o 3º escripturario da Estrada de Ferro Central do Brazil Alberto Pereira da Silva.

— Foi solicitada pelo Sr. ministro ao Sr. presidente do Tribunal do Jury, a dispensa de comparecer á presente sessão o official Luiz Viriato da Fonseca Galvão.

— Deferido, porque o cargo actual não dá direito a montepio, foi o despacho dado ao requerimento do engenheiro Conrado Alvaro de Campos Pennafiel, ex-ajudante do chefe de linha da Estrada de Ferro Porto Alegre a Uruguaniana, actualmente chefe da Estrada de Ferro Oeste de Minas, pedindo para serem descontadas as contribuições desse ultimo cargo.

— Foi deferido por este ministerio o processo de pensão de montepio das menores Maria e Virginia, filhas do fallecido fiel do thesoureiro dos Correios de S. Paulo Virgilio de Alencar.

— Por este ministerio foram remetidos ao da Fazenda o processo de aposentadoria de Francisco Mariano de Siqueira e os requerimentos, pedindo restituição de quantias pagas a maior para o montepio, de Philadelpho Edmundo Munster, João Guimarães Ribeiro da Costa, João da Silveira Brum, Sebastião José Lisboa, engenheiro Alberto de Andrade Pinto, José da Silva Coelho e engenheiro Manoel da Silva Oliveira.

— Este ministerio enviou ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional o processo de pensão de montepio de D. Maria Ignez Salazar, filha maior, solteira, do finado contribuinte Miguel de Oliveira Salazar, thesoureiro da Estrada de Ferro Central do Brazil.

— Pelo Sr. director geral dos Correios foram remetidos ao Ministerio da Viação o requerimento e mais papeis em que o Dr. Joaquim P. Teixeira propõe-se a vender ao Governo da União o prédio de sua propriedade sito à rua Saldanha Marinho n. 46, na cidade de Manaus, para ser nelle installada a Administração dos Correios do Estado do Amazonas.

— Foi declarada sem effeito a nomeação de Xenophonte de Azevedo Galvão para carteiro da agencia do Correio de Realengo, nesta Capital.

Para esse cargo foi nomeado Gladstone Rodrigues da Silva.

— Foi exonerado Antonio Ferreira Dutra do lugar de estafista entre Barbacena e a respectiva estação, no Estado de Minas Geraes. Em substituição foi nomeado José Pinto Loures.

— Foi indeferido o requerimento de Theophilo da Silva, agente do Correio da avenida Luiz Tarquinio, no Estado da Bahia, pedindo auxilio para aluguel de casa.

— Foi elevado para duas o numero de viagens semanais da linha postal de Santo Antonio da Patrulha a Conceição do Arroyo, no Estado do Rio Grande do Sul.

— A pedido, foi exonerado Raul Pacheco Jordão do cargo de agente do Correio de Dous Corregos, no Estado de S. Paulo. Em substituição, foi nomeado Aristides Rodrigues Simões.

— Foi deferido o requerimento de Pacheco Moreira & Comp., pedindo uma certidão à Directoria Geral dos Correios.

— Está nomeada D. Delfina Leite Nogueira da Silva para agente do Correio em Quatis, no Estado do Rio de Janeiro.

Agricultura, Industria e Commercio

— Pelo Sr. director da Agricultura foi concedido o titulos de propriedade da marca official do systema «Ordem e Progresso» n. 69, ao Sr. Braz Antonio Sarubbi, criador no Estado do Pará.

— Ao Srs. Manoel Baptista Lima, Pombo & Filhos e Gelasio Coelho Baptista Pimentel, o Sr. director geral de Agricultura concedeu os titulos de propriedade das marcas a fogo que usam para assinalar o gado maior de suas propriedades conforme requereram.

— O ex-ministro das colonias do Imperio Allemão, Sr. Von Lindenquist, visitou ante-hontem, pela manhã a Hospedaria de Imigrantes da ilha das Flores, deixando registrada a seguinte impressão no livro dos visitantes:

«Com o maximo interesse visitei as installações, praticas e excellentes da pitoresca ilha das Flores e penhorado agradeco aos meus amaveis guias a bondade de terem me proporcionado esta visita e o conhecimento em todos detalhes desta hospedaria».

Representando o Dr. Pedro de Toledo, acompanhou o Sr. Lindenquist nessa excursão o Dr. Eduardo Serqueira, secretario do Sr. ministro da Agricultura.

Hontem, o ex-ministro das Colonias iniciou a sua excursão pelos nucleos colonias partindo para Minas, de onde irá a S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Para acompanhá-lo nessa viagem, o Sr. ministro designou o Sr. José Watzl, funcionario do ministerio.

— O Sr. ministro da Agricultura recebeu do Sr. Henrique Schuler, director do *Reporter Brasileiro*, de Bruxellas, datado de 16 do mez findo a seguinte carta:

«Tomei a liberdade de enviar a V. Ex. um telegramma de felicitações pela inauguração da primeira exposição de borracha no Brazil.

Foi com muita satisfação que li a noticia embora resumida do brilhantismo que revestiu esse acto eminentemente patriótico, de indiscutivel alcance e que representa tambem mais uma prova do zelo, circumspecção e acerto com que V. Ex. está defendendo os interesses da agricultura, cuja prosperidade anda intimamente ligada à prosperidade nacional.

Renovo as minhas mais cordiaes felicitações e estou certo de que acompanho assim todos os bons brasileiros, que não podem deixar de reconhecer as vantagens que mais esta benemerita obra de V. Ex. traz para a exploração e industria da borracha, de tão grande importancia para o nosso paiz, cujo progresso todo o mundo acompanha

com verdadeiro interesse e o abaixo assignado com desvanecido orgulho.

— Para exercer o cargo de chefe de secção de physiologia vegetal e ensaio de sementes do Jardim Botânico foram contractados o Dr. Alberto Loeftgren, sendo nomeado ajudante da mesma secção o Dr. Mazzini Bueno.

— Ao Sr. ministro informou o Dr. Dias Martins, director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, que segundo a avaliação feita pela Inspectoria Agricola de Santa Catharina, existem, approximadamente em 27 dos 28 municipios que constituem esse Estado 360.618 bovinos, 102.963 cavallares, 34.958 muarens, 13.113 caprinos, 20.973 lanigeros e 291.006 suinos.

Falta ainda o resultado do municipio do Brusque.

E. F. Central do Brazil

O movimento da estação de S. Diogo, no dia 4 do corrente, foi o seguinte:

Importação — Mercadorias, 1.030.300 kilogrammas; mercadorias da estrada, 183.700 kilogrammas; carvão, 250.000 kilogrammas; carvão da estrada, 1.064.000 kilogrammas; total 2.528.000 kilogrammas.

Exportação — Mercadorias, 113.690 kilogrammas; minerio, 480.000 kilogrammas; milho, 222 saccos, com 13.749 kilogrammas; café, 2.807 saccos, em 28 carros, pesando 162.823 kilogrammas; total, 770.232 kilogrammas.

— O movimento do café foi o seguinte:

Saccas existentes, 10.624 com 642.751 kilogrammas; descarregadas, 3.320 com 200.860 kilogrammas; retiradas, 3.875 com 234.437 kilogrammas; ficaram 10.069 com 609.174 kilogrammas.

O rendimento foi de 121:730\$900.

— O movimento na estação de S. Diogo, no dia 4, foi o seguinte:

Importação — Mercadorias, 5.394 volumes, pesando 272.186 kilogrammas; encomendas, 965 volumes, pesando 33.065 kilogrammas. Total, 6.359 volumes, pesando 306.251 kilogrammas.

Exportação — Mercadorias, 2.154 volumes, pesando 77.983 kilogrammas; materiaes, 1.151 volumes, pesando 170.350 kilogrammas; carne verde, 911 volumes, pesando 111.470 kilogrammas; encomendas, 1.113 volumes, pesando 31.109 kilogrammas; total, 8.334 volumes, pesando 390.912 kilogrammas.

A renda foi de 3:074\$560.

— Foram servir: em Dr. Frontin, o praticante Barnardo Pestana; na Maritima, os praticantes Francisco Peixoto Vieira, Emilio Corrêa, Alvaro Baptista e Ary Moreira, e em Morro Agudo, o praticante José Marques de Abreu.

Diversas noticias

— A comissão encarregada de erigir o monumento ao marechal Deodoro da Fonseca reune-se hoje ás 4 horas, no Club Militar, para tratar de varios assumptos que se prendem a essa homenagem que se vai prestar á memoria do glorioso fundador da Republica.

— Realiza-se hoje, ás 4 1/2 horas da tarde, na sede da Liga Brasileira Contra a Tuberculose, a 5ª palestra scientifica da serie actual.

Será orador o Sr. Dr. Henrique Autran, membro da Academia Nacional de Medicina e delegado sanitario nesta Capital.

Prefeitura

Foi designada a professora cathedratice Amelia de Magalhães Lemos para directora da 2ª escola mixta do 11º districto, ora convertida, de accordo com o art. 10 do decreto n. 838, de 20 de outubro de 1911, em escola modelo.

— Foi convertida em escola primaria, de accordo com o artigo 153 do decreto n. 838, de 20 de outubro de 1911, a 1ª escola elementar mixta do 9º districto, com a denominação de 7ª mixta.

— Na Prefeitura Municipal pagam-se hoje as folhas de vencimentos do mez findo da Policia Sanitaria, Inspectoria Sanitaria do Commercio do Leite e Necroterio.

— Pela Inspectoria Sanitaria do Commercio do Leite foram visitadas dez casas de lacteolinos, quinze estabulos e tres fabricas de manteiga, os estabelecimentos de Tinoco Machado & Comp., á rua Consultorio n. 14 e de Bordeaux & Comp., á rua Francisco Eugenio

ns. 102 a 112 e a instalação hoje abandonada da fabrica de velas Globo, á rua Dr. Maciel.

— O laboratorio de controle realizou 63 analyses de leite e quatro contra-provas, tendo tambem attendido a tres reclamações.

— Foram impostas multas, por infracção de posturas, pelos agentes dos seguintes districtos:

De Inhaúma—A Antenor Pinto Ribeiro, de 400\$, por estar construindo dous predios, á rua Silva Gomes ns. 14 e 16, sendo intimado por edital ao embargo das obras até sua legalização.

Do Engenho Velho — A Francisco Ignacio dos Santos, de 100\$, por vender leite desnatado, procedente da rua Evangelina n. 95, em frajá.

Da Gavea — A Eduardo Guinle, de 50\$, por ter chinfrado o passeio em frente ao n. 300 da rua Jardim Botânico.

Ao Banco Hypothecario do Brasil, de 200\$, por falta da licença do negocio, áquella rua ns. 517, 519 e 521.

A Maria Luiza L. Rocha de Pinho, de 500\$, por ter desrespeitado o edital afixado no predio n. 1 com entrada pela rua Real Grandeza n. 88.

A José Machado Lima, Joaquim Ferreira de Macedo, Elias Gonçalves Toledo e Manoel da Silveira B. Madruga, de 30\$, a cada um, por terem carne exposta aos raios do sol, nos açougues ás ruas Humaytá ns. 107 e 147, Voluntarios da Patria n. 341 e Jardim Botânico n. 520.

Do Jacarépaguá—A Abreu & Campello, de 30\$, por negociarem em desacôrdo com a lei, á rua Maria José n. 28, D. Clara.

Do Sacramento—A Pedro Rodrigues Lima, Manoel Gonçalves de Sá e Rocha & Pereira, de 100\$, a cada um, por não terem cumprido as intimações para as medidas hygienicas em seus negocios ás ruas Uruguayana n. 172 e Hospicio ns. 128 e 160.

— Na Sub-Directoria de Policia Administrativa Municipal foram registradas, em 6 do corrente, pelo funcionario Henrique Resse, 71 guias na importancia de 1:446\$, oriundas das agencias da Prefeitura:

Inhaúma: 60\$ de multas e 164\$ de enterramentos; Campo Grande: 30\$ idem, 10\$ de impostos e 64\$ de multas; Ilhas: 12\$ idem; Santa Rita: 10\$ idem e 12\$250 de impostos; Santo Antonio: 680\$ de multas; Lagoa: 30\$ de leilões; Engenho Velho: 100\$ de multas; Andaraí: 4\$ idem; Meyer: 200\$ idem, 1\$300 de leilões, 27\$250 de impostos e 41\$ de enterramentos.

— Foram remetidos á Directoria de Fazenda os attestados da frequencia das escripturas de agencias e a folha da diaria dos guardas municipais fiscaes da balança, esta na importancia de 623\$, tudo relativo ao mez findo e confeccionado pela Sub-Directoria da Policia Administrativa Municipal.

Requerimentos despachados

Na Prefeitura;

Pelo Sr. prefeitura:

Antonio Fernandes da Freitas, Antonio Simão, Alves & Ribeiro Duarte & Lima, Empresa Auto Avenida, Francisco Lasso & Comp., José Gomes da Silva e outros, Mattos & Henriques, Maria Januaria B. Pires, Manoel G. de Mattos, Manoel da Costa Morgado, Poloy & Ferreira e Salvador Fabiano.—Indefiridos.

Raul Zambelli.—Não ha que deferir.

Ferdinando Albertazzi e Faustino José da Costa.—Deferido, pagando a licença em 48 horas.

José Salles & Comp.—Deferido de accôrdo com a informação e pagando a licença em 48 horas.

Nicolina Vaz Pinto do Couto.—Deferido, pagando os emolumentos em 48 horas.

Antonio Joaquim Franco, Antonio Lopes da Costa, A. G. Fontes, Gomes Irmão & Comp., Joaquim Antonio Martins Tomada, José Miguez Domingues, José Fernandes Alves Junior, Martins de Araujo & Comp. Souza Carvalho & Comp.—Deferidos.

Pelo Sr. director geral:

Abelardo Alarico dos Reis (Dr.).—Certifique-se.

Joaquim da Silva.—Deferido.

Calil Jacob e Magalhães Fontes.—Sastifacem a exigencia.

José P. Leitão & Comp. e Manoel de Souza Araujo.—Juntem a licença do exercicio anterior.

Moraes Almeida & Comp.—Juntem a licença do exercicio Pinheiro Fernandes & Comp.—Juntem a licença commum do exercicio.

Ignacio Rosa & Comp.—Juntem o auto por certidão.

Directoria Geral de Instrução Publica:

Pelo Sr. director geral:

Maria Amelia Campos da Paz Bomfim do Andrade.—Justifiquem-se seis faltas.

Guilhermina Ramps de Moura, Placido Meirelles do Almeida Reis e Paulina Gonçalves Pinheiro.—Deferidos.

Adylles de Azevedo e Etelvina Lopes.—Justifiquem-se as faltas.

— Sub-Directoria de Rendias (Predial):

Pelo Sr. prefeito:

Augusto T. C. da Cunha, Agostinho I. da Silveira, Joaquim A. da Silva, Marciano E. da Silva e Souza, Joaquim C. de Carvalho, Jeronymo M. Borba, José de P. Leguy Filho, E. Gandina, F. U. Caido, Castorina Ginhens, Albana F. Dias, Alfredo A. de Souza, Francisca F. Lopes, João, Eugenio e Henrique (menores), José M. de Almeida e Ventura Communal.—Deferidos.

Amelia de O. D. Guimarães e Lydia de R. Serpa.—Annullom-se as multas.

— Pelo Sr. sub-director:

Dr. Francisco O. M. de Abreu, Francisco V. Machado, Agostino Antonacci, João de S. Torres, João M. da Costa, Emilia G. de Freitas e Helena P. da Silveira.—Transfiram-se.

Claudio M. C. da Silva, José Carl, Francisco de Medeiros, Veneravel Ordem 3ª do Senhor Bom Jesus do Calvario (dous), a mesma, João J. S. Almeida, Francisco L. Valladão, Dr. Arthur O. R. da Fonseca, Antonio G. Possas, Antonio M. da Silva Junior, baroneza da A. Maia, Alfredo Lourenço, Stella Violeta, Carolina Aronca e Francisco A. dos Santos.—Rectifiquem-se.

Francisco J. Leite.—Inscriva-se por 8:118\$000.

João A. Pontes.—Idem por 1:560\$000.

Dr. Olympio A. R. da Fonseca.—Idem por 3:000\$000.

Mário T. de M. M. Gensard.—Idem por 3:000\$000.

Luiz H. d'Avila.—Idem por 1:200\$000.

Societate A. da Instrução.—Idem por 11:454\$000.

José da F. Motta.—Idem por 1:200\$000.

Maria Santiago.—Idem por 2:640\$000.

V. Ordem 3ª de S. Francisco da Penitencia.—Idem pela importancia de 15:081\$000, discriminadamente.

Amelia de F. Fernandes.—Idem por 3:054\$000.

Companhia M. Constructora.—Idem por 31:708\$000.

Banco C. do Rio de Janeiro.—Idem por 19:811\$000.

Rodrigo V. da R. Vianna.—Idem por 4:800\$000.

Gustavo J. de Mattos.—Idem por 2:100\$000.

Carlos Loureiro.—Idem por 600\$000.

Dr. Alfredo M. Junior.—Idem por 3:000\$000.

Elvira F. de Araujo.—Idem por 4:200\$000.

José S. de P. Ramalho.—Idem por 1:176\$000.

José da S. Figueira.—Idem por 2:040\$000.

Generoso F. Alonso.—Idem por 3:000\$000.

A. Ferreira & Comp.—Idem por 7:200\$000.

Generoso F. Alonso.—Idem por 2:880\$000.

Leontino de M. Moraes.—Idem por 1:440\$000.

Luiza da D. Garnier.—Idem por 480\$000.

Antonio C. da Cruz.—Idem por 2:025\$000.

Antonio Ferreira.—Idem por 490\$000.

Grimpino F. da Silva.—Idem por 1:248\$000.

Alceu G. de Azevedo.—Idem por 3:600\$000.

Antonio G. de A. Penna.—Idem por 2:160\$000.

Horacio A. de C. Dantas.—Idem por 5:000\$000.

Marianna J. de Magalhães.—Idem por 3:120\$000.

Almeida & Irmão.—Idem por 3:360\$000.

Maria J. Nabuco de Araujo.—Idem por 4:440\$000.

Maria J. B. Barbosa.—Idem por 6:000\$000.

Antonio G. Baptista.—Certifique-se.

José R. Carnote e Antonio A. do Valle.—Mantenho os lançamentos anteriores.

Eugenio Meyer.—Idem á vista da informação.

Alexandre D. da Cunha.—Idem idem de 1:320\$000.

Aleina L. C. Rodrigues.—Idem idem á vista e sublocação.

Dr. Alfredo Navio.—Proceda-se nos termos da informação.

Eugenio R. Barros e Alves T. Carneiro.—Attendidos.

Maria B. do Amaral e Elias A. de Aguiar.—Annote-se.

Veneravel Ordem Terceira de S. Francisco da Penitencia.—Exonerem-se.

Albino F. Corrêa, Julieta M. do N. Motta e Maria L. do C. Garcia.—Indefiridos.

Adelino J. Pereira.—O lançamento obedece ao contracto.

Jacinto G. Henrique, José G. da Fonseca, Manoel P. Valladão, Carlos R. Gamba, Espolio de Alexandre A. da Costa, Antonio J. Ribeiro & Irmão, Rosa E. Coelho, Carlos Valente & Comp., Carlos A. Poçanha, Albino F. Correia, Thereza de J. F. Monteiro, Mary Dastigos, Luiz de S. Teixeira, Benevides Pereira & Comp., Dr. Vicente J. de Carvalho Filho, Dr. Theodomiro C. F. Penna, Heloisa A. F. de Carvalho, Dr. Firmiano A. Pereira, Dr. Emilio Fardman, Leopoldo G. da Cruz, Joaquim de Almeida, Joaquim Catramby, Alfredo P. Barbosa, Antonio P. Corouha, Augusto P. de C. Braga, Antonio J. Ferreira, Arthur M. da Rocha, Joaquim L. Vieira, João P. Barreto, Maria do C. Sant'ago, Francisco F. da Silva, Francisco B. da Silveira, Maria C. C. Costallat, Maria do C. Marques, Marcos Pereira, Maria J. de M. Braga, Antonio B. Freire, Banco H. do Brazil, Equitativa dos E. U. do Brazil, Eduardo T. P. Lage, Maria J. de M. Braga,

Magalhães R. Coelho, Felipe N. Pinheiro, Julião P. Gonçalves, Maria G. Guimarães e Orminda de S. Santos. — Satisfazam as exigências no prazo de lei.

Imposto de licença:

Pelo sub-director:

Gustavo Sandes & Simões; José da Souza, Raymundo A. Pinto, Manoel da Silva, José Jorge, M. da Jesus & Comp.; Fernandes & Fontoura, José L. P. Vergueiro, Joaquim de C. Coelho, Antonio Queiroz & Comp.; Ambrosio P. Barreto, A. Teixeira Marinho, José de O. Mesquita, Antonio T. Coelho, José do Amaral, Bernardo Candido & Comp.; Castilho & Comp.; Domingos J. da Silva e Francisco Storino. — Deferidos.

Mathous & Comp. — Amplie-se.

Eiras & Brito. — Certifique-se.

M. J. de Souza. — Cobre-se meia taxa.

José L. da Silva. — Indeferido.

Barbosa & Filho, J. J. Fernandes, José da Silva Savilha, Manoel Montinho Filho, Mario M. Lage, Manoel J. Nunes e J. C. Echebarne. — Dê-se baixa.

Alfredo M. Soares, Alfredo Costa & Comp.; Thomaz da Silva & Comp.; Francisco Vieira, Manoel de S. Pinto e outro, Sociedade A. Casa Colombo, Felisberto G. Caldeira, Angelo Sperduto, Lourenço Moreira & Comp., Gustavo Leite, Monteiro Moreira, Campos & Irmão, Cavalcanti Albuquerque e Ferraz de Abreu & Comp. — Satisfazam as exigências.

Directoria Gerul de Obris e Viação:

Pelo prefeito:

Dr. Christiano Brink do R. Barras. — Deferido de accordo com a informação, fazendo o calçamento a macadam.

Companhia F. C. do Rio de Janeiro. — Indeferido.

Companhia P. de Saneamento do Rio de Janeiro. — Deferido de accordo com a informação.

José F. das Neves. — Deferido.

A. Santa C. de Misericórdia. — Indeferido.

Pracença & Echeverria. — Restitua-se.

Emilia B. Monteiro da Silveira. — Restitua-se.

Pelo director:

Olivia G. da Silva. — Mantenho os despachos anteriores.

Pela 1ª Sub-Directoria (expediente e architectura):

João M. da Silva, José A. de Azambuja e outro o Joaquim Borges

V. — Certifiquem-se.

José C. Martins. — Rectifique-se.

Simpliciana A. Alves, A. P. Ribeiro e outro. — Restitua-se mediante recibo.

Francisco B. Diniz. — Sim, mediante recibo.

Rita G. Teixeira. — Faça-se a rectificação.

Pela 2ª Sub-Directoria (vição e saneamento):

Vieira Lima. — Passe-se alvará de accordo com a informação do Sr. engenheiro.

1ª circumscripção — Société Anonyme du Gaz. — Compareça para esclarecimentos (duas contas).

Pela 3ª Sub-Directoria (carris, machina e electricidade):

A. Cintra, René Levy & Comp., Francisco de P. Manetto, Isaac P., Barros & Comp., e Sociedade Anonyma Casa Colombo. — Deferidos.

Pela 4ª Sub-Directoria (obras particulares):

Dr. Augusto T. Lima, Emilia Guallani, João A. Affonso, José T. da Silva, Oscar J. D. Machado, Henrique Tocci, Alfredo Montinho, Manoel A. Augusto da Rocha M. Gallo, Adolpho P. B. de Seve, Dr. José de Araújo Aragão Bulcão, Maria de Lamare Garcia, Maria M. Barros, Antenor A. Ormindo e Henrique G. Lyra da Silva. — Passem-se alvarás.

Jorg Jacobson. — Passem-se alvarás de accordo com a informação.

Companhia Cervejaria Brahma, José R. Ferreira, D. Amelia A. de Castro e Albertina M. Fernandes. — Passem-se alvarás.

José M. de Carvalho, João de C. Mourão, Antonio Cardoso C. Branco, Antonio P. Braga e Domingos de Souza B. — Passem-se alvarás.

Germano Lopes, Alfredo Villaga, Martins Seabra & Comp., Manoel da C. Brandão. — Passem-se alvarás.

José P. de Castro, Isaac Mendes Barreto e Avelino Ferreira. — Passem-se alvarás.

Maria de C. Cardoso, Laura Melarno Schorch, Fortunato T. Simas e José Maria da Silva Faria. — Passem-se alvarás.

Francisco Lobo Vianna. — Deferido.

Aldo Chacarcero. — Não ha que rectificar.

1ª circumscripção — Sydney A. de Carvalho. — Faça assignar as plantas.

João B. Pazo & Comp. — Satisfazam as exigências.

Companhia Industrial Atlas. — Prove pagamento ou relevação da multa.

N. C. Charkzon. — Para o que requer não precisa de licença.

Hulda Emilia Dorothea d'Espalungue. — Pague a prorogação.

2ª circumscripção — Jeremias Alvs e Leopoldina J. M. P. de Aguiar. — Compareçam para explicações.

Agostinho Antomeci (becco dos Ferreiros n. 21). — Póde habitar.

Justino da Silva e S. — Prove o registro do constructor.

4ª circumscripção — Silva Rocha & Ferreira. — Satisfaza a exigencia convenientemente.

Arnaldo Happ. — Declare as dimensões na photographia e selfe.

Augusto G. de Moraes. — Prove o pagamento da multa ou sua relevação.

Pedro Antão F. da Silva. — Persistem as exigências. O projecto não representa o requerido.

Antonio de Almeida. — Figura no projecto os quartos que pretende conservar, deixando o resto da area livre.

Francisco P. Moreira. — Figure a esca da de accordo com a lei.

5ª circumscripção — Pereira Borges Medina e Iza M. Lagden. — Rectifiquem o numero dos predios na petição.

Domingos J. Teixeira, Bernardino G. Leite e Manoel Pereira. — Passem-se guias.

Associação dos Funcionarios Publicos Civis. — Satisfaza a exigencia.

6ª circumscripção — Rosa Augusta Gaspar, Oscar Guimarães Rodrigues, Laurentina da S. Pereira, Ignacio Clemente de Carvalho, J. da Cunha & Comp. e Oscar Guimarães Rodrigues. — Podem habitar.

7ª circumscripção — Costa & Irmãos, José Soares Nunes, José Leal, Gabriel A. Nogueira, Joaquim B. da Silva e Marcos de Castro. — Podem habitar.

Elisário J. Vieira. — Facilite o exam da cobertura.

Antonio Paes Loureiro. — Declare a extensão dos muros divisorios.

Manoel Ferreira Mota. — Apresente projecto de accordo com o requerido.

Companhia Sul America, Eva R. da Conceição, José S. da Conceição, Pedro e outros e João David Duarte. — Passem-se guias.

— Pela 5ª Sub-Directoria (Carta Cadastral):

R. Kennedy de Lemos & Comp. — Deferido, de accordo com a informação.

Malas do Correio

Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Africa*, para Santos, recebendo impressos até 1 hora da tarde, cartas para o interior até 1 1/2, ditas com porte duplo até às 2 e objectos para registrar até às 12 da manhã.

Pelo *Azel Johnson*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até 1 hora da tarde, cartas para o interior até 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 2 e objectos para registrar até às 12 da manhã.

Pelo *Amiral Janrequeheny*, para Bahia, Tenerife e Havre, recebendo impressos até às 12 horas da manhã, cartas para o interior até às 12 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até 1 e objectos para registrar até às 11 da manhã.

Pelo *Kintail*, para Durban, Cap Town, Mossel Bay, Aggra Bay e Est London, recebendo impressos até às 11 horas da manhã, cartas para o exterior até às 12 e objectos para registrar até às 10.

Pelo *Itapema*, para Paraná, S. Francisco e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até às 8 horas da manhã, cartas para o interior até às 8 1/2 e ditas com porte duplo até às 9.

Pelo *Crefeld*, para os Estados do norte, Madeira, Antuerpia e Bremen, recebendo impressos até às 7 horas da manhã, cartas para o interior até às 7 1/2 e ditas com porte duplo e para o exterior até às 8.

Pelo *Itanema*, para Santos e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até às 8 horas da manhã, cartas para o interior até às 8 1/2 e ditas com porte duplo até às 9.

Pelo *Itapoan*, para Pernambuco, recebendo impressos até às 8 horas da manhã, cartas para o interior até às 8 1/2 e ditas com porte duplo até às 9.

Amanhã:

Pelo *Anna*, para Santos, Paraná, S. Francisco, Itajahy e Florianopolis, recebendo impressos até às 6 horas da manhã, cartas para o interior até às 6 1/2, ditas com porte duplo até às 7 e objectos para registrar até às 6 da tarde do hoje.

Pelo *Iris*, para Santos, portos do sul e Montevideo, recebendo impressos até às 8 horas da manhã, cartas para o interior até às 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 9 e objectos para registrar até às 6 da tarde do hoje.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior nos dias uteis, até às 2 1/2 horas da tarde.

Recebimentos de encomendas para Portugal, Açores e Madeira nos mesmos dias, das 8 horas da manhã às 5 da tarde, até à vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da Compagnie Messageries Maritimes; e entrega tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã às 2 da tarde.

Loterias

Realizou-se hontem sob a presidencia do Sr. Manoel Cosme Pinto, fiscal do Governo, a extracção da 5ª loteria da Capital Federal, plano n. 311, sendo premiados os seguintes números:

Premios de 1:000\$000 a 15:000\$000

90.214.....	15:000\$000
63.427.....	2:000\$000
59.318.....	1:500\$000
81.657.....	1:000\$000
14.400.....	1:000\$000

Premios de 500\$000

45.215	63.181	29.148	66.456
--------	--------	--------	--------

Premios de 200\$000

67.277	393	17.987	72.576	83.245	67.384
52.234		30.126	20.084	70.475	

Premios de 100\$000

73.406	90.806	8.100	32.879	26.900	33.702
7.493	54.368	21.811	79.453	79.093	1.706
51.900	53.444	64.064	60.187	16.718	90.270
73.903	014	51.287	25.672	40.679	72.500
32.666	68.374	51.352	92.374	64.135	73.010
13.721	62.162	21.826	53.534	34.491	44.936
	20.302	80.917	55.961		

Aproximações

90.213 e 90.215.....	200\$000
63.426 e 63.428.....	100\$000

Dezenas

90.211 a 90.220.....	30\$000
63.421 a 63.430.....	20\$000

Centenas

90.201 a 90.300.....	10\$000
63.401 a 63.500.....	5\$000

Todos os números terminados em 14 tem 2\$, e os terminados em 4 tem 1\$, exceptuando-se os terminados em 14.

PARTE COMMERCIAL

Rio, 8 de novembro de 1913.

INFORMAÇÕES DIVERSAS

O pagamento dos juros das obrigações da Companhia de Transportes e Carruagens deverá terminar hoje.

O CAMBIO

O mercado monetario abriu e funcionou hontem sem alteração de interesse, mas conservou-se bem collocado e firme.

No Banco do Brazil regularam as tabellas officias de 16 1/16 e 16 1/3 d. e nos estrangeiros a de 16 1/32, 16 1/16 e 16 3/32 d.

Fornecia letras aquelle banco a 16 1/8 d. e estes a 16 3/32 d, com negoceios a 16 1/8 d.

O papel particular regulava a 16 5/32 d compradores e a 16 9/64 d., vendedores, fechando o mercado bem collocado, mas com poucos negoceios em cambiaes.

TAXAS OFFICIAES

Bancos estrangeiros

Praças:

Londres (por pence).....	A 90 dias de vista
Paris (por francos).....	16 1/32 a 16 3/32
Hamburgo (por marco).....	593 a 593
	734 a 731

A' vista

Londres, por pence.....	15 27/32 a 15 29/32
Paris, por franco.....	\$602 a \$599
Hamburgo, por marco.....	\$742 a \$740
Italia, por lira.....	\$598 a \$593

Portugal:

Lisboa e Porto (réis forte).....	\$300 a \$290
Idem, (por escudo).....	2\$870 a 2\$860
Espanha, por peseta.....	\$572 a \$565
Nova York, por dollar.....	3\$123 a 3\$113
Austria, por pence.....	15 13/16 a 15 29/32
Turquia, por pence.....	— 15 27/32

Rio da Prata:

Argentina, por peso.....	3\$040 a 3\$030
Uruguay, por peso.....	3\$250 a 3\$230

Sobre taxa:

Café, por franco.....	\$602 a \$597
-----------------------	---------------

Operações realizadas:

Bancario.....	16 3/32 a 16 1/8
Particular.....	— 16 5/32

Banco do Brazil

Praças:

A 90 d/v

Londres, por pence.....	16 1/16 a 16 1/8
Paris, por franco.....	\$594 a \$591
Hamburgo, por marco.....	\$733 a \$730

Praças

A' vista

Londres por pence.....	15 7/8 a 15 15/16
Paris, por franco.....	\$601 a \$598
Hamburgo, por marco.....	\$742 a \$739

Sobre taxa:

Café, por franco.....	— \$597
-----------------------	---------

Alfandega:

Vales, ouro por 1\$.....	— 1\$687
--------------------------	----------

Operações:

Bancario.....	— 16 1/8
Particular.....	— 16 1/32

A BOLSA

Regulou hontem menos activo do que de vespera o mercado de fundos, por isso que os negoceios realizados foram, em geral, muito moderados.

As apolices geraes funcionaram sem alteração de interesse e os papeis de jogo regularam fracos e accusaram baixa nos respectivos preços.

Carecia tudo o mais de interesse, como se infere das offestas e vendas em seguida.

OFFERTAS

Apolices geraes:

Antigas, 5 %.....	878\$000	872\$000
Provisorias, 5 %.....	870\$000	850\$000
Empréstimo de 1903.....	945\$000	930\$000
Empréstimo de 1909.....	864\$000	843\$000
Empréstimo de 1897, 6 %.....	945\$000	—

Apolices estaduais:

Minas, de 1:000\$.....	848\$000	810\$000
Rio, de 100\$, 4 %.....	80\$000	76\$500
Rio, de 500\$, 6 %.....	490\$000	470\$000
Ditas, nom.....	480\$000	450\$000
Espirito Santo 6 %.....	755\$000	700\$000

Apolices municipais:

Emp. 1906, nom.....	197\$000	—
Idem 1906, port.....	192\$000	190\$000
Idem de 1909.....	175\$000	150\$000
Ouro, £ 20, port.....	264\$000	—
Ouro, £ 20, nom.....	—	260\$000

Debentures:

Docas do Santos.....	195\$000	194\$000
Tecidos Progresso.....	200\$000	195\$000
America Fabril.....	197\$000	—
Tecidos Magéense.....	175\$000	—
Tecidos Carioca.....	—	—
Tecidos Botafogo.....	168\$000	—
Mercado Municipal.....	182\$000	—
Luz Stearica.....	200\$000	—
Antartica Paulista.....	—	200\$000
Tecidos Linho Sapopemba.....	480\$000	—
Tecidos Santa Rosalia.....	—	120\$000

ACÇÕES DIVERSAS

Bancos:	Vend.	Comp.
Brazil.....	200\$000	—
Commercial.....	188\$000	180\$000
Commercio.....	182\$000	180\$000
Mercantil.....	210\$000	230\$000
Lavoura.....	148\$000	—
Nacional.....	—	205\$000
Companhias de tecidos:		
Alliança.....	170\$000	—
Confiança.....	195\$000	—
Corcovado.....	—	200\$000
Progresso Industrial.....	—	200\$000
Brazil Industrial.....	—	210\$000
Tijuca.....	200\$000	—
S. Felix.....	—	—
Mageense.....	80\$000	—
Petropolitana.....	220\$000	—
Seguros:		
U. dos Varejistas.....	180\$000	150\$000
Argos Fluminense.....	—	1.000\$000
Garantia.....	—	305\$000
Providente.....	560\$000	530\$000
Diversas:		
Docas da Bahia.....	26\$000	25\$000
Loterias Nacionais.....	31\$000	23\$000
Terras e Colonização.....	6\$750	6\$250
Docas da Santos.....	—	500\$000
Ditas, non.....	—	—
Centros Pastorais.....	—	—
Rêde Sul Mineira.....	70\$000	—
E. F. Goyaz.....	—	22\$000
E. F. Norte do Brazil.....	—	—
M. S. Jeronymo.....	15\$000	—
Victoria e Minas.....	—	30\$000
Melhoramento do Maranhão.....	—	—

VENDAS OFFICIAES

Apolices geraes

Antigas, 5 %, 1, 3, 17.....	875\$000
Antigas, 5 %, 5.....	878\$000
Emprestimo de 1903, 1.....	913\$000
Emprestimo de 1903, 1, 49.....	930\$000
Emprestimo de 1909, 2, 12, 20, 27.....	846\$000
Emprestimo de 1909, 2, 6, 4, 4, 11, 13, 16, 16, 10, 4, 5.....	847\$000

Estaduais

Rio, de 100\$, 4 %, 30.....	81\$000
-----------------------------	---------

Municipaes

Ouro, £ 20, port., 10, 20, 30, 100.....	260\$000
Ouro, £ 20, port., 20.....	262\$000
Emprestimo de 1906, port., 8.....	190\$500

Bancos

Mercantil, 6.....	230\$000
Brazil, 30.....	197\$000

Companhias

Terras e Colon., 50, 200.....	6\$500
Docas da Bahia, 100.....	28\$600
Docas da Bahia, 100, 200.....	27\$900
Docas da Bahia, 50.....	27\$500
Docas da Bahia, 100, 100, 200.....	26\$000
Docas da Bahia, v/c. 30 dias, 190.....	28\$500

Debentures

Tec. Alliança, 100.....	191\$000
Docas de Santos, 50.....	191\$000

BOLSA DE MERCADORIAS

Foram registrados hontem os seguintes negocios:

Assucar:

210 saccos, branco crystal superior, de Campos, a.....	Por kilog.	\$330
Café:		
1.000 saccos, tipo 7 e comprador para dezembro, a.....	Arroba.	9\$000

O CAFÉ

Esteve ainda hontem em condições fracas o mercado desse producto, em face das noticias dos centros de consumo que foram de baixas no ultimo fechamento das bolsas.

Com effeito, o mercado, na abertura, não accusou negocio nenhum de interesse e regulou em condições nominaes.

No correr do dia, porém, sobrevieram algumas alternativas favoraveis, mas os negocios não se desenvolveram, passando, contudo, a regular o preço de 8\$700 sobre o tipo 7, com algumas offertas de 8\$600.

As vendas effectuadas orçaram por 2.000 saccas, contra 3.500 de vespára, fechando o mercado calmo.

MOVIMENTO DO DIA

Entradas verificadas

	Saccas
Cabotagem.....	436
Barra Dentro.....	107
E. F. Leopoldina.....	11.608
Total.....	12.151
Desde 1 de julho.....	1.335.488

Vendas declaradas:

Hontem.....	2.004
Ante-hontem.....	3.500
Desde o dia 1 do mez.....	27.700
Desde 1 de julho.....	756.200

Passagem:

Por Jondiahy.....	49.800
Pauta da semana, 610 réis.	

MOVIMENTO ESTATISTICO

Stock em 1ª e 2ª mãos:

	Saccas
Dito anterior.....	358.144
Entradas de hontem.....	12.151

Total.....	370.295
Embarques de hontem.....	13.820

Stock actual.....	356.47
-------------------	--------

ENTRADAS DISCRIMINADAS

Dia 1 a 6:

E. F. Leopoldina.....	48.062	2.883.720
E. F. Central.....	29.692	1.241.520
Por via maritima.....	2.464	117.840

Total.....	71.218	4.273.030
------------	--------	-----------

Dia 1 a 7:

	Saccas	Kilogs.
E. F. Leopoldina.....	59.670	3.580.200
E. F. Central.....	29.692	2.241.520
Por via maritima.....	3.007	180.420

Total.....	83.369	5.002.140
------------	--------	-----------

ULTIMOS EMBARQUES

Dia 7:

	Saccas	Kilgs.
Estados Unidos.....	3.678	220.680
Europa.....	5.183	310.980
Rio da Prata.....	750	45.000
Pacifico.....	—	—
Cabo.....	4.134	248.010
Cabotagem.....	75	4.500

Total.....	13.820	829.200
------------	--------	---------

Dia 1 a 7:

	Saccas	Kilogs.
Estados Unidos.....	27.610	1.656.600
Europa.....	37.353	2.241.180
Rio da Prata.....	1.438	86.280
Pacifico.....	596	35.760
Cabo.....	13.685	821.100
Cabotagem.....	245	14.700

Total.....	80.927	4.835.620
------------	--------	-----------

Desde de 1 de julho.....	1.210.791	72.617.460
--------------------------	-----------	------------

CORACAO POR ARROBA

Typos:

N. 3.....	10\$406
N. 4.....	9\$800

N. 5.....	95100
N. 6.....	98000
N. 7.....	83700
N. 8.....	85300
N. 9.....	75900

EM SANTOS

O mercado de café nessa praça, funcionava em estado irregular ao preço de 38600 sobre o typo 7, por 10 kilos.

As entradas de ante hontem foram de 63.220 saccas e as sahidas de 4.303, tendo passado hontem por Jundiahy 49.800 saccas.

Desde 1 do maz entraram 269.373 saccas, na media de 44.895 e desde 1 de junho 6.421.418, sendo o stock, de 2.536.277 saccas.

CENTROS CONSUMIDORES

Evoluções do ultimo encerramento das bolsas de café

Dia 6:

Nova York, baixa de 23 a 29 pontos. Opção de dezembro 9,73 centimos por libra.

Havre, baixa de 75 centimos. Opção de dezembro 68,50 francos por 50 kilos.

Hamburgo, baixa de 23 pfennigs. Opção de dezembro 54,50 pfennigs por 1/2 kilo.

Londres, baixa de 3 a 6 d. Opção de dezembro 50 shs. por 112 libras.

Ultimas vendas

Bolsas:	Saccas
Nova York.....	175.000
Havre.....	60.000
Hamburgo.....	40.000
Londres.....	20.000
Total.....	295.000

Abertura de hontem

Dia 7:

Nova York, alta de 5 a 8 pontos.

Havre, baixa de 1,25 a 1,50 centimos.

Hamburgo, baixa de 50 pfennigs.

Londres, baixa de 9 d. a 1 sh.

Opções:

Havre — Dezembro 67,25, março 67,50, maio 67,75 e julho 68,25 francos.

Hamburgo — Dezembro 54, março 55,50, maio 56 e julho 56,50 pfennigs.

Londres — Dezembro 49 shs. e 3 d., março 50 shs. e 3 d., maio 50 shs. e 6 d. e julho 50 shs e 9 d.

Intermediaria

Nova York, alta de 4 a 7 pontos.

Segunda chamada

Nova York, baixa de 4 a 8 pontos.

Havre, alta de 50 a 75 centimos.

Hamburgo, alta de 25 pfennigs.

MOVIMENTO DO PORTO

ENTRADAS DO DIA 7

De Manãos e escalas — Pacote nacional *Tibag*; carga á Companhia Commercio e Navegação.

De Dunquerque e escalas — Pacote france: *Ville de Rouen*; carga a Chargeurs Reunis.

De La Plata — Pacote inglez *Desna*, trazendo 15 passageiros para o Rio de Janeiro e mais 62 em transito; carga á Mala Real Ingleza.

Do Rio Grande — Vapor allemão *Santa Ursula*; carga a Theodor Wille.

SAHIDAS DO DIA 7

Para Liverpool e escalas — Pacote inglez *Desna*; passageiros: E. Molyneux, S. R. Tonkin, William Jones, Mlle. Millie Cjwell, A. O. Coelho; capitão Bowen e senhora, Mme. M. O. Kirkpatrick, Mme. E. Mollinoux, cinco em 2ª e 68 em transito.

Para Manãos e escalas — Pacote nacional *Ceará*, passageiros Nelson Janson, commandante Augusto Guimarães, Napoleão Rocca e senhora, Antonio Serra, Angelina de Souza Rego, José Pedro Ribeiro, Dr. Julio Palema Filho e familia, Alcides Santos, Ursinha Monteiro, Mario de Castro, Pedro F. Pittagala, Theobaldo Brandão, Olavo Cunha e familia, Angelo Lemos, Dr. Antonio de Souza Carneiro e familia, Pedro Uchoa Cavalcanti, Dr. J. Freire de Mello, Enéas Ferreira

Valls, J. de Araujo e senhora, Pedro Uchoa, Luiz Wollisch, Dr. Campos Franca e familia, Dr. José Cunha Raballo, Anna de Jesus, barão de Traipir, Osia de Albuquerque, Alcides Basaes, Francisco Rocha, Dr. Justiniano de Serpa, Antonio Costa, Dr. Manoel de Abreu, Anna Guimarães, Martin Blum, João Cantanhede e senhora, Luiz Sabino de Mello, Dr. Affonso Penteado e familia, André Vianna, Americo Machado; tenente Pedro Figueiredo e familia, Luiz B. de Vasconcellos, Moysés Vieira, Sabino Borges, F.C. Deyer, J. R. Thompson, M. L. Tomson, Alberto Pinto, Alberto Cardoso, Joaquim Sá e familia, Dr. João do Rego, Dr. Joaquim de Souza, Roberto Vence, Alberto Autran, Carvalho Neves, Nestor de Oliveira, José Borges Carneiro, F. Lameiro, Francisca Costa, Dr. Rodolpho de Menezes e senhora, Don Juan Copano, coronel Francisco Solon e senhora, Antonio Chaves, José Brazil, José Turpinambá, Anna Fortuna, Adolpho Aguiar, Joaquim Maia, Vicente Simon, Luiz Vianna, W. Schindler, José Pedroso, Leonina Sirio, Dr. Sebastião de Paiva e senhora, José Ribeiro Salazar, B. Arruda, S. D. Silva, Constantino Musca, Angelo Neves, José Maria Neves e 134 em 3ª classe.

Para Gothenburg e escalas — Pacote sueco *Pedro Christophersen*.

Para Trieste e escalas — Pacote austriaco *Carolina*.

Para Durban — Vapor inglez *Kintail*.

Para Hamburgo e escalas — Pacote allemão *Santa Rosa*.

Para Nova York e escalas — Pacote allemão *Santa Ursula*.

Para Santos — Pacote allemão *Tucunan*.

Para Baltimore — Vapor ingl'z *Callon*.

Para Santos — Pacote inglez *Tamar*.

Para Santos — Pacote inglez *Thennysen*.

VAPORES ESPERADOS

Liverpool e escalas <i>Tropea</i>	8
Portos do sul, <i>Itauna</i>	8
Portos do sul, <i>Italiba</i>	8
Hamburgo e escalas, <i>Cap Verde</i>	8
Nova York, <i>Christian X</i>	9
Portos do norte, <i>Goyaz</i>	9
Liverpool e escalas, <i>Tilian</i>	9
Trieste e escalas, <i>Tibór</i>	9
Portos do Sul, <i>Sergipe</i>	10
Hamburgo e escalas, <i>Rhaetia</i>	10
Southampton e escalas, <i>Aragon</i>	11
Rio da Prata, <i>Columbia</i>	11
Portos do norte, <i>Bahia</i>	11
Rio da Prata, <i>Cap Ortegall</i>	11
Rio da Prata, <i>P. Mafalda</i>	11
Rio da Prata, <i>Sierra Nevada</i>	11
Rio da Prata, <i>Provence</i>	11
Recife, <i>Itapuby</i>	12
Rio da Prata, <i>Asturias</i>	12
Rio da Prata, <i>Hollandia</i>	12
Rio da Prata, <i>Italie</i>	12
Portos do sul, <i>Itatinga</i>	12
Rio da Prata, <i>Liger</i>	12
Trieste e escalas, <i>Eugenia</i>	13
Liverpool e escalas, <i>Duro</i>	13
Portos do norte, <i>Itacolomy</i>	13
Bordéas e escalas, <i>Lutetia</i>	13
Rio da Prata, <i>Alice</i>	14
Hamburgo e escalas, <i>Konig Wilhelms II</i>	14
Rio da Prata, <i>Tijuca</i>	14
Trieste e escalas, <i>K. E. Joseph I</i>	15
Portos do norte, <i>Strathroy</i>	15
Southampton e escalas, <i>Arlanza</i>	15
Portos do sul, <i>Saturno</i>	16
Amsterdam e escalas, <i>Frisia</i>	17
Bremen e escalas, <i>Sierra Cordoba</i>	17
Rio da Prata, <i>La Bretagne</i>	18
Callão e escalas, <i>Orita</i>	19
Portos do Norte, <i>Brazil</i>	19
Bordéas e escalas, <i>Samira</i>	19
Bremen e escalas, <i>Erlangen</i>	20

VAPORES A SAHIR

Pará e escalas, <i>Pirangy</i>	8
Santos, <i>Tupy</i>	8
Recife, <i>Itapoa</i>	8
Portos do sul, <i>Itauna</i>	8
Santos, <i>Cap Verde</i>	9
Florianopolis e escalas, <i>Anna</i>	9
Portos do sul, <i>Iris</i>	9
Nova York, <i>Irish Monarch</i>	10
Aracajú e escalas, <i>Itatuba</i>	10
Rio da Prata, <i>Aragon</i>	11
Trieste e escalas, <i>Columbia</i>	11
Genova e escalas, <i>P. Mafalda</i>	11
Hamburgo e escalas, <i>Cap Ortegall</i>	11

Marselha e escalas, Provença.....	11
Bremen e escalas, Sierra Nevada.....	11
Bahia o Pernambuco, Porteiro.....	11
S. Fidelix e escalas, Teveirinha.....	12
Southampton e escalas, Asturias.....	12
Amsterdã e escalas, Hollandia.....	12
Portos do sul, Itapuby.....	12
Mossoró e escalas, Corcovado.....	12
Marselha e escalas, Italia.....	12
Natal e escalas, Ibiapaba.....	13
Pará e escalas, Sergipe.....	13
Rio da Prata, Darro.....	13
Rio da Prata, Eugenia.....	13
Recife e escalas, Itatinga.....	13
Marselha e escalas, Sampa.....	14
Lisboa por S. Vicente, Africa L.....	14
Rio da Prata, Lutelia.....	14
Vila Nova e escalas, Aymoré.....	14
Buenos Aires e escalas, König Wilhelm II.....	14
Trieste e escalas, Alice.....	14
Bremen e escalas, Tijuca.....	14
Portos do norte, Maranhão.....	15
Bordéus e escalas, Liger.....	15
Rio da Prata, K. F. Joseph I.....	15
Portos do norte, Tijuca.....	15
Rio da Prata, Arlanza.....	15
Laguna e escalas, Prudente de Moraes.....	16
Buenos Aires, Umbria.....	17
Hamburgo e escalas, Blicher.....	17
Hamburgo e escalas, Habsburg.....	17
Rio da Prata, Sierra Cordoba.....	17
Montevideo e escalas, Orion.....	17
Rio da Prata, Frisia.....	17
Bordéus e escalas, La Bretagne.....	18
Liverpool e escalas, Orila.....	19
Rio da Prata, Sarnarã.....	19
S. Francisco do sul, Erlangen.....	20
Rio da Prata, Göyaz.....	20

CAMARA SYNDICAL

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MONEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	16 5/64	15 59/64
Sobre Paris.....	\$593	\$601
Sobre Hamburgo.....	\$732	\$744
Sobre Italia.....	—	\$596
Sobre Portugal.....	—	\$294
Sobre Nova York.....	—	\$5116
Libra esterlina — em moeda.....	—	155050
Ouro nacional em vales, por 1\$000.....	—	1\$687
Apólices goraes de 1:000\$, 5 %.....	876\$000	
Apólices do empréstimo nacional de 1903, part.....	930\$000	
Apólices do empréstimo nacional de 1909, idem.....	817\$000	
Apólices do empréstimo municipal de 1904, part.....	260\$000	
Apólices do empréstimo municipal de 1906, part.....	190\$500	
Apólices do do Rio de Janeiro de 1903, 4 %, part.....	81\$000	
Banco do Brazil.....	107\$000	
Banco Mercantil do Rio de Janeiro.....	230\$000	
Companhia Terras e Colonização.....	68\$00	
Companhia Docas da Bahia.....	26\$750	
Debentures Docas de Santos.....	191\$000	
Debentures Teclidos Alliança.....	191\$000	

Venda a prazo

100 Companhia Docas da Bahia v/c 30 dias..... 28\$500
 Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1913. — A. Simonsen, syndico.

VENDAS POR ALFARA

O corrector Lucrecio Fernandes de Oliveira, autorizado por alvará do Dr. Juiz de Direito do Segunda Vara do Orphãos, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 8 de novembro proximo, 150 ações do Banco do Brazil, pertencentes ao espólio do finado Jean Cateysson.

Secretaria da Camara Syndical, 31 de outubro de 1913. — A. Simonsen, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

Mercado de café:
 O mercado de café abriu hoje paralyzado, tendo-se realizado vendas de 230 saccas, na base do nominal por arroba para o tipo 7, de sansacca lo.

Durante o dia realizaram-se vendas de mais 1.272 saccas, aos preços de \$8700, fechando em posição calmo.

Total das vendas conhecidas, 1.532 saccas.

Entradas conhecidas:

	Sacc s
Cabotagem.....	436
Barra a dentro.....	107
E. F. Leopoldina.....	11.608
E. de F. Central.....	—
Total.....	12.151

Observações — Foram registrados em Bolsa 1.000 saccos com café, tipo 7, a 9\$ a arroba, para entrega em dezembro a v/ dos compradores.

Mercado de algodão:

	FarJos
Entradas em 6.....	—
Sahidas em 6.....	1.254
Existencia em 7.....	9.739

Posição do mercado: firme.

Mercado de Liverpool, 12 pontos de baixa.

Mercado da assucar:

	Saccos
Entradas em 6.....	6.265
Sahidas em 6.....	6.773
Existencia em 7.....	139.454

Posição do mercado: firme.

Observações — As entradas foram de:

Campos.....	5.932
Minas.....	333

O syndico, J. Severino.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE NOVEMBRO DE 1913

Renda arrecadada no dia 7:

Em ouro.....	137:244\$880
Em papel.....	202:221\$265

Total..... 339:466\$145

De 1 a 7 do corrente..... 1.804:140\$504

Em igual periodo de 1912..... 1.693:602\$255

Diferença a maior em 1913..... 110:517\$249

Recebedoria do Rio de Janeiro

Renda arrecadada de 1 a 6 de novembro..... 345:200\$572

Renda arrecadada no dia 7 de novembro..... 78:599\$313

423:799\$885

Em igual periodo de 1912..... 471:614\$292

MARCAS REGISTRADAS

N. 4.788

Soares Irmão & Comp., negociantes estabelecidos nesta praça, com commercio de botequim e fabrica de café moído, á rua do Hospicio n. 97, esquina do Becco do Fisco, vem apresentar a esta Junta a marca acima, á qual consiste no seguinte: um rotulo rectangular do fundo branco, vendo-se no centro a figura de um homem de tanga empunhando uma bandeira desfraldada, onde se lêem os seguintes dizeres: «Café do Commercio — 97, Rua do Hospicio, 97 — canto do Becco do Fisco — Rio de Janeiro»; inscriptos em sentido curvelineo. A referida marca será usada pelos supplicantes nos saccos com

café moido, em notas, cartões, facturas, etc., ficando considerada marca geral de seu estabelecimento, podendo variar em cores e dimensões, afim de garantir os seus direitos de propriedade, commercio e fabrico. Estava collada uma estampilha de trezentos réis devidamente inutilizada com data de: Rio de Janeiro, 19 de junho de 1906, assignado pela firma Soares Irmão & Comp.

Registrada sob n. 4.788 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Rio de Janeiro 26 de julho de 1906.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. Estavam colladas quatro estampilhas no valor de 6\$000, devidamente inutilizadas pelo respectivo secretario da Junta Commercial, assim como estava o carimbo da mesma Junta Commercial. Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 4.788 a transferencia da marca «Café do Commercio», de Soares Irmão & Comp., para seus successores Soares Irmãos. Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1913.—*Isidoro Campos*, director.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas do dia 25 de julho de 1906.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

EDITAES E AVISO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Instituto Benjamin Constant

De ordem do Sr. director faço publico que neste Instituto, das 11 horas da manhã ás tres da tarde, nos dias uteis, se acha, pelo prazo de 60 dias a contar da presente data, aberta a inscripção para o provimento da cadeira de organ e harmonium.

O exame constará de provas escripta, oral e pratica.

O candidato para qui possa inscrever-se deverá apresentar documento que prove ser cidadão brasileiro, no gozo de seus direitos civis e politicos e folha corrida, podendo, na occasião de se inscrever, além dos documentos acima especificados, apresentar outros quaesquer que julgar conveniente como titulo de idoneidade e provas de serviços prestados á arto e ao Estado.

Secretaria do Instituto Benjamin Constant, 31 de outubro de 1913.—O escripturario-archivista, *Trajano Adolpho Lopes*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. director geral, são convidados os senhores responsaveis pelos predios abaixo indicados a nellos comparecerem no dia 12 do corrente, a hora em seguida designada, afim de assistirem a vistoria sanitaria que nos mesmos predios se vae proceder, sob as penas da lei:

Rua Desembargador Izidro n. 174, casas ns. I a VI, ás 13 horas e 10 minutos.

Rua Dr. José Hygino n. 152, ás 13 horas e 30 minutos.

Rua do Uruguay n. 218, ás 13 horas e 40 minutos.

Rua Borda do Matto n. 8, ás 14 horas.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 4 de novembro de 1913.—O secretario interino, *Dr. Cassio B. de Rezende*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, são convidados os Srs. responsaveis pelos predios abaixo indicados, a nellos comparecerem no dia e hora em seguida designados, no corrente mez, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nos mesmos predios se vae proceder, sob as penas da lei:

Rua Dr. Leal n. 35, casas I a VIII, no dia 10 ás 11 horas e 30 minutos.

Rua Dr. Leal n. 184, no mesmo dia ás 11 horas e 45 minutos.

Rua Dr. Leal n. 223, no mesmo dia ás 12 horas.

Rua Dr. Leal ns. 229 e 231, no mesmo dia ás 12 horas e 15 minutos.

Rua Maria Flora n. 118 (frente e fundos) e 120 (tres barracões) no mesmo dia ás 12 horas e 30 minutos.

Rua Maria Flora ns. 92, 94 e 96, no mesmo dia ás 12 horas e 45 minutos.

Rua Maria Flora n. 136 (casas I, II e III) no mesmo dia ás 13 horas.

Rua Dous de Fevereiro n. 72, no mesmo dia ás 13 horas e 15 minutos.

Rua Dous de Fevereiro ns. 94 (frente e fundos), 108 e 106, no mesmo dia ás 13 horas e 30 minutos.

Rua Dous de Fevereiro n. 217, no mesmo dia ás 13 horas e 45 minutos.

Rua Silva Rabello n. 107, no dia 12, ás 12 horas.

Rua Wenceslão n. 43, no mesmo dia ás 12 horas e 15 minutos.

Rua Magalhães Couto n. 16 (casas I e II) no mesmo dia ás 12 horas e 30 minutos.

Rua Magalhães Couto n. 84, no mesmo dia ás 12 horas e 45 minutos.

Rua Magalhães Couto ns. 132 e 132, no mesmo dia, ás 13 horas.

Rua Manoel Victorino n. 6, no mesmo dia ás 13 horas e 15 minutos.

Rua Manoel Victorino n. 115 (casas I a IV) no mesmo dia, ás 13 horas e 30 minutos.

Rua Manoel Victorino n. 275, no mesmo dia ás 13 horas e 45 minutos.

Rua Muriquipary n. 122 (barracão) no mesmo dia ás 14 horas.

Rua Muriquipary ns. 151 e 153, no mesmo dia ás 14 horas e 15 minutos.

Rua Muriquipary, n. 205, no mesmo dia, ás 14 horas e 30 minutos.

Rua Engenho de Dentro ns. 123 e 130 (casas I a VIII) no dia 14, ás 11 horas e 30 minutos.

Rua Engenho de Dentro ns. 250, 252 e 256 (casebres nos fundos) no mesmo dia ás 12 horas.

Rua Engenho de Dentro n. 112, no mesmo dia ás 11 horas e 45 minutos.

Rua Dr. Bulhões n. 70 (estalagem e casinhus de I a IV) no mesmo dia ás 12 horas e 15 minutos.

Rua Dr. Bulhões n. 82, no mesmo dia, ás 12 horas e 30 minutos.

Rua Dr. Bulhões n. 106, no mesmo dia ás 12 horas e 45 minutos.

Rua Dr. Bulhões n. 222 (casas ns. I e II) no mesmo dia ás 13 horas.

Rua Pernambuco n. 89 (casas ns. I e II) no mesmo dia ás 13 horas e 15 minutos.

Rua Pernambuco n. 91 (casas ns. I e II) no mesmo dia ás 13 horas e 45 minutos.

Rua Pernambuco n. 93 (casas de I a IV) no mesmo dia ás 13 horas e 30 minutos.

Rua Pernambuco n. 100 (casas de I a IV) no mesmo dia ás 13 horas e 45 minutos.

Rua Pernambuco n. 131 (casas de I a IV) no mesmo dia ás 14 horas.

Rua Pernambuco n. 302, no mesmo dia ás 14 horas e 15 minutos.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 3 de novembro de 1913.—O secretario interino, *Dr. Cassio B. de Rezende*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, são convidados os Srs. responsaveis pelos predios abaixo designados, a comparecer nesta Secretaria, á rua Clapp n. 17, 1º andar, das 11 ás 16 horas, dentro do prazo de cinco dias, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas, sob as penas da lei:

Rua Dr. Rego Barros n. 20. (intimação n. 20.258, da 4ª Delegacia de Saude);

Rua Dr. Rego Barros n. 31 (intimação n. 20.259, da 4ª Delegacia de Saude);

Rua Zeferina n. 18, Estação de Todos os Santos (intimação n. 27.133, da 9ª delegacia de Saude);

Travessa Barreiros n. 138, Estação de Ramos (intimação n. 25.690 da 9ª Delegacia de Saude);

Rua Teixeira Franco n. 5, Estação de Ramos (intimação n. 27.203, da 9ª Delegacia de Saude);

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, em 7 de novembro de 1913. O secretario interino, *Dr. Cassio Barbosa de Rezende*.

Directoria Geral de Saude Publica

NONA DELEGACIA DE SAUDE

De ordem do Sr. director geral da Saude Publica, o abaixo assignado, inspector sanitario, no nono districto sanitario, faz saber que, de conformidade com o art. 123 do regulamento sanitario em vigor fica por este instrumento intimado o proprietario, ou seu representante legal dos barracões abaixo designados o Sr. Carlos Suckow Joppert e na falta de cumprimento do que se contém neste edital sujeito ás penalidades da lei, a cumprir no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente edital, o termo de intimação n. 27.431 que determina a execução do laudo de vistoria n. 5.830, que abaixo transcrevo:

De accordo com o § 1º do art. 5º do regulamento processual da Justiça Sanitaria do Districto Federal, procedemos, á 29 de abril de 1912, ás 14 horas da manhã com a presença do Dr. Alvaro Graça delegado do nono districto sanitario, e com a assistencia do Sr. Carlos Joppert Filho, representante do proprietario a vistoria sanitaria no prelio entre os ns. 43 e 51 da rua Victor Meirelles. O terreno da rua Victor Meirelles, comprehendido entre os ns. 43 e 51, vistoriado,

possue quatro barracões de pés direitos 2^m, 2^m, 20, 3^m, 55 e 2^m, 30, habitações collectivas, em más condições de hygiene.

Propomos: Demolição de todos os barracões.—O delegado de saúde, *Alvaro Graça*.—O engenheiro sanitario, *Antonio Alves Meira Junior*.—O inspector sanitario, *Guedes de Miranda*.

Orçamento das despesas com a demolição, 60\$000.

Declaração feita no verso da intimação supra:

Declaro que intimei em sua residencia á rua Marechal Machado Bittencourt n. 52, o Sr. Carlos Suckow Joppert como responsavel pelos barracões de que trata a presente intimação deixando ficar em seu poder, para seu sciente, a segunda via da mesma e bem assim a cópia do laudo n. 5.830 de vistoria sanitaria que a ella acompanha. A intimação e o laudo referidos serão publicados no *Diario Official* durante 10 dias. Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1913.—O guarda sanitario, *Marciano de Siqueira Cavalcanti*.

E para que chegue ao conhecimento de todos se mandou lavrar o presente edital, que será publicado no *Diario Official* durante 10 dias.

Delegacia de Saude do nono districto sanitario do Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1913.—Visto. *Alvaro Graça*, delegado de saúde.—O inspector sanitario, *Dr. Guedes de Miranda*.—Visto. O secretario interino, *Dr. Cassio B. de Rezende*.

Directoria Geral de Saude Publica

NONA DELEGACIA DE SAUDE

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, o abaixo assignado, inspector sanitario no 9º districto sanitario, faz saber que de conformidade com o art. 123 do Regulamento Sanitario em vigor, fica por este instrumento intimado o proprietario, ou seu representante legal, dos barracões abaixo mencionados, o Sr. Carlos Suckow Joppert, e na falta de cumprimento do que se contém neste edital sujeito ás penalidades da lei a, no prazo de 15 dias, de accordo com o termo de intimação n. 27.455, dar execução ao laudo de vistoria n. 5.841 que determina a demolição dos barracões da rua Marechal Machado Bittencourt n. 70, cujo teor abaixo transcrevo:

De accordo com o § 1º do art. 5º do Regulamento Processual da Justiça Sanitaria do Districto Federal, procedemos, a 29 de abril de 1912, a 1 hora da tarde, com a presença do Dr. Alvaro Graça, delegado do 9º districto sanitario, e com a assistencia do Sr. Carlos Joppert Filho proprietario, a vistoria sanitaria no predio n. 70 da rua Marechal Machado Bittencourt (barracões). Os barracões vistoriados são construidos em meia-agua, acham-se em más condições hygienicas e tem 2^m, 60 de pé direito.

Propomos: demolição.—O delegado de saúde, *Alvaro Graça*.—O engenheiro sanitario, *Antonio Alves Meira Junior*.—O inspector sanitario, *Guedes de Miranda*.

Orçamento das despesas com a demolição, 30\$000.

Declaração feita no verso da intimação supra:

Declaro que intimei em sua residencia, á rua Marechal Machado Bittencourt n. 52, o Sr. Carlos Suckow Joppert, como responsavel pelos barracões de que trata a presente intimação, deixando ficar em seu poder, para seu sciente, a 2ª via desta e bem assim a cópia do laudo n. 5.841 de vistoria sanitaria que a esta acompanha. A intimação e o laudo referidos serão publicados no *Diario Official* durante 10 dias. Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1913.—O guarda sanitario, *Marciano de Siqueira Cavalcanti*.

E para que chegue ao conhecimento de todos se mandou lavrar o presente edital, que será publicado no *Diario Official*, durante 10 dias.

Delegacia de Saúde do 9º Districto Sanitario do Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1913.—Visto. *Alvaro Graça*, delegado de saúde.—O inspector sanitario, *Guedes de Miranda*.—Visto.—O secretario interino, *Dr. Cassio B. de Rezende*.

Guarda Nacional

SEGUNDO REGIMENTO DE CAVALLARIA

QUARTEL: RUA DUQUE DE CAXIAS N. 33, VILLA IZABEL

De ordem do Sr. major Manoel Nogueira do Oliveira Junior, commandante deste regimento, determino o comparecimento dos inferiores abaixo designados, neste quartel, no dia 9 de novembro, ás 2 horas da tarde, munidos de seus titulos de alistamento para os respectivos «vistos», sob pena de serem declarados os mesmos sem validade e rebaixados os referidos guardas de seus postos, na forma da lei.

Relação dos inferiores

Estado-menor — Sargento-ajudante Felipe Miguel Batalli, sargento quartel-mestre Antonio Barbosa Fonseca Junior e sargento corneta-mór José Gonçalves.

1º esquadrão—1º sargento Waltrudes José Silva Nunes e 2º sargentos João Alves Pinto, Ernesto Kolly, Antonio Soares Nunes, Rubens de Souza Peixoto, Alberto Borges Carneiro, Benedicto Frosculo Oliveira Machado e Francisco Almeida Santos.

2º esquadrão—1º sargento Mamfredo Octavio Gusmão Simões, sargentos Fernando Oscar do Nascimento, Arthur Mas Comas, Candido de Campos, Satyro Cardoso de Azevedo e João Luiz Regadas e furriel Claudino José Morgado.

3º esquadrão—1º sargento Joaquim Vieira da Silva, 2º sargentos Alvaro Reynout de Moraes, Edil Reynout de Moraes, Armando Chaves Corrêa Velho, Adherbal Mirabeau Fonseca e Adolpho José Ferreira e furriel Domingos Mazzaropi.

4º esquadrão—1º sargento José Gomes Sá Junior, 2º sargentos Americo Duarte, Almor Dracio Rodrigues, Marciano Rodrigues Bizarro, João Pacheco de Aguiar, Zeferino Barreto, Virgilio José Mattos, Daniel Gomes e Antonio José Dias.

Quartel, 28 de outubro de 1913. — O tenente ajudante interino: *José Corrêa de Oliveira*.

Policia do Districto Federal

EXAME DE MOTORISTAS

Por determinação do Sr. Dr. 1º delegado auxiliar, convidei os candidatos abaixo mencionados a comparecer nesta Inspectoria, no domingo, 9 do corrente, á 1 hora da tarde, a fim de serem submettidos a exame, conforme requereram:

Manoel Gonçalves, Alfredo Rodrigues Victorio, Antonio Simões Carias, Antonio Maria das Neves, Raul Lopes, Antonio Alves de Barros e Manoel Rodrigues (2º).

Turma suplementar — João Lopes de Pinna, Francisco Andréa, Florestan Von Helsen, Antonio Soares de Mesquita, Cosme Martins do Moura, Jouval Fernand, Louis Amedée e Domingos Quintal.

Deverão também comparecer os candidatos José Antonio da Silva e José da Silva, aquelle para prestar prova pratica e este regulamentar.

Os candidatos acima deverão comparecer munidos de suas carteiras de identidade. Os candidatos da turma suplementar de dia, que não comparecerem á chamada, ficam prevenidos de que só poderão ser novamente chamados 15 dias depois. Aos examinandos da prova pratica se communica que devem trazer carros em boas condições de funcionamento, pois os defeitos ou avarias porventura existentes no vehiculo, não constituem attenuantes ou desculpas para as faltas commettidas pelo candidato durante essa prova de direcção.

Inspectoria de Vehiculos, 7 de novembro de 1913.—O inspector, *Amaro José Caetano*.

Brigada Policial do Districto Federal

INTENDENCIA

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE ARREIAMENTO, CALÇADO, COURO, MATERIA PRIMA PARA FARDAMENTO, CORREAME E OUTROS, DURANTE O ANNO DE 1914

De ordem do Sr. tenente-coronel commandante interino, faço publico que no dia 20 do corrente, á 1 hora da tarde, nesta brigada, serão recebidas propostas para o fornecimento de artigos de arreamento, calçado, couro, materia prima para fardamento, correame e outros, durante o anno de 1914.

A concorrência será feita sob as condições seguintes:

1ª, as propostas serão acompanhadas das listas impressas fornecidas pela intendencia da brigada, nas quaes os concorrentes lançarão os seus preços por extenso e por algarismo; serão feitas em tres vias, em tinta preta, sem emendas, rasuras, acrescimos ou resalvas, sendo uma das vias estampilhada;

2ª, as propostas em envlucros fechados, tendo nestas a indicação da casa commercial, serão depositadas pelos proponentes ou seus representantes legais, no mesmo dia e hora da sessão, em uma caixa existente na sala do conselho administrativo, e, depois de abertas em presença de todos os concorrentes, serão por estes rubricadas;

3ª, só poderá concorrer quem se habilitar previamente, exhibindo com o requerimento dirigido ao commandante da brigada, até ás 3 horas da tarde do dia anterior á concorrência, documento com que prove ter pago, como negociante estabelecido, o imposto de sua casa commercial relativo ao ultimo semestre vencido e recibo da contabilidade da brigada, de haver depositado, no dia anterior ou antes, a quantia de 500\$000;

4ª, á brigada reserva-se o direito de contractar, de cada proposta o artigo que lhe convier;

6ª, a idoneidade dos concorrentes será julgada previamente pelo commandante da brigada, á vista de documentos em original ou publica-forma, que os mesmos produzirão com o requerimento de inscrição, declarando o capital de sua firma social, realizado até á data do presente edital e convenientemente registrado;

6ª, os fornecedores serão obrigados a vender aos officiaes e praças da brigada os respectivos artigos pelo preço do contracto, a dinheiro á vista ou mediante vales devidamente legalizados, que serão mensalmente resgatados, ficando os fornecedores, no caso de infracção desta condição, sujeito ás penas estabelecidas para as faltas commettidas no fornecimento á brigada.

7, todos os artigos serão de primeira qualidade, recebidos e entregues nesta intendência, no prazo previamente determinado;

8, os concorrentes que não compareceram para a assignatura do contracto perderão, em favor do cofre da brigada, a quantia de que trata a condição 3, e aquelles que tendo feito o depósito acima não apresentarem proposta, perderão 20 % da referida quantia;

9, a intendência da brigada fornecerá aos interessados listas impressas dos artigos para cujo fornecimento se faz a presente concorrência, sendo-lhes ali prestadas pelo respectivo intendente as informações necessárias e exhibidas a minuta do contracto e as amostras dos artigos a fornecer;

10, sendo iguaes em preços as propostas, dar-se-ha preferencia á do concorrente que maior numero de artigos tiver a fornecer, ou á do que fizer qualquer redução nos respectivos preços;

11, a brigada contractará ou não o artigo cujo preço esteja acima do estabelecido na relação que servir de base á concorrência e a cuja leitura se procederá antes de abertas as propostas;

12, os proponentes cujas propostas forem aceitas depositarão na contadoria da brigada, antes da assignatura do contracto, a quantia que for arbitrada pelo conselho administrativo para garantia do seu fornecimento;

13, os proponentes sujeitar-se-hão a todas as exigências do regulamento da brigada, na parte relativa a contractos e fornecimentos.

Quartel á rua Evaristo da Veiga, em 5 de novembro de 1913. — José Ribeiro Pereira, tenente-coronel.

Ministerio da Fazenda

Tribunal de Contas

Pelo presente edital são intimados os herdeiros do Sr. Francisco Antonio Pinto de Miranda, ex-fiel de 2ª classe da Armada Nacional, para, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, recolherem aos cofres publicos a quantia de 2:186\$322, alcance verificado na tomada das contas do referido ex-fiel no periodo de 23 de agosto de 1903 a 11 de outubro do mesmo anno, quando serviu no caça-torpedeiro *Gustavo Sampio*, a cujo pagamento foi condemnado por accórdão de 26 de janeiro de 1912, sob pena de fazer-se a cobrança judicialmente.

Terceira Sub-directoria do Tribunal de Contas, 6 de novembro de 1913. — O sub-director, *Francisco José Pereira d'Oliveira*.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital são intimados os herdeiros de D. Francisca Umbalina Vieira de Vasconcellos, ex-agente do correio de Visconde de Parnalbya, para, no prazo de trinta dias, contados da publicação desta, allegarem o que for a bom dos seus direitos, com relação ao alcauce de 892\$190, verificado na tomada das contas da referida ex-agente, no periodo de 30 de março de 1902 a 30 de maio de 1909, sob pena de revella.

Aos intimados é permittido produzirem documentos, constituirem procurador na sede do Tribunal ou declararem domicilio para o effeito de serem nello notificados das decisões que forem proferidas na tomada de contas.

Terceira Sub-directoria do Tribunal de Contas, 6 de novembro de 1913. — O sub-director, *Francisco José Pereira d'Oliveira*.

Directoria do Patrimonio Nacional

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Por esta directoria, da ordem do Sr. director, se faz publico pelo presente edital de 30 dias, a contar da sua publicação, que foram requeridos os aforamentos dos lotes abaixo, da mesma fazenda:

Lote n. 32 E, á avenida Carmen, com 22^m,0 de frente, por Alfredo Manoel Soares; lote n. 13, á mesma avenida, com 28^m,0 de frente, por Maria Cardoso de Oliveira; lote n. 32 A, á mesma avenida, com 56^m,0 de frente, pelo tenente-coronel Honorio dos Santos Pimentel; lote n. 32 F, á mesma avenida, com 22^m,0 de frente, por Amelia Maria do Andrade; lote n. 17, á mesma avenida, com 22^m,0 de frente, por Francisco Soares de Freitas; lote n. 62 A, á rua Matriz, com 90^m,0 de frente, por Agostinho de Almeida Penna; lote n. 62 C, á mesma rua, com 44^m,0 de frente, por José de Oliveira Barbosa; lote n. 2, á mesma rua, com 44^m,0 de frente, por Manoel Antonio Gonçalves; lote n. 128 B, á Estrada Geral de Santa Cruz, com 22^m,0 de frente, por Manoel Coelho de Figueiredo; lote n. 22, á rua do Quartel, com 18^m,0 de frente, por José Bernardo Monteiro.

Existindo bemfeitorias nos lotes requeridos, são convidados aquelles que tiverem reclamações a fazer contra os ditos aforamentos ou em relação ás bemfeitorias dos mesmos, a apresentá-las no prazo

do presente edital, devidamente documentadas, não sendo attendidas fora desse prazo.

Primeira Sub-directoria do Patrimonio Nacional, 21 de outubro de 1913. — *João Marciano Oliveira da Silva*, sub-director.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica do Thesouro Nacional

De ordem do Dr. procurador geral da Fazenda Publica, são convidados os devedores do imposto de industria e profissões do 13º, 14º e 15º districtos do exercicio de 1912, a comparecerem nesta procuradoria afim de satisfazerem os seus debitos amigavelmente, no prazo improrogavel de oito dias, a contar desta data, sob pena de, si o não fizerem no dito prazo, serem as dividas remetidas ao Juizo Federal, para a cobrança executiva de accórdo com a lei em rigor.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica, 6 de novembro de 1913. — *Bueno Brandão*, servindo de ajudante.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica do Thesouro Nacional

De ordem do Sr. Dr. procurador geral da Fazenda Publica, são convidados os devedores do imposto de consumo de agua do 3º e 4º districtos dos exercicios de 1909—1910, a comparecerem nesta procuradoria afim de satisfazerem seus debitos amigavelmente, no prazo improrogavel de oito dias, a contar desta data, sob pena de, si o não fizerem no dito prazo, serem as dividas remetidas ao Juizo Federal para a cobrança executiva, de accórdo com a lei em vigor.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica, 6 de novembro de 1913. — *Bueno Brandão* servindo de ajudante.

Recebedoria do Districto Federal

De accórdo com o art. 21 do regulamento que baixou com o decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, publico, para conhecimento dos interessados, as alterações feitas na revisão de lançamento do imposto de industrias e profissões para o exercicio de 1914.

Rua do Ouvidor:

- N. 37 — Soares & Pereira, para roupas em grande escala.
- N. 41 — Ayres Augusto de Andrade, para 2:400\$000.
- N. 63 — Lossio & Vicente, para 3:600\$000.
- N. 91 — Gomes Pereira, para 12:000\$000.
- N. 125 — C. H. Prat, para 15:200\$000.
- N. 129 — Pereira Garcia & Comp., para modas e 7:200\$000.
- N. 137 — Miguel Barreiros Cavanellas, para 3:600\$000.
- N. 139 — Arthur & Ed. Levy, para 4:800\$000.
- N. 139 — Mauricio Offenback, para 1:800\$000.
- N. 58 — Grashley & Comp., para vinhos e perfumarias.
- N. 68 — S. F. Teixeira, para 20:000\$000.
- Ns. 128 e 130 — Didot Filho & Ferreira, para 26:100\$000.
- N. 136 — Marinho Coimbra & Comp., para 10:800\$000.

Rua Sete de Setembro:

- N. 41 — Mme. Maria Faru, para 2:400\$000.
- N. 45 — Antonio Fernandes & Figueiredo, para 3:600\$000.
- N. 101 — Antonio Parnola, para 2:000\$000.
- N. 105 — Luiz Gerin & Comp., para armarinho, por grosso e 3:600\$000.
- N. 111 — Lagunio & Comp., para modas e 7:200\$000.
- N. 153 — Antonio Sá & Comp., para 4:800\$000.
- N. 179 — Rocha & Farrula, para 4:200\$000.
- N. 100 — Luiz Carlos de Oliveira, para 2:400\$000.
- N. 118 — Candido José de Araujo Vianna, para 4:500\$000.
- N. 116 — Edmundo Lima, para ourives fabricante em pequena escala.

Rua Sete de Setembro:

- N. 120 — R. S. Vargas, para 4:200\$000.
- N. 124 — J. Ferrini & Comp., para 5:400\$000.
- N. 180 — José Marinho Soares Junior, para 3:600\$000.

Rua Sachet:

- N. 4 — A. Corrêa & Comp., para 2:400\$000.
- N. 8 — Nippon Tayeki Kaisha, para 1:800\$000.

Rua da Carioca:

- N. 3 — A. Cunha, Silva & Comp., para roupas em grande escala.
- N. 19 — Torres & Comp., para 1:200\$000.
- N. 37 — Hugo & Comp., para drogaria.
- N. 55 — Cabral Cunha & Comp., para 6:000\$000.
- N. 69 — Siqueira & Irmão, para 3:600\$000.
- N. 16 — Miguel Luiz Borges & Comp., para 2:400\$000.
- N. 22 — Pinheiro & Braga, para 6:000\$000.

Rua Visconde do Rio Branco:

- N. 15 — Manoel Vidal Sotelino, para malas
 N. 17 — Fernandes & Azou, para 3:000\$000.
 N. 19 — José Gianni, para 4:000\$000.
 N. 31 — Granado & Comp., para 28:200\$000.
 N. 49 — Oliveira & Comp., para 2:040\$000.

Rua Francisco Belisario:

- N. 24 — M. Barros Torcero, para 13:200\$000.
 N. 27 — S. Lopes & Comp., para 1:800\$000.
 Ns. 30 e 40 — L. B. de Almeida & Comp., para 25:320\$000.
 N. 54 — Oliveira & Guedes, para 3:000\$000.

Rua Silva Jardim:

- N. 25 — Antonio Raria da Silva, para 3:600\$000.
 Ns. 27 e 31 — Henrique Weiss, para 5:040\$000.

Rua Luiz Gama:

- N. 45 — Sapucaia & Braga, para 3:600\$000.

Rua da Constituição:

- N. 16 — F. Trancredi & Comp., para vinhos por grosso, 8:600\$000.
 N. 83 — José Morill, para 2:100\$000.

Rua Treze de Maio:

- N. 3 — Souza & Santos, para 1:200\$000.
 N. 42 — Antonio Rodrigues Campos, para 4:800\$000

Rua Senador Dantas:

- N. 111 — Antonio Gomes & Irmão, para 1:800\$000.

Rua Evaristo da Voiga:

- N. 49 — Emilio Rodrigues, para 1:680\$000.
 N. 103 — João Maria Orge, para 1:200\$000.

Rua Barão do Ladrário:

- N. 42 — João Pereira Gomes, para 840\$000.

Rua Chile:

- N. 7 — Sydon & Comp., para 7:800\$000.
 N. 23 — Dodsworth & Comp., para 14:100\$000.
 N. 19 — José Porfírio Teixeira de Mendonça, para 4:800\$000.

Rua do Lavradio:

- N. 5 — Euclides de Souza Mendes, para 3:000\$000.
 N. 39 — José Gonçalves Coelho Junior, para 1:800\$000.
 N. 75 — J. de Magalhães Machado, para móveis e 6:000\$000.
 N. 103 — S. Mcanchar, para 3:600\$000.
 N. 164 — O. Nogueira & Ferreira, para 4:800\$000.
 N. 44 — Domingos & Gomes, para 2:400\$000.
 N. 98 — F. A. Coelho, para 8:400\$000.
 N. 172 — Vicente Cozzete, para 3:000\$000.

Rua Menezes Vieira:

- N. 92 — Araujo & Irmão, para 1:800\$000.
 N. 134 — A. Mendes & Santos, para 1:800\$000.
 N. 142 — A. Corrêa, para alfaiate com fazendas e 1:800\$000.

Rua do Rezendé:

- N. 62 — Rodrigues & Nascimento, para 1:200\$000.

Rua do Senado:

- N. 187 — José Maria Rodrigues, para 2:400\$000.
 N. 190 — Barreiros & Comp., para 1:800\$000.

Rua da Relação:

- N. 13 — A. Carlos, para 1:200\$000.
 N. 16 — A. Vasconcellos & Comp., para 8:400\$000.

Rua do Riachuelo:

- N. 15 — A. E. Fernandes, para 3:000\$000.
 N. 104 — Sociedade Anonyma Empreza de Aguas Gaseas, para 8:100\$000.
 N. 134 — Amaral Guimarães & Comp., para 30:000\$000.
 N. 178 — Codelia Fausto Pereira, para 1:000\$000.

Rua Joaquim Silva:

- N. 115 — Renda Calsas & Puerto, para materias.
 N. 121 — José Augusto Pereira, para 1:200\$000.

Avenida Gomes Freire:

- N. 29 — B. H. Rey, para 3:600\$000.
 N. 35 — Geraldo Fernandes Vieira, para 1:200\$000.
 Ns. 47 e 9 — Vasco Ortigão & Comp., para 3:300\$000.
 N. 4 — Almeida & Tavares, para 3:600\$000.
 N. 15 — David Levy, para 1:200\$000.

- N. 48 — Augusto Custodio, para 2:400\$000.
 N. 20 — Rocha & Rosas, para 2:400\$000.
 N. 426 — Nicola Manau, para 3:000\$000.

Praça Tiradentes:

- N. 1 — Antonio Angelle & Comp., para armeiro.
 N. 49 — Torquato Pereira, para 2:400\$000.
 N. 51 — Raul Humberto Meirelles, para 1:800\$000.
 N. 42 — Pereira Almeida & Comp., para 7:200\$000.
 N. 48 — Arthur Lopes & Comp., para 3:600\$000.
 N. 52 — Eurico Cannazio & Comp., para 3:600\$000.
 N. 52 — Francisco Cannazio & Comp., para 2:200\$000.
 N. 72 — Barros Tendios para mercado de moveis.

Largo da Carioca:

- N. 14 — Arnedo Lacaza & Comp., para 14:400\$000.

Recebedoria, em 4 de novembro de 1913. — O escrivão de lançamento, *Delphin Moreira da Silva*. — *J. A. de Souza*, encarregado do lançamento.

Recebedoria do Districto Federal**IMPOSTOS DE INDUSTRIAS E PROFISSÕES****15º. DISTRICTO**

De ordem do Sr. director levo ao conhecimento dos interessadas que na revisão do lançamento do imposto de industrias e profissões para o exercicio de 1914 foram feitas as alterações abaixo nomeadas:

Rua Lucinda Barbosa:

- N. 21 — José Gomes, generos alimenticios de 2ª classe, augmentado o valor locativo de 1:200\$000 para 1:800\$000.
 N. 21 — Alexandra Marques Maia, açougue, augmentado o valor locativo de 400\$000 para 600\$000.

Rua Elias da Silva:

- N. 231 — Firmino Antunes & Comp., generos alimenticios de 2ª classe, augmentado o valor locativo de 1:200\$000 para 1:800\$000.
 N. 279 — Joaquim Rocha, louça de barro, augmentado o valor locativo de 600\$000 para 1:200\$000.
 N. 285 — Barcellos & Amaral, generos alimenticios de 2ª classe, augmentado o valor locativo de 720\$000 para 1:800\$000.
 N. 337 — Constantino Ferreira Natividade, generos alimenticios de 3ª classe, alterado o valor locativo de 1:200\$00 para 1:800\$000.

Rua Gomes Serpa:

- N. 1 — Vital & Cardoso, açougue, augmentado o valor locativo de 600\$000 para 840\$000.
 N. 4 — Pedro Ignacio Martins, alterada a industria para barbeiro com perfumaria e augmentado o valor locativo de 600\$000 para 840\$000.

Rua Nova D. Pedro:

- N. 117 — Almeida & Filhos, fogões de ferro, augmentado o valor locativo de 1:440\$000 para 1:800\$000.
 N. 119 — José Esposo, bilhetes de loterias, augmentado o valor locativo 1:080\$000 para 1:800\$000.
 N. 125 — Armindo & Bernardes Coelho, generos alimenticios de 2ª classe, augmentado o valor locativo de 960\$000 para 2:000\$000.
 N. 127 — Maximino Augusto, colchões e moveis, augmentado o valor locativo de 800\$000 para 2:400\$000.
 N. 133 — Leite & Miraes, alterada a industria para confeitaria e mantido o valor locativo antigo de 2:000\$000 annuaes.
 N. 145 — Oscar Portugal, alterada a industria para ferragens em pequena escala e augmentado o valor locativo para 1:800\$000.
 N. 157 — Julio Fernandes Aquino, flores artificiaes, augmentado o valor locativo de 960\$000 para 1:620\$000.
 N. 159 — Benjamin Iglesias, barbeiro sem perfumaria, augmentado o valor locativo de 400\$000 para 1:200\$000.

Estrada de Santa Cruz:

- N. 989 — Boaventura Palhares Malafaia, generos alimenticios de 2ª classe, augmentado o valor locativo de 400\$000 para 720\$000.
 N. 969 — Manoel Mourão, açougue, augmentado o valor locativo de 240\$000 para 400\$000.
 N. 1939 — Ferreira & Pereira, generos alimenticios de 2ª classe, augmentado o valor locativo de 960\$000 para 1:080\$000.
 N. 2149 — José Sierpa Moreira, generos alimenticios de 2ª classe, augmentado o valor locativo de 960\$000 para 1:080\$000.
 N. 2919 — Thomé & Primo, generos alimenticios de 2ª classe, augmentado o valor locativo de 1:200\$000 para 1:800\$000.
 N. 3139 — Antonio Pereira & Saraiva, botequim, augmentado o valor locativo de 600\$000 para 900\$000.
 N. 3159 — A. Silva & Comp., louça de barro, augmentado o valor locativo de 600\$000 para 900\$000.
 N. 368 — Raphael Rêse, generos alimenticios de 2ª classe, augmentado o valor locativo de 780\$000 para 960\$000.

grano, entrado em 23 de abril de 1912 e consignados a diversas firmas.

Lote n. 45

Losango 2.033: Duas barricas ns. 4 e 5, contendo duzentos e cinquenta kilos de ocre, vindas de Hamburgo no vapor *Belgrano*, entrado em 23 de abril de 1912 e consignadas á ordem.

Lote n. 46

SBC: Duas caixas sem numero, contendo oitenta e tres kilos de azeite de Oliveira (119 latas), vindas de Hamburgo no vapor *Belgrano*, entrado em 23 de abril de 1912 e consignadas a Soares Bastos & Comp.

Lote n. 47

Losango FJ: Quatro caixas ns. 23 a 28, contendo trescentos e dezeses capás de tecido de algodão e borracha, pesando duzentos e oitenta e quatro kilos, vindas de Liverpool no vapor *Terence*, entrado em 5 de julho de 1912 e consignadas a Frank Jacazino.

Lote n. 48

HC: Uma caixa n. 172, contendo cento e trinta e quatro cartões com renda de algodão não especificado, pesando liquido cento e sete kilos e novecentas grammas, vinda de Liverpool no vapor *Terence*, entrado em 5 de julho de 1912 e consignado a Hime & Comp.

Lote n. 49

Triangulo n. 2.271—contra marca P: Um gigo de louça numero dous, n. 7.113, pesando trescentos e quarenta e oito kilos bruto e liquido duzentos e cinquenta kilos, vindo de Liverpool no vapor *Terence*, entrado em 5 de julho de 1912 e de consignaço ignorada.

Lote n. 50

D: Sem numero setecentas e dezeses barras de estanho pesando dozo mil cento e sessenta e dous kilos, vindas de Liverpool no vapor *Terence*, entrado em 5 de julho de 1912 e consignadas a C. F. Hargreaves & Comp.

Lote n. 51

Losango n. 193—contra marca CFHC: Uma caixa sem numero, contendo peças para machinas, pesando duzentos e quarenta kilos *ad valorem*, vinda de Liverpool no vapor *Terence*, entrado em 5 de julho de 1912 e de consignaço ignorada.

Lote n. 52

Triangulo FM: Um amarrado de ferro em barra pesando cinquenta e nove kilos, vindo de Liverpool no vapor *Terence* entrado em 5 de julho de 1912 e consignado á ordem.

Lote n. 53

LMC: Uma caixa n. 2.541/1 contendo machinismo.
Idem: Uma caixa n. 2.541/3 com um aparelho para distribuição de força.

Uma machina para fabricaço de sóla, pesando duzentos e oitenta e cinco kilos, vindas de Londres no vapor *Helbrook* entrado em 4 de maio de 1912 e consignadas á ordem.

Lote n. 54

Losango—RC: Dez encapados ns. 1 a 10, contendo defesas de porta para navio, pesando mil e vinte kilos, vindos de Londres no vapor *Helbrook*, entrado em 4 de maio de 1912 e consignados a J. Ramos & Comp.

Lote n. 55

LMC: Uma barrica vazia ns. 2.541/2, pesando nove kilos, vinda de Londres no vapor *Helbrook*, entrado em 4 de maio de 1912 e consignada á ordem.

Lote n. 56

Sem marca: Uma caixa sem numero, contendo papel para embrulho pesando cento e noventa e dous kilos, vinda de Londres no vapor *Helbrook*, entrado em 4 de maio de 1912 e de consignaço ignorada.

Lote n. 57

AM: Seis caixas ns. 1 a 6, contendo verniz não especificado, pesando seiscentos e quarenta e oito kilos, vindas de Nova York no vapor *Tapajós*, entrado em 15 de maio de 1912 e consignadas á ordem.

Idem: duas caixas ns. 7 a 8, contendo alluminiun em pó pesando cento e vinte kilos, vindas de Nova York no vapor *Tapajós* entrado em 15 de maio de 1912 e consignadas á ordem.

Lote n. 58

Quadrante W M contra marca A S C: duas caixas contendo obras impressas de uma cor pesando scsenta kilogrammas.
Obras de ferro simples um kilo.

Livros impressos para leitura, noventa e seis kilos, vindas de Nova

York no vapor *Tapajós*, entrado em 15 de maio de 1912 e consignadas á ordem.

Lote n. 59

Triangulo — J F C: quatro caixas ns. 1 a 4, contendo moldura de madeira dourada, pesando cento e seis kilos, vindas de Nova York no vapor *Tocantins*, entrado em 10 de maio de 1912 e consignadas a Joseph Bauer.

Lote n. 60

S S S ou S. Paulo: Duas caixas sem numero, contendo dezeseto kilos de obras de cobre simples, vindas de Nova York no vapor *Tocantins*, entrado em 10 de maio de 1912 e consignadas á ordem.

Lote n. 61

T L C: Duas caixas contendo discos para zonophone, pesando cento e seis kilos, vindas de Nova York no vapor *Tocantins*, entrado em 10 de maio de 1912 e consignada as Theodoro Langgard & Comp

Lote n. 62

LR: Nove caixas n. 381/9, contendo novecentos e vinte e nove kilos de pelle de lebre, vindas de Antuerpia no vapor *Dacia*, entrado em 23 de maio de 1912 e consignadas á ordem.

Lote n. 63

Losango L contramarca SS: Um fardo contendo cento e treso kilos de cartão em folha, vindo de Antuerpia no vapor *Dacia*, entrado em 23 de maio de 1912 e consignado a Leuzinger & Comp.

Lote n. 64

TWC: Uma caixa n. 1, contendo quatro kilos de pastilhas comprimidas.

Idem: Tres caixas ns. 2 a 4, contendo duzentos e oitenta e um vidros de balsamo de qualquer qualidade, pesando dez kilos e trescentas grammas

Idem: Uma caixa n. 5, contendo cinco kilos de cartazes annuncios (peso liquido), vindas de Antuerpia no vapor *Dacia*, entrado em 23 de maio de 1912 e consignadas a Theodoro Wille & Comp.

Lote n. 65

AT: Doze caixas sem numero, contendo cento e vinte garrafas com vinho commum até 14º grãos de força alcoolica, pesando 144 kilos, vindas de Antuerpia no vapor *Dacia*, entrado em 23 de maio de 1912 e consignadas a Armando Tamega.

Lote n. 66

CH—Vinte e cinco caixas sem numero, contendo setecentos e dez kilos de colorante para manteiga *ad valorem*, vindas de Hamburgo no vapor *Cap Verde*, entrado em 17 de junho de 1912 e consignadas a Alberto de Magalhães.

Lote n. 67

AXI—Uma caixa n. 21.817, contendo quarenta e sete kilos de grampos de ferro para frisar. Seis kilos de obras de estanho *ad valorem*, vindos de Hamburgo no vapor *Cap Verde*, entrado em 17 de junho de 1912 e consignada á ordem.

Lote n. 68

AB—Uma caixa n. 20.793 contendo vinte e cinco kilos e quinhentas grammas de renda de algodão não especificada.

Idem—Uma caixa n. 21.810 contendo vinte e oito duzias e meia de pares de mias de algodão não especificado, vinda de Hamburgo no vapor *Cap Verde*, entrado em 17 de junho de 1912 e consignadas á ordem.

Lote n. 69

Losango 76—Uma caixa sem numero contendo sessenta e seis kilos do galão de algodão, vinda de Hamburgo no vapor *Cap Verde*, entrado em 17 de junho de 1912 e consignada a Paulo E. Hermentungem.

Lote n. 70

AB: Uma caixa n. 21.801, contendo quarenta e seis kilos e seiscentas grammas de entremeios de renda não especificados, vinda de Hamburgo no vapor *Cap Verde*, entrado em 17 de junho de 1912 e consignada á ordem.

Lote n. 71

Mourão: Um barril vasio sem numero, vindo de Hamburgo no vapor *Cap Verde*, entrado em 17 de junho de 1912 e consignado a Mourão & Comp.

Lote n. 72

GZC—Circulo Alvaro—F. Antunes—MRPS, FSA: Sete barris vassios vindos de Havre no vapor *Bac Chis*, entrado em 4 de junho de 1912 e consignados a diversas firmas.

Lote n. 73

SBC: Duas caixas com cento e oito kilos de azeitonas em salmoura, vindas de Havre no vapor *Bac Chis*, entrado em 4 de junho de 1912 e consignadas a Soares Bastos & Comp.

Lote n. 74

Dois triangulos—GMC: Tres caixas vasias sem numero, vindas de Havre no vapor *Bac Chus*, entrado em 4 de junho de 1912 e consignadas a Coelho Martins & Comp.

Lote n. 75

JBC: Doze latas contendo seiscentos e quarenta kilos de tinta preparada a oleo para pinturas de casas.

Quatro kilos de amostras sem valor, vindo de Bremen no vapor *Bonn*, entrado em 25 de agosto de 1912 e da consignação ignorada.

Lote n. 76

BAC—Marques Vellozo: dois barris vazios, vindos de Bremen no vapor *Bonn*, entrado em 25 de agosto de 1912 e consignados á ordem.

Lote n. 77

Angelino: Uma caixa contendo dezessete kilos de vinho não especificado de maisdo 14 até 24° de força alcoolica, vindas de Bremen no vapor *Bonn*, entrado em 25 de agosto de 1912 e consignada a Angelino Simões & Comp.

Lote n. 78

SMC: Uma caixa contendo cinco kilos de vinho não especificado de 24° de força alcoolica, vinda de Bremen no vapor *Bonn*, entrado em 25 de agosto de 1912 e consignada á ordem.

Lote n. 79

MAC: Um sacco de lona pesando um kilo, vindo de Bremen no vapor *Bonn*, entrado em 25 de agosto de 1912 e consignado á ordem.

AVISO

No dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quiserem examinar, bastando para isso se dirigirem, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1913.—O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

Edital da praça n. 43

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, ás portas da Guarda-moria desta repartição, serão vendidas em hasta publica, livres de direito e no estado em que se acharem, nos dias 12, 17 e 19 de novembro de 1913 (1ª, 2ª e 3ª praças) ás 12 horas, as mercadorias abaixo mencionadas:

GUARDA-MORIA

Lote n. 1

Sem marca: um volume sem numero, pesando bruto vinte e dois kilos, contendo dezenove kilos e duzentas grammas bruto de perfumarias em trinta e seis frascos de vidro n. 1.

Idem: um dito idem, pesando bruto quatorze kilos, contendo doze e meio kilos bruto de perfumaria em vinte e tres frascos de vidro n. 1.

Idem: um dito idem, pesando bruto vinte e dois kilos, contendo dezenove kilos e duzentas grammas bruto de perfumarias em trinta e seis frascos de vidro n. 1.

Idem: um dito idem, pesando bruto vinte e dois kilos, contendo dezenove kilos e duzentas grammas bruto de perfumaria em trinta e seis frascos de vidro n. 1.

Idem: um dito idem, pesando bruto um kilo e oitocentas grammas, contendo um kilo e meio liquido de laços de seda.

Idem: um dito idem, pesando bruto sete e meio kilos, contendo sete kilos de cortinas de filo preto de prophet.

Idem: um dito idem, pesando bruto doze kilos, contendo doze kilos bruto de cintos de borracha cobertos de qualquer outra materia.

Idem: um volume sem numero, pesando bruto treze kilos, contendo: treze kilos bruto de cintos de borracha cobertos de qualquer outra materia.

Sem marca: um volume sem numero, um volume pesando bruto onze kilos, contendo: onze kilos bruto de cintos de borracha cobertos de qualquer outra materia.

Idem: um volume sem numero, pesando bruto doze kilos, contendo: doze kilos bruto de cintos de borracha cobertos de qualquer outra materia.

Idem: um volume sem numero, pesando bruto quarenta e dois kilos, contendo: quarenta e dois kilos bruto de borracha em tecido de algodão, outras não classificadas (capas de borracha).

Idem: um volume sem numero, pesando bruto nove kilos, contendo: oito kilos e oitocentas grammas liquido de roupa feita de tecido de algodão branco enfeitado, *ad-valorem*.

Idem: um volume sem numero, pesando bruto cinco kilos, contendo: treze kilos e trezentas grammas liquido de roupa feita de tecido de algodão branco enfeitado *ad-valorem*.

Idem: um volume sem numero, pesando bruto vinte e cinco kilos, contendo: treze duzias de camisas de algodão enfeitadas *ad-valorem*. Mercadorias apprehendidas pelo ajudante de guarda-mór Sr. Carlos de B. Bayma Belchior, a bordo do vapor nacional *Bragança*, entrado em abril de 1913.

Lote n. 2

Sem marca: um pacote sem numero, pesando um kilo e setecentas e cincoenta grammas (peso bruto excluida as caixinhas de papelão), de renda de algodão não especificadas, *ad-valorem*. Mercadorias apprehendidas pelo ajudante de guarda-mór Sr. Carlos de B. Bayma Belchior, a bordo do vapor inglez *Aronem*, em agosto de 1913.

Lote n. 3

Sem marca: um volume sem numero, contendo cincoenta e quatro relógios de alzebeira, sem complicação de systema, de metal ordinario. Apprehendido pelo ajudante de guarda-mór Sr. Carlos de B. Bayma Belchior, a bordo do vapor allemão *Cap Finestorre*, em janeiro de 1913.

Lote n. 4

Sem marca: um volume sem numero, contendo cento e dezoito relógios de alzebeira; sem complicação de systema, de metal. Apprehendido pelo ajudante de guarda-mór Sr. Manoel de Castro Lima, a bordo do vapor italiano *Rio de Janeiro*, em abril de 1913.

Lote n. 5

Sem marca: vinte e quatro chapéus sem numeres, de feltro de 13 simples.

Cinco kilos de casomira de lã singela, pesando 450 grammas por metro quadrado. Apprehendidos pelo ajudante de guarda-mór Sr. Manoel de Castro Lima, a bordo do vapor italiano *Rio de Janeiro*, em abril de 1913.

AVISO

No dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quiserem examinar, bastando para isso se dirigirem, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1913.—O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE OITO DIAS

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico que fica intimado o Sr. Joaquim Maria Pereira a vir, dentro do prazo de oito dias, recolher aos cofres desta repartição a differença encontrada na nota n. 16.900 de maio ultimo, findo o qual, não tendo sido satisfeita, em virtude do art. 530 da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rentas, será a respectiva mercadoria submetida a leilão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 7 de novembro de 1913.—Horacio Machado, chefe interino.

Ministerio da Guerra

Escola Militar

REALENGO

Concurrencia de fardamento

De ordem do Sr. coronel commandante e presidente do conselho administrativo faço publico que no dia 14 do corrente, ás 12 horas, recebem-se propostas para o fornecimento durante o anno de 1914 de calçado e dos artigos abaixo especificados de que se compõe o fardamento dos alumnos desta escola, a saber: botinas amarellas, par; botinas pretas, par; calças de brim kaki, uma; calças de flanela kaki, uma; calças de panno, uma; capotes de panno, um; cobertores de lã, um; capa de flanela kaki, uma; dragonas, par; distinctivos de metal, par; gorro de palla, um; luvas marron de fio de escossia, par; luvas brancas de fio de escossia, par; polainas de brim branco, par; polainas de couro amarello, par; pompon, um; platinas de metal, par; tunicas de flanela kaki, uma; tunicas de panno, uma.

As propostas serão em duplicata, ambas as vias escriptas a tinta preta, sem razuras ou emendas e assignadas pelo proponente ou seus procuradores, devendo estes apresentar no acto da concurrencia as respectivas procurações.

Os proponentes deverão comparecer ou fazer-se representar por seus procuradores afim de assistirem á abertura das propostas e rubricar as de seus competidores de accordo com a lei n. 2.225, de 30 de dezembro de 1907.

Para habilitação a esta concorrência os proponentes deverão até o dia 13 às 15 horas (3 horas da tarde) requerer sua inscrição, juntando ao seu requerimento, certidão ou cópia de seu contracto commercial, carta de negociante matriculado e certificados do imposto de indústrias e profissões e de licença que proveni acharem-se quites com a Prefeitura e Fazenda Nacional, documentos estes que servirão para o Conselho Administrativo julgar previamente e antes da abertura das propostas, da idoneidade dos senhores proponentes e da sua habilitação a fornecer os artigos que pretendam e que sejam exclusivamente de seu ramo de negocio.

Para garantia da assignatura do contracto os proponentes depositarão até a véspera da concorrência a quantia de um conto de réis (1:000\$000), no cofre do Conselho Administrativo e, mais tarde quando tenham de assignar o respectivo contracto, farão então nova caução correspondente a 10 % do valor dos artigos que tenham de fornecer durante o anno.

Todos os artigos contractados serão de primeira qualidade e de accordo com as amostras tipos existentes nesta Escola, não se aceitando outras amostras trazidas pelos proponentes, nem quaesquer alterações nos modelos adaptados.

Em tudo o mais serão observadas as determinações expressas na lei n. 2.221 de 30 de dezembro de 1909 alíneas A a G.

Secretaria da Escola, 3 de novembro de 1913. — 1º tenente, Barros Fournier, secretario.

Escola Militar

(REAL: 6)

De ordem do Sr. coronel commandante o presidente do conselho administrativo, faço publico que no dia 18 do corrente, ás 12 horas, recebem-se propostas para o fornecimento durante o anno da 1914 dos artigos abaixo especificados, para o consumo do rancho dos alumnos, rancho das praças, dicta da enfermaria e bem assim fornecimento para a cavallada e artigos de limpeza, a saber:

Por kilogramma — Arroz agulha, arroz de Iguaçu, assucar de 1º, assucar de 2º, assucar de 3º, alfafa nacional, alfafa do Rio da Prata, bacalhão de caixa, banha nacional, batata nacional, batata estrangeira, café em pó, café em grão tipo 7, carne secca do Rio Grande, carne secca do Rio da Prata, carne verde de vacca com osso, carne verde de vacca sem osso, carne fresca de porco, cevadilha, chá da India, ervilhas partidas para sopa, feijão preto, feijão de côr, farinha de mandioca, farinha do trigo, farinha de rosca, farello de trigo, fuba grosso de trigo, galabada nacional, legumes, manteiga mineira, marmelada, massa branca nacional, massa amarela nacional, matte em folha, mate em pó, milho miúdo vermelho, paio nacional, paio estrangeiro, pão fresco de trigo, peixe salgado, queijo de Minas, queijo do reino, sal commum, temperos, toucinho mineiro e verduras. — Azeite de peixe, azeite do mocoto, cera para envernizar, estopa para limpeza, graxa do Rio Grande, potassa do commercio, sabão commum, sabão em pó, vaselina.

Por litro — Azeite doce de Lisboa, vinagre branco nacional, vinagre branco de Lisboa, vinho tinto do Rio Grande e vinho tinto de Lisboa, creolina.

Por unidade — Bananas, frangos grandes, gallinhas, laranjas e ovos. Baldes de zinco, regador de foiba, espinador de pennas n. 24, sabonete em barra, vassouras grandes de piassava, vassouras pequenas de piassava, vassouras americanas, vassouras de cabello.

Por lata de 1/3 — Azeitonas brancas.

Por massa — Palitos lixados.

Por garrafa — Vinho do Porto.

Por tubo — Balistol.

Por lata — Kael.

Por vidro — Nubian.

Por folha — Lixa esmeril sortida.

Por caixa — Tijolos de areiar.

Por pacote — Vallas para carro e vellas brasileiras.

Todos os generos serão de primeira qualidade e livres de qualquer tara ou envoltorio.

As propostas serão em duplicata, ambas as vias escriptas com tinta preta, sem rasuras ou emendas e assignadas pelos proponentes ou seus procuradores, devendo estes apresentar no acto da concorrência as respectivas procurações.

Os proponentes se obrigam a fornecer pelos preços fixados em suas propostas não só aos officiaes e empregados civis deste instituto, como tambem a toda e qualquer força federal que aqui aquartellar e aos estabelecimentos militares aqui existentes que se fundarem na vigencia desta concorrência.

Os proponentes deverão comparecer ou fazer-se representar por seus procuradores, afim de assistirem a leitura das propostas e rubricar as de seus competidores, de accordo com a lei n. 2.221 de 30 de dezembro de 1909.

O fornecimento de carne verde com ou sem osso será feito na razão de duas partes trazeiras para uma deanteira.

Para habilitação a esta concorrência os proponentes devem requerer até o dia 17, ás 15 horas do dia (3 horas da tarde), a sua inscri-

ção, juntando ao seu requerimento certificação do appoio da industria e profissões e de licenças que proveni acharem-se quites com a Prefeitura e a Fazenda Nacional, documentos estes que servirão para o Conselho Administrativo julgar previamente e antes da leitura das propostas da idoneidade dos Srs. proponentes e da habilitação a fornecer os artigos que pretendam propor e que sejam exclusivamente do seu ramo de negocio.

Para garantia da assignatura do contracto, os proponentes depositarão até a véspera da concorrência a quantia de quinhentos mil réis (500\$000) no cofre do conselho administrativo e mais tarde quando tenham de assignar o respectivo contracto farão então uma nova caução correspondente a 5 % do valor privavel dos artigos a fornecer, não sendo admittida, em hypothese alguma, caução inferior a um conto de réis (1:000\$000).

Não serão tomadas em consideração as propostas que contiverem artigos não previstos neste edital.

Em tudo mais serão observadas as determinações expressas na lei n. 2.221 de 30 de dezembro de 1909, art. 51, alíneas A a G.

Secretaria da Escola Militar, Realengo, 4 de novembro de 1913. — 1º tenente Barros Fournier, secretario.

Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra

De ordem do Sr. coronel director, faço publico, para conhecimento dos senhores interessados, que esta administração, devidamente autorizada, conforme se vê da lettra K, art. 9º, do decreto n. 2.738, de 4 de janeiro, publicado no *Diário Official* de 7 do mesmo mez e corrente anno, vende em concorrência publica o artigo abaixo, observando as seguintes condições:

a) os senhores concurrentes deverão entregar nesta Secretaria em envoltorio lacrado, até ás 12 horas p. m. do dia 10 de novembro, as suas propostas de compras, em duas vias, sendo uma sellada, sem emendas nem rasuras, dando o preço de kilo do artigo em concorrência;

b) não serão tomadas em consideração as propostas que não offerecerem preço por unidade;

c) os concurrentes farão na thesouraria da Contabilidade da Guerra caução de 2:000\$ (dois contos de réis) que lhes será restituída, cumprido o disposto na alínea e;

d) em envoltorio lacrado apresentarão, no acto da abertura das propostas, documentos da idoneidade e recibo da caução feita na Contabilidade da Guerra;

e) deverão os concurrentes preferidos satisfazer, dentro de cinco dias após a pesagem do material prompto a entregar, o pagamento integral do que houverem arrematado;

f) esta administração reserva-se o direito de não tomar em consideração os preços que lhe não satisfizem, annullando a concorrência;

g) perderá o direito á caução da alínea e o concurrente que, preferido, não cumprir o disposto na alínea e cinco dias no maximo, contados da data em qua lhe for officialmente participado por esta directoria ter sido preferido;

h) as propostas serão abertas impreterivelmente, ás 12 horas e cinco minutos do dia 10 de novembro no gabinete do director desta repartição, em presença dos interessados, ou por pessoas por elles autorizados, não sendo abertas as dos que não se fizerem representar.

ARTIGO A VENDA

30.000 kilos de polvora retirada dos cartuchos inutilizados

A quantidade acima é estipulada, podendo ser augmentada ou diminuida;

Para melhores informações os senhores concurrentes deverão dirigir-se a esta Secretaria todos os dias uteis das 11 horas ás 3 p. m.

Secretaria da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, 27 de outubro de 1913. — Francisco Pinto Seidl.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Portos e Costas

SEGUNDA SECÇÃO

CONCURRENCIA PARA MONTAGEM DO PIAROL DO «ARACATY», ESTADO DO CEARÁ CONSTRUÇÃO DE DUAS CASAS PARA PIAROLEIROS E UM DEPOSITO PARA SOBRESALIENTES DO MESMO PIAROL

De ordem do Sr. contra-almirante Superintendente de Portos e Costas, faço publico que no dia 18 de novembro proximo, em uma das salas desta repartição, ao meio-dia, serão recebidas e abertas as propostas que forem apresentadas para a montagem do piarol do «Aracaty», Estado do Ceará, de 4º ordem, tendo sua torre 10^{ma} de altura local montada sobre esteios de rosca para enterrar 7 metros, e illuminado a incandescencia pelo vapor do petroleo, construeção de duas

casas para residencia dos pharoleiros e um deposito para sobresaletos do mesmo pharol, obedecendo ás seguintes clausulas:

1.^a O contractante obriga-se a montar o pharol, construir as casas e depositos com toda a perfeição sob a direcção de um fiscal do Governo.

2.^a O material do pharol será entregue ao contractante em Fortaleza, no armazem em que se acha depositado, na presença de um delegado desta superintendencia que procederá ao exame e verificação das diferentes peças.

3.^a O contractante obriga-se a transportar todo o material da pharol, que se acha armazenado em Fortaleza para o lugar da sua construção á sua custa, ficando responsavel pelo risco que correr, pelo que deve ser segurado contra todos os riscos.

4.^a Trinta dias depois de assignado o contracto, o contractante, si dentro desse prazo não houver retirado todo o material do armazem em que se acha, ficará obrigado ao pagamento do aluguel do armazem, dessa data em diante.

5.^a O contractante obriga-se a dar todo o serviço prompto dentro de (4) quatro mezes contados da data da iniciação dos trabalhos.

6.^a Pelo excesso de prazo acima pagará o contractante a multa de 5 % do valor do contractado, na razão de cada 15 dias do excesso do prazo.

7.^a O pagamento será feito na Pagadoria de Marinha até fins de maio do anno vindouro.

8.^a Como garantia da execução do contracto o proponente preferido obriga-se a depositar na Directoria de Contabilidade 5 % da importancia do contracto como caução que será restituída depois de aceitos os trabalhos.

9.^a O contractante obriga-se a pagar mensalmente a quantia de quatrocentos mil réis (400\$), ao fiscal do Governo, como remuneração de seus serviços.

10.^a As casas serão construidas de alvenaria; os seus alicerces terão a profundidade arbitrada pelo fiscal do Governo, variavel conforme a natureza do terreno, e a largura de 0^m,50 até a altura do vigamento, serão cheios com alvenaria de pedra assente em argamassa de saibro e cal na proporção de duas partes de saibro para uma de cal (2x1).

O vigamento deve ficar a 0^m,50 acima do nivel do terreno. O porão será concretizado.

11.^a As paredes externas, do vigamento para cima, serão de uma vez de tijolo com a espessura de 0^m,30 assente na mesma argamassa (2 x 1), serão emboçadas e rebocadas convenientemente. As sapatas dos prodios serão rebocadas a cimento. As divisões internas serão de frontal de tijolos. As casas serão cobertas com celhas francozas amarradas com arame.

12.^a Toda a madeira empregada nos assoalhados, forros, portas, janellas, portaes, coberturas e vigamento será madeira de lei de procedencia nacional.

13.^a As salas e quartos serão assoalhados e forrados e as demais peças ladrilhadas, tendo todas as suas paredes rebocadas de cimento tingido ladrilho até a altura de dous metros. A aba ou remate do forro terá a largura de 0^m,10. Exteriormente será feito o reboco de cimento sem pintura e interiormente será pintado a tinta Olsina, devendo o madeiramento ser pintado a oleo.

14.^a Os fogões serão de alvenaria com chapas de ferro com cinco furos e respectiva chaminé. Os tanques de agua terão a capacidade de 2.000 litros e serão munidos de encanamentos parará cozinha e tanque de lavar e esgotos. As calhas e conductores sãto de zinco para captação das aguas pluvias que alimentarão os anques de agua.

15.^a As ferragens das portas e janellas, bem como os parafuzos nellas empregados, serão de metal. As fechaduras e trincos serão de boa qualidade.

16.^a As janellas serão de corrediça. As portas postigos serão de taboas macheadas unidas por chavetas de madeira.

17.^a O deposito será ladrilhado e dividido em duas peças.

18.^a As casas e deposito levarão uma calçada de um metro de largura assente em pedras e tijolos, rebocada a cimento com a espessura de dous centimetros. Esta calçada circumdará todos os prelios.

19.^a Planos, plantas e mais informações que os proponentes desejarem serão fornecidos nesta repartição.

20.^a Os concurrentes para a garantia da assignatura do seu contracto deverão depositar na pagadoria da Marinha a quantia de 1.000\$, cuja guia do deposito apresentarão no acto da entrega das propostas nesta repartição.

Disposições geraes

1.^a, não serão aceitas as propostas em que os signarios não declararem expressamente que se sujeitam ao pagamento das multas acima e mais 10 % do valor provavel do fornecimento, si não comparecerem na Directoria Geral de Contabilidade do Almirantado para assignar o contracto no prazo de tres dias, contados daquelle que for notificado pelo *Diário Official*, como determinam varias disposições do Ministerio da Marinha;

2.^a, conforme o recommendado em aviso de 11 de maio de 1880, não serão admittidas as propostas dos negociantes ou firmas sociaes que não apresentarem documentos de sua idoneidade:

3.^a, nenhuma proposta será recebida sem que o respectivo proponente nella declare por extenso, sem claro algum, emenda, entrelinha ou razura, o preço do trabalho a executar;

4.^a, as propostas serão escriptas com tinta preta;

5.^a, não se receberá proposta alguma depois do dia e hora designados neste edital;

6.^a, os documentos de que trata a observação segunda serão apresentados conjuntamente com as propostas.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 14 de outubro de 1913.—*Maurino Gonçalves Martins*, capitão de corvet.² chefe de secção.

Superintendencia de Portos e Costas

SEGUNDA SECÇÃO

CONCURRENCIA PARA A MONTAGEM DO PHAROL DE CANARIAS, ESTADO DO PIAUHY, CONSTRUÇÃO DE UMA CASA PARA PHAROLEIRO E UM DEPOSITO PARA SOBRESALETOS DO MESMO PHAROL

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente de Portos e Costas, faço publico que no dia 15 de dezembro proximo, em uma das salas desta repartição, ao meio-dia, serão recebidas e abertas as propostas que forem apresentadas para a montagem do pharol de Canarias, Estado do Piahy, de 5.^a ordem, tendo sua torre 10 metros de altura focal montada sobre esteios de rosca para enterrar sete metros e illuminado a incandescencia pelo vapor do petroleo, construção de uma casa para residencia dos pharoleiros e um deposito para sobresaletos do mesmo pharol, obedecendo as seguintes clausulas.

1.^a O contractante obriga-se a montar o pharol, construir a casa e deposito com toda a perfeição sob a direcção de um fiscal do Governo.

2.^a A casa será construida com madeira sobre girão com elevação de um metro sobre o terreno, devendo toda a madeira empregada ser de lei. As taboas do forro externo serão de uma pollegada de espessura e do interno de forro, podendo ser de peroba, de cedro ou pinho de Riga. A cobertura da casa deverá ser de asbestos ou oternite.

3.^a As salas e quartos serão assoalhados e forrados, devendo a cosinha ser forrada de metal no lugar do fogão.

4.^a O fogão será de ferro com quatro furos e respectiva chaminé. O tanque de agua será de ferro zincado com torneira e a capacidade de 1.000 litros e será munido de encanamentos para a cozinha.

5.^a As ferragens das portas e janellas, bem como os parafuzos nellas empregados, serão de metal. As fechaduras e trincos serão de boa qualidade.

6.^a As janellas serão de corrediça. As portas postigos serão de taboas macheadas unidas por chavetas de madeira.

7.^a O deposito será dividido em duas peças.

8.^a Planos, plantas e mais informações que os proponentes desejarem serão fornecidos nesta repartição. Para o serviço de cravação dos esteios de rosca do pharol, esta repartição fornecerá ao proponente preferido uma machina apropriada, a qual deverá ser restituída á mesma repartição no fim da montagem, em perfeito estado.

9.^a Os concurrentes, para a garantia da assignatura de seu contracto, deverão depositar na Pagadoria da Marinha a quantia de 1.000\$, cuja guia de deposito apresentarão no acto da entrega das propostas nesta repartição.

10.^a O material do pharol será entregue ao contractante em Belém, Estado do Pará, no armazem em que se acha depositado, na presença de um delegado desta superintendencia que procederá ao exame e verificação das diferentes peças.

11.^a O contractante obriga-se a transportar todo o material do pharol, que se acha armazenado em Belém, para o lugar da sua construção á sua custa, ficando responsavel pelo risco que correr, pelo que deve ser segurado contra todos os riscos. A Capitania do Porto só fará entrega do material á vista do documento que o ajustante apresentar provando haver segurado o material a transportar.

12.^a O contractante obriga-se a dar todo o serviço prompto dentro de (6) seis mezes contados da data da iniciação dos trabalhos.

13.^a Pelo excesso de prazo acima pagará o contractante a multa de 5 % do valor do contracto, na razão de cada 15 dias do excesso do prazo.

14.^a O pagamento será feito na Pagadoria da Marinha ou no Thesouro Nacional.

15.^a Como garantia da execução do contracto, o proponente preferido obriga-se a depositar na Directoria de Contabilidade 5 % da importancia do contracto como caução que será restituída depois de aceitos os trabalhos.

16.^a O contractante obriga-se a pagar mensalmente a quantia de quatrocentos mil réis (400\$), ao fiscal do Governo, como remuneração de seus serviços.

Disposições geraes

1ª, não serão acceitas as propostas em que os signatarios não declararem expressamente que se sujeitam ao pagamento das multas acima e mais 10 % do valor provavel do fornecimento, si não comparecerem na Directoria Geral de Contabilidade do Almirantado para assignar o contracto no prazo de tres dias, contados daquelle que for notificado pelo *Diario Official*, como determinam varias disposições do Ministerio da Marinha;

2ª, conforme o recommendado em aviso de 11 de maio de 1880, não serão admittidas as propostas dos negociantes ou firmas sociaes que não apresentarem documentos de sua idoneidade;

3ª, nenhuma proposta será recebida sem que o respectivo proponente nella declare por extenso, sem claro algum, emenda, entrelinha ou rasura, o preço do trabalho a executar;

4ª, as propostas serão escriptas com tinta preta;

5ª, não se receberá proposta alguma depois do dia e hora designados neste edital;

6ª, os documentos de que trata a observação segunda, serão apresentados conjuntamente com as propostas.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 5 de novembro de 1913. — *Maurino Gonçalves Martins*, capitão de corveta, chefe da secção.

Superintendencia de Portos e Costas

SEGUNDA SECÇÃO

Concurrença para montagem do pharol de S. Matheus, Estado do Espirito Santo, construcção de duas casas para pharoleiros e um deposito para sobressalentes do mesmo pharol.

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente de Portos e Costas, faço publico que no dia 24 de novembro proximo, em uma das salas desta repartição, ao meio dia, serão recebidas e abertas as propostas que foram apresentadas para a montagem do pharol de «S. Matheus», Estado do Espirito Santo, de 5ª ordem, tendo sua torre 10 metros de altura focal montada sobre esteios da rosca para entrar 7 metros, e illuminado a incandescencia pelo vapor do petroleo, construcção de duas casas para residencia dos pharoleiros e um deposito para sobressalentes do mesmo pharol, obedeendo ás seguintes clausulas:

1ª. O contractante obriga-se a montar o pharol, construir as casas e depositos com toda a perfeição sob a direcção de um fiscal do Governo.

2ª. O material do pharol será entregue ao contractante em Victoria, no armazem em que se acha depositado, na presença de um delegado desta Superintendencia, que procederá ao exam e verificação das diferentes peças.

3ª. O contractante obriga-se a transportar todo o material do pharol, que se acha armazenado em Victoria, para o lugar da sua construcção á sua custa, ficando responsavel pelo risco que correr, pelo que deve ser segurado contra todos os riscos.

4ª. Trinta dias depois da assignação o contracto, o contractante, si dentro desse prazo não houver retirado todo o material do armazem em que se acha, ficará obrigado ao pagamento do aluguel do armazem desta data em diante.

5ª. O contractante obriga-se a dar todo o serviço prompto dentro de quatro (4) mezes contados da data da iniciação dos trabalhos.

6ª. Pelo excesso de prazo acima pagará o contractante a multa de 5 % do valor do contracto, na razão de cada 15 dias do excesso do prazo.

7ª. O pagamento será feito na Pagadoria da Marinha até fins de maio do anno vindouro.

8ª. Como garantia da execução do contracto o proponente preferido obriga-se a depositar na directoria de contabilidade 5 % da importancia do contracto como caução, que será restituída depois de aceitos os trabalhos.

9ª. O contractante obriga-se a pagar mensalmente a quantia de quatrocentos mil réis (400\$000), ao fiscal do governo, como remuneração de seus serviços.

10. As casas serão construidas de alvenaria, os seus alicerces terão a profundidade arbitrada pelo fiscal do governo conforme a natureza do terreno e a largura do 0ª 50 até a altura do vigamento, serão cheios de alvenaria de pedra assente em argamassa de saibro e cal na proporção de 2 partes de saibro para uma de cal (2 X 1). O vigamento deve ficar a 0ª 50 acima do nivel do terreno. O porão será concretizado.

11. As paredes externas, do vigamento para cima, serão de um tijolo com a espessura de 0ª 30 assente na mesma ar-

gamassa (2X1), serão emboçadas e rebocadas convenientemente. As sapatas dos predios serão rebocadas a cimento. As divisões internas serão de frontal de tijolo. As casas serão cobertas com telhas francezas amarradas com arame.

12. Toda a madeira empregada nos assoalhos, forros, portas, janellas, portoes, coberturas e vigamento será madeira de lei de procedencia nacional.

13. As salas e quartos serão assoalhados e forrados e as demais peças ladrilhadas, tendo todas as suas paredes rebocadas de cimento fingindo ladrilho até a altura de dous metros. A aba ou remate do forro terá a largura 0ª 10. Exteriormente será feito o reboco da cimento sem pintura e interiormente será pintado a tinta olina, devendo o madeiramento ser pintado a oleo.

14. Os fogões serão de alvenaria com chapas de ferro com cinco furos e respectiva chaminé. Os tanques de agua terão capacidade de 2.000 litros e serão munidos de encanamentos para a cozinha e tanque de lavar e esgotos. As calhas e conductores serão de zinco pare captação das aguas pluvias que alimentarão os tanques de agua.

15. As ferragens das portas e janellas, bem como os parafusos nellas empregados, serão de metal. As fechaduras e trincos serão de boa qualidade.

16. As janellas serão de corrediça. As portas postigos serão de taboas macheadas unidas por chavotas de madeira.

17. O deposito será ladrilhado e dividido em duas peças.

18. As casas e depositos levarão uma calçada de um metro de largura assente em pedra e tijolo, rebocada a cimento com a espessura de dous centímetros.

Esta calçada circumdará todos os predios.

19. Planos, plantas e mais informações que os proponentes desejarem serão fornecidos nesta repartição. Para o serviço de cravação dos esteios da rosca do pharol, esta repartição fornecerá ao proponente preferido uma machina apropriada, a qual deverá ser restituída á mesma repartição no fim da montagem em perfeito estado.

20. Os concorrentes para a garantia da assignatura de seu contracto deverão depositar na Pagadoria da Marinha a quantia de 1:0003, cuja guia de deposito apresentarão no acto da entrega das proposta nesta repartição.

Disposições geraes

1ª, não serão acceitas as propostas em que os signatarios não declararem expressamente que se sujeitam ao pagamento das multas acima e mais 10 % do valor provavel do fornecimento, si não comparecerem na Directoria Geral de Contabilidade do Almirantado para assignar o contracto no prazo de tres dias, contados daquelle que for notificado pelo *Diario Official*, como determinam varias disposições do Ministerio da Marinha;

2ª, conforme o recommendado em aviso de 11 de maio de 1880, não serão admittidas as propostas dos negociantes ou firmas sociaes que não apresentarem documentos de sua idoneidade;

3ª, nenhuma proposta será recebida sem que o respectivo proponente nella declare por extenso, sem claro algum, emenda, entrelinha ou rasura, o preço do trabalho a executar;

4ª, as propostas serão escriptas com tinta preta;

5ª, não se receberá proposta alguma depois do dia e hora designados neste edital;

6ª, os documentos de que trata a observação segunda serão apresentados conjuntamente com as propostas.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 16 de outubro de 1913. — *Maurino Gonçalves Martins*, capitão de corveta, chefe da secção.

Superintendencia de Portos e Costas

SEGUNDA SECÇÃO

AVISO AOS NAVEGANTES N. 161

Restabelecimento da luz da boia illuminativa da Lage do Cassão, no porto de Florianopolis, Estado de Santa Catharina

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente de Portos e Costas, aviso aos navegantes que se acha restabelecida a luz da boia illuminativa da Lage do Cassão, no porto de Florianopolis, Estado da Santa Catharina.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 5 de novembro de 1913. — *Maurino Gonçalves Martins*, capitão de corveta, chefe da secção.

Superintendencia do Material

De ordem do Sr. vice-almirante graduado, superintendente do Material e presidente do conselho de compras da Marinha, faço publico que no dia 12 do corrente, á 1 hora da tarde, no edificio da Superintendencia do Material, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento do grupo 14 «Iluminantes com buíndes e lubrificantes».

As propostas devem ser em duplicata para cada grupo, selladas ás primeiras vias e escriptas a tinta, sem emendas ou razaras, e assignadas pelos proponentes que deverão comparecer ou se fazer representar legalmente na occasião da sessão.

Não serão tomados em consideração os artigos propostos por dous ou mais preços.

A caução a ser depositada na Directoria Geral de Contabilidade será de tres contos de réis (3:000\$000).

Na occasião de apresentar as propostas exhibirão os concurrentes o recibo da caução previamente feita na Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, caução que reverterá para os cofres publicos si o concorrente preferido recusar-se a assignar o contracto.

Os concurrentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências deste ministerio, e as contidas nas letras A e G do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 dezembro de 1910, ficando ao Governo o direito de annullar a caso os preços mais baratos sejam ainda assim considerados elevados.

Sala da secretaria do Conselho de Compras da Marinha, 5 de novembro de 1913. — O secretario, *Elpidio Cesar Borges*, capitão-tenente commissario.

Superintendencia do Material

DEPOSITO NAVAL

SECÇÃO DE FARDAMENTO

De ordem do Sr. capitão de corveta director interino deste deposito, previno as senhoras costureiras matriculadas na 2ª categoria, de ns. 1 a 80, de que no dia 8 do vigente mez, das 11 horas e 30 minutos da manhã ás 3 horas e 30 minutos da tarde, se distribuirão costuras para manufacturar, recebendo-se as matriculas até á 1 hora e 30 minutos.

Secção de Fardamento do Deposito Naval do Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1913. — O encarregado, *Antonio Cabral de Lacerda*, 1º tenente commissario.

Conselho de Compras da Marinha

MAPPA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS PELOS CONCURRENTES AO GRUPO I
AÇOUGUE

Nomenclatura -- Unidade	José Pacheco de Aguiar	Durish & Comp.	Barcellos & Irmãos	Francisco Viciera Goulart
Boi em pé, kilogramma.....	\$800	\$640	\$730	\$800
Carne verde, kilogramma.....	\$645	\$800	\$670	\$670
Carne de carneiro, kilogramma.....	2\$300	2\$300	2\$200	2\$200
Carne de porco, kilogramma.....	1\$400	1\$800	1\$380	1\$500
Carne de vitella, kilogramma.....	2\$000	1\$800	2\$000	1\$500

Superintendencia do Material, 6 de novembro de 1913. — O secretario, *Elpidio Cesar Borges*, capitão-tenente commissario.

MAPPA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS PELOS CONCURRENTES AO GRUPO 13
COMBUSTIVEIS

Nomenclatura -- Unidade	Belmiro Rodrigues & Comp.	Wilson Sons & Cia. Lrº
Carvão coke, kilogramma.....	\$076	\$080
Carvão de forja, kilogramma.....	\$052	\$034
Carvão de pedra «New-Castle», kilogramma.....	\$047	\$048

Superintendencia do Material, 6 de novembro de 1913. — O secretario, *Elpidio Cesar Borges*, capitão-tenente commissario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Repartição de Aguas e Obras Publicas

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES, OBJECTOS
DE ESCRITORIO, EXPEDIENTE, FORRAGENS E ARTIGOS DIVER-
SOS, DURANTE O ANNO DE 1914

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que, no dia 22 de novembro proximo futuro, ao meio dia, na sede da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua do Riachuelo n. 287, serão recebidas propostas, apresentadas para o fornecimento durante o anno de 1914, dos materiaes e objectos especificados nas relações impressas, que se acham á disposição dos interessados na secretaria, desde 11 horas a. m. até 1 hora p. m., dos dias uteis; relações essas, constituindo os sete grupos seguintes:

Grupo 1 — Objectos de escriptorio, expediente, desenho, etc.

Grupo 2 — Forragens.

Grupo 3 — Diversos artigos.

Grupo 4 — Ferro e outros metaes, ferragens e artigos semelhantes.

Grupo 5 — Tintas, drogas e artigos semelhantes.

Grupo 6 — Materiaes de construcção, madeiras, cal, tijolos, etc.

Grupo 7 — Material metallico para canalização de agua. A concorrência terá lugar mediante as condições seguintes:

Primeira — As propostas deverão ser entregues em envolveros fechados e lacrados, contendo cada um a relação concorrente a cada grupo, em duas vias, devidamente sellada a primeira, ambas datadas, assignadas e rubricadas a cada pagina pelo concorrente, indicando os preços propostos para cada material, sem emendas, nem rasuras, com a obrigação da entrega no Almoxarifado Geral, á rua Frei Caneca n. 112 e no Almoxarifado da Estrada de Ferro do Rio d'Ouro, na Ponta do Cajú; podendo cada concorrente apresentar proposta a mais de um dos grupos acima indicados e em cada grupo a todos os materiaes constantes da respectiva relação ou somente a alguns.

Segunda — Os envolveros contendo as propostas, deverão ser acompanhados de um outro em separado, também lacrado e fechado, que reunirá cada concorrente os seus documentos de idoneidade, provando estar quile com a Fazenda Nacional e ter pago o imposto de industria e profissão e nelle incluído o conhecimento de deposito da quantia de 1:000\$ (um conto de réis, em moeda corrente, feito no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela secretaria. Esta quantia servirá de caução, para garantir a assignatura e execução do contracto que, pelo concorrente preferido, terá de ser assignado e para os pagamentos das multas a que o dito contracto der lugar.

Tercera — Todos os envolveros contendo as propostas relativas aos sete grupos, bem como os que contiverem os documentos de idoneidade e conhecimento de caução, deverão ser entregues no dia 22 de novembro proximo futuro, ao meio dia, quando serão abertos na presença dos concurrentes ou de seus prepostos os envolveros contendo os documentos de idoneidade, sendo esta em seguida julgada pela comissão de funcionarios da repartição, que o respectivo director geral tiver nomeado.

Todos os envolveros contendo as propostas dos concurrentes, que forem julgados idoneos, e somente as destes, serão relacionados por grupos, ficando entendido que cada concorrente só poderá propôr o fornecimento de materiaes ou objectos que constituam o seu ramo de commercio.

No dia seguinte, ao meio-dia, pela mesma comissão e deante dos respectivos concurrentes ou prepostos, serão abertas as propostas relativas ao grupo n. 1, assignando, cada concorrente ou seu preposto, as propostas dos outros á cada pagina. De modo analogo se procederá em relação ás propostas dos grupos ns. 2 a 7, nos seis dias uteis subsequentes.

Fica entendido que a ausencia de alguns dos concurrentes ou de todos elles ao acto da abertura das propostas dos grupos diferentes, não invalidará a concorrência, devendo, neste ultimo caso, ser cada uma das ditas propostas rubricadas á cada pagina por todos os membros da comissão.

As segundas vias das propostas abertas serão enviadas ao *Diario Official* e nelle publicadas, em sua integra. Não serão abertas as propostas dos concurrentes que não tiverem sido julgados idoneos.

Quarta — A repartição se reserva o direito de annullar a concorrência para cada um dos objectos ou materiaes, caso os preços pedidos em todas as propostas sejam mais elevados que os preços correntes dos mesmos objectos ou materiaes do mercado da cidade do Rio de Janeiro.

Quinta — A concorrência versará exclusivamente sobre o preço de unidade mais barato, de cada um dos objectos ou materiaes especificados nas relações impressas, que constituem

os sele-grupos acima alludidos, unidades essas, que deverão ser rigorosamente observadas, não devendo ser alteradas.

Sexta — A proveniência das objectos ou materiais deverá ser legitimamente dos fabricantes indicados nas relações, impressas, rigorosamente iguaes aos das amostras indicadas e sempre de primeira qualidade, aquelles para os quaes as relações não indicam o fabricante e nem amostras, sendo que, no caso de duvidas, em relação a estes ultimos, decidirá o director geral.

Setima — No caso de absoluta igualdade de preços entre dous ou mais concurrentes, para o mesmo objecto ou material, será preferido aquelle a quem couber fornecimento de maior numero de objectos ou materiais allinentes ao grupo de empate e si este ainda assim se reproduzir, será feita comparação analoga entre os empataes no grupo de ordem immediatamente superior ou no de ordem immediatamente inferior, si o ultimo empate for observado no grupo ultimo.

Oitava — No caso de não se apresentar o concurrente preferido a assignar o contracto, dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da publicação no *Diário Official*, da preferencia, perderá a quantia depositada, em favor dos cofres publicos. Os depositos dos concurrentes, que não tiverem sido preferidos, ser-lhes-hão restituídos.

Nona — O fornecimento dos objectos ou materiais será feito dentro de dous dias contados da data em que forem entregues aos fornecedores as guias de compra; sendo, porém, esse prazo de trinta dias no maximo, previamente notificado nas respectivas guias, para os materiais ou objectos que exigirem fabricação ou preparo. A prazos identicos, ficarão sujeitos os objectos ou materiais que, não estando de accordo com as obrigações contractuales, tenham sido recusados.

Decima — No caso de não ser satisfeito pelo fornecedor qualquer um dos prazos indicados na condição anterior (nona) ficará o mesmo fornecedor sujeito á multa de 30 % (trinta por cento) sobre o valor do material, que deixou de fornecer a tempo, imposta essa multa pelo director geral, sob proposta do chefe da 4ª divisão, podendo a repartição, em caso de reincidencia, comprar os ditos objectos ou materiais independente do contracto, em qualquer parte.

Decima primeira — A diferença de preço dos objectos ou materiais comprados, fora do contracto, no caso estipulado na condição anterior (decima), correrá por conta do fornecedor, que os objectos ou materiais deixou de fornecer ou substituir, dentro do prazo do contracto, sendo essa diferença, bem como as multas deduzidas da primeira conta, que do mesmo fornecedor haja de ser processada e da sua caução no caso de não haver mais contas a processar.

Decima segunda — O contracto do fornecedor que incidir nas penalidades constantes da condição decima (10ª), quanto á materias ou objectos de mais de duas guias de compra em um mesmo mez, poderá ser rescindido pelo director geral, revertendo a respectiva caução á Fazenda Nacional.

Decima terceira — Fica entendido que todas as peças de ferro fundido, que fazem parte integrante do grupo setimo (7ª) da presente concorrência, serão coalterizadas.

Decima quarta — As propostas não poderão conter sino uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas e vantagens não previstas no edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 21 de outubro de 1913. — F. J. da Fonseca Braga, secretario.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, ficam convidados os proprietarios dos predios abaixo declarados a comparecerem na thesouraria desta repartição, á rua do Riachuelo n. 257, dentro do prazo de 30 dias, para effectuarem o pagamento de contas de concertos de hydrometros e diversos serviços feitos por esta repartição, ficando os mesmos scientes de que, findo esse prazo, serão remetidas para cobrança judiciaria.

Ruas do Riachuelo n. 318, 18\$500; Laranjeiras n. 5, 26\$020; General Caldwell n. 223, 21\$670; Petropolis n. 6, 17\$030; Gloria n. 82, 18\$370; Alfandega n. 50, 22\$770; Condi de Bomfim n. 451, 33\$770; Miguel de Frias, ns. 41/43, 29\$810; Frei Caneca n. 84, 22\$140; Dr. José Domingues n. 59, 22\$880; General Polydoro n. 321, 23\$100; Senador Euzebio n. 96, 21\$750; Vasco da Gama n. 450, 21\$940; Dona Anna Nery n. 366, 29\$370; Estacio n. 82, 25\$080; Dr. Rego Barros n. 59, 22\$; Barão de Amazonas ns. 132/131, 43\$230; Dr. João Ricardo n. 67, 27\$170; Senador Pompeu ns. 27/31, 22\$350; Visconde de Sapucahy n. 27, 27\$720; General Pedra ns. 27 a 37, 25\$110; S. Pedro n. 412, 36\$190; Senhor dos Passos n. 163, 23\$320; Sr. José Labanaca, 20\$900; Rezeude n. 141, 21\$450; Capitão Salomão n. 693, 30\$360; Laurindo Rabello n. 99, 17\$190; Invalidos n. 118, 22\$330;

Assemblea n. 115, 27\$530; Archias Cordeiro n. 151, 22\$530; Gonzaga Bastos n. 139, 33\$110; Gonzaga Bastos n. 101, 29\$390; General Severiano n. 48, 21\$010; General Pedra n. 66, 22\$110; Avenida Gomes Freire n. 32, 22\$930; Estrada R. Sta Cruz n. 3 091, 21\$890; Senador Euzebio n. 401, 21\$750; S. Christovão n. 433, 24\$090; Tobias Barreto n. 56, 19\$690; S. Francisco Xavier n. 138, 21\$450; General Pedra n. 88, 21\$150; Avenida Rio Branco n. 128 a 132, 52\$800; Praça Tiradentes n. 77, 20\$790; Estacio de Sá n. 77, 23\$190; Bella de S. João n. 89, 30\$170; Passagem n. 84, 31\$240; B. São Felix n. 61, 23\$320; General Severiano n. 106, 19\$140; Praia de S. Christovão n. 21, 20\$680; Barão de Itapagipo n. 393, 36\$630; Sr. Benjamin Lanzillotti, 20\$020; Sergipe n. 211, 20\$350; Sorocaba n. 32, 20\$010; General Bellegarde n. 98, 5\$269; José dos Reis n. 7, 17\$851; Dr. Manoel Victorino 234, 46\$231; Srs. Lafayette & Comp., 30\$366; os mesmos, 8\$745; Sr. José Antonio de Souza, 48\$840; Sr. Alfredo Maia Junior, 93\$940.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 1 de novembro de 1913. — F. J. da Fonseca Braga, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brazil

De ordem da directoria, faço publico que á 1 hora do dia 17 do proximo mez de novembro, na Estação Maritima desta estrada, serão vendidos em leilão publico, na forma do disposto no art. 159 do decreto n. 10.201, de 30 de abril do corrente anno, os volumes incursos no alludido artigo e cujas relações se acham á disposição dos interessados na referida estação.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 28 de outubro de 1913. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Inspectoria Geral de Illuminação

PREÇO DO GAZ E DA ENERGIA ELECTRICA

De ordem do Sr. Dr. inspector geral da illuminação, faço publico que o preço do gaz fornecido pela Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, no mez de outubro p. p. foi de réis 261,23 por metro cubico, e o da energia electrica para os particulares de réis 381,80 por kilo-watt-hora, servindo de base a média do cambio desse mez, conforme certidão da Camara Syndical de Correctores, enviada pela sociedade a esta repartição.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1913. — O contador, Rodolpho Rugel.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

Faço publico, por ordem do Sr. ministro, que, a contar desta data e por espaço de noventa dias, está aberta, na secretaria desta escola, das 9 horas ás 3 horas da tarde, a inscripção dos candidatos aos concursos, abertos para preenchimento dos cargos de lentos e substitutos das cadeiras abaixo indicadas, do primeiro anno dos cursos especiaes de engenheiros agronomos e de medicos veterinarios.

Curso de engenheiros agronomos

- 2ª cadeira.—Botanica systematica e Phytopathologia.
- 3ª cadeira.—Animacs uteis e prejudiciaes á agricultura. Entomologia agricola e Hydrobiologia applicada.
- 4ª cadeira.—Mineralogia e Geologia agricola e chimica agricola.

Curso de medicos veterinarios

- 1ª cadeira.—Physica e chimica biologicas..
- 2ª cadeira.—Anatomia comparada, principalmente dos pequenos animacs domesticos.—Systematica.
- 3ª cadeira.—Anatomia discriptiva do boi e do cavallo.—Dissecção.
- 4ª cadeira.—Histologia.—Embryologia.

O concurso constará de uma prova escripta, uma prova oral e uma ou mais provas praticas, conforme a natureza da materia. As provas praticas serão eliminatorias e precederão ás outras.

Para concorrer a qualquer das cadeiras, o candidato deverá requerer a sua inscripção ao director da escola, apresentando folha corrida tirada no lugar de sua residencia e relativa a seis mezes anteriores á inscripção, e documentos que proveem a sua capacidade physica e o gozo dos seus direitos civis.

A inscripção do candidato tambem poderá ser feita por procuração, podendo elle ajuntar a sua petição os titulos que possuir, assim como quaesquer documentos referentes a sua profissão ou a estudos de especialidades da cadeira, e os trabalhos ou obras que houver publicado, devendo provar a sua qualidade de cidadão brasileiro e capacidade physica.

O candidato que exercer emprego publico fica dispensado da apresentação de folha corrida.

Os presentes concursos obedecerão, normalmente, ao disposto no capítulo VI (arts. 62 a 102) do regulamento que baixou com o decreto n. 9.857, de 6 de novembro de 1912.

Para maiores esclarecimentos os candidatos poderão recorrer à secretaria desta escola, nos dias úteis, das 11 às 3 horas da tarde.

Rio de Janeiro, Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, 1 de outubro de 1913. — *Gustavo R. P. d'Utra*.

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 243

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que, até o dia 18 de novembro futuro, estará aberta nesta secretaria, de accordo com a resolução da congregação, e dando cumprimento ao art. 69 do Código de Ensino, fica, por espaço de tres meses, a inscripção para o concurso do lugar de substituto effectivo da 2ª secção desta escola. O prazo desta inscripção terminará no dia 18 de novembro futuro.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 18 de agosto de 1913. — O secretario, *Jayme Gesteiras*.

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 244

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que, até o dia 19 de novembro futuro, de accordo com o art. 69 do Código de Ensino, estará aberta nesta secretaria a inscripção dos candidatos ao concurso para o provimento effectivo do lugar de substituto da 7ª secção desta escola.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 19 de agosto de 1913. — O secretario, *Jayme Gesteira*.

SOCIEDADES ANONYMAS

Niklaus & Comp

Sociedade em commandita por acções

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL DE INSTALAÇÃO

Aos vinte e sete dias do mez de outubro de mil novecentos e tres, na sede do estabelecimento commercial á rua de São José ns. 64 e 66, presentes por si e por procuradores todos os senhores accionistas representando o capital commanditario de cento e cincoenta contos de réis, o Sr. Augusto Niklaus, chefe da firma Niklaus & Comp., declarou installada a assembléa nos fins da presente reunião, pedindo aos accionistas presentes que escolham a quem deve caber a presidencia da assembléa.

Pedi a palavra o Sr. Guilherme Barboza, que indicou para presidente o Sr. Dr. Francisco Rapp, sendo essa indicação unanimemente acceita, tomando o Sr. Dr. Rapp immediatamente assento na presidencia, assumindo a direcção dos trabalhos.

Em seguida, o presidente convidou para fazerem parte da mesa os Srs. Emile François e Guilherme de Souza Barboza, que occuparam seus lugares. Constituida assim a mesa, declarou o Sr. presidente que foram preenchidas todas as formalidades legais, exigidas pelo art. 63 da lei das sociedades anonymas, tendo o Sr. Augusto Niklaus, que incorpora a sociedade, depositado no Banco do Brazil a decima parte do capital, bem como estando sobre a mesa os estatutos e a lista dos subscriptores.

Peli Sr. presidente é lido o certificado do deposito, que é do teor seguinte:

«Banco do Brazil. — Rio de Janeiro, 23 de outubro de mil novecentos e tres. — Réis, vinte contos e cem mil réis.

Recbi da Sociedade em Commandita por quinhões, Niklaus & Comp., a quantia de vinte contos e cem mil réis, sendo: vinte contos de réis correspondentes a dez por cento do capital com que se constitue essa sociedade, e cem mil réis de nossa commissão.

Rio de Janeiro, vinte e tres de outubro de mil novecentos e tres. — O thesoureiro, *Lyrio*. (Estava collada e inutilizada uma estampilha de trescentos réis.)

O recibo acima referido ficou sobre a mesa e foi por todos examinado.

Feita em seguida a leitura dos estatutos sociais, foram elles lidos e discutidos, artigo por artigo, ficando afinal approvados, tal qual se contém no projecto e da forma seguinte:

«Augusto Niklaus, suizo, como socio solidario e diversos commanditarios adeante subscriptos, todos com domicilio legal nesta cidade, leem entre si contractado uma sociedade em commandita por acções

sob a firma Niklaus & Comp, com sede e foro juridico nesta praça, para o commercio de importação, consignação e commissão, sob as seguintes clausulas:

Primeira — O capital será de duzentos contos de réis, sendo fornecidos cinquenta contos pelo socio solidario, e cento e cinquenta contos pelos commanditarios repartidamente, em acções de um conto de réis cada uma. As acções são livremente transferíveis de socio a socio e precedendo approvação do solidario si o comprador for extranho á sociedade, sendo as transferencias feitas na sede social, por termo rubricado pelo solidario. O capital poderá ser elevado á maior importancia, sob proposta do solidario e approvação da maioria dos socios. A sociedade reserva-se o direito de resgatar acções, com o fundo de reserva disponivel o, não convindo á sociedade, poderá o solidario substitui-la nesse direito.

Segunda — A terminação desta sociedade será em trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte tres, salvo prorogação pela forma prevista no contracto. Em assembléa geral extraordinaria, que deve celebrar-se no terceiro trimestre do penultimo anno social, será resolvida a continuação da sociedade ou a sua dissolução.

Tercera — A direcção geral dos negocios compete ao socio A. Niklaus, assim como o uso da firma social. O mesmo terá direito a uma retirada mensal de um conto e quinhentos mil réis, que será levada a conta de despesas geraes. Os commanditarios exercerão sobre a economia social a fiscalização que a lei lhes assegura, representando-os nesse direito e em todas as suas relações com o solidario, com todos os poderes, mesmo os de procuradores em causa propria, um conselho composto de tres membros, que serão eleitos na forma da lei, bem como os respectivos suplentes.

Quarta — Os membros do conselho fiscal poderão reunir-se sempre que o julgarem opportuno, ou a convite do solidario, para examens de contas, livros, etc., do que lavrará acta. As deliberações tomadas por dous membros do conselho fiscal serão validas.

Quinta — No fim de cada anno social procederá o solidario ao balanço que será submettido com o rolatorio das operações do anno e acompanhado do parecer do conselho fiscal á assembléa geral, que para esse fim ha de se reunir dentro do primeiro trimestre do anno seguinte.

Sexta — Dos lucros annuaes serão tiradas as seguintes verbas: (a) quantia sufficiente para depreciação de moveis e bemfatorias, á razão de dez por cento ao anno; (b) a importancia equivalente ao total das dividas de cobrança duvidosa, a juizo do solidario e do conselho fiscal, que ficará reservada até se receberem estas, sendo então rateado entre os socios o que se receber, ou levado ao fundo de reserva, conforme resolverem o solidario e o conselho fiscal; (c) cinco por cento para o fundo de reserva; cinco por cento a distribuir entre os membros do conselho fiscal em exercicio; trinta por cento ao socio solidario; setenta por cento aos socios commanditarios repartidamente.

Os commanditarios, bem como o solidario, poderão retirar os seus lucros, no semestre seguinte ao da prestação de contas.

Sétima — Toda a vez que a parte dos lucros a distribuir aos commanditarios for inferior a dez por cento do capital realizado, o solidario só terá direito á parte que restar liquida, depois de creditada aos commanditarios doze por cento do capital realizado.

Oitava — E' expressamente prohibido ao socio solidario effectuar ou tomar parte, mesmo por sua conta individual, em qualquer transacção especulativa de bolsa ou de outra natureza, seja qual for, usar da firma social para negocio alheio á sociedade ou mesmo da individual para assignar documentos, que envolvam responsabilidade como sejam cartas de fiança, accetes, endossos de letras, etc.

Nona — Todos os socios poderão ter com a casa conta corrente de movimento, sendo os juros nunca superiores a oito por cento ao anno, mas nenhum socio poderá constituir-se devedor á sociedade, obrigando-se desde já, quando por circumstancias extraordinarias tal succeder, a solver o seu debito dentro de um mez, exceptuado si o socio for negociante e o debito resultar de operações commerciaes com a sociedade.

Decima — Os empregados receberão os seus ordenados no fim de cada mez e não poderão constituir-se devedores á sociedade. Si o socio solidario facilitar ou consentir na transgressão desta clausula, ficará responsavel como principal pagador da divida contrahida pelo empregado.

Decima primeira — Além do caso previsto na clausula quinta deverá o gerente convocar os commanditarios em assembléa geral quando se suscite occorrença de extraordinaria gravidade ou que não possa ser resolvida de outra forma. Igual direito tambem terá o conselho fiscal. Nas votações o solidario terá cincoenta votos e cada commanditario um voto por acção.

Decima segunda — Em todos os casos omissos regularão as leis vigentes.

Em seguida, pediu a palavra o Sr. Augusto Niklaus para declarar que o seu capital de cinquenta contos de réis está realizado em met

cadorias e mais effeitos mercantis e que para o fundo social vertem todos os contractos e representações das casas que tinha a firma extincta, assumindo a nova sociedade em commandita a responsabilidade de todo o activo e passivo da dita firma; que a assembleia pôde eleger quem entender para o exame da escripturação e verificação do inventario e stock social.

Pedi a palavra o Dr. Evaristo Marques da Costa que indicou os Srs. Henri Louthold, Camillo Nogueira e Roberto de Seixas Corrêa, para peritos, sendo approvados unanimemente.

Pedi a palavra o Sr. Camillo Nogueira que propoz fosse suspensa a sessão, para a verificação dos haveres do socio Niklaus, constantes do balanço, podendo hoje mesmo elles peritos offerecerem o seu laudo.

Reaberta a sessão, foi lido o laudo dos peritos, pelo qual se verifica ser exacta a quota de 50:000\$, do socio solidario.

Posto em discussão, foi o laudo approvado, sendo rubricado pelo Sr. presidente e mais membros da mesa.

O Sr. presidente declara que, sendo esta a primeira assembleia, nella tem de ser eleitos os membros do conselho fiscal, cuja eleição se vae proceder e cujo mandato durará um anno nos termos da lei.

Foi suspensa para esse fim a sessão, afim de que os presentes tomassem as necessarias cedulas.

Reaberta a sessão, são recolhidas 39 cedulas com o seguinte resultado:

Para o conselho fiscal: Emile François, cento e noventa votos; Francisco Rapp, cento e oitenta votos; Evaristo Marques da Costa, cento e oitenta votos; Guilherme de Souza Barbosa, vinte votos; Alberto Serra, vinte votos e Miguel Antonio dos Santos Coimbra Junior, dez votos.

Para supplentes: Henri Louthold, duzentos votos; Guilherme de Souza Barbosa, cento e noventa votos; Alberto Serra, cento e noventa votos; Miguel Antonio dos Santos Coimbra Junior, dez votos e Dr. Cassio Pereira da Silva, dez votos.

A vista do resultado supra, o Sr. presidente proclamou eleitos os tres primeiros mais votados, ficando o conselho fiscal composto dos Srs. Emile François, Francisco Rapp e Dr. Evaristo Marques da Costa, e os supplentes, sendo os Srs. Henri Louthold, Guilherme de Souza Barbosa e Alberto Serra. Assim declarou o Sr. presidente constituída a sociedade, e que o Sr. Augusto Niklaus, nos termos da lei fica, incumbido de promover os actos ultteriores do direito para os fins do registro na Junta Commercial e repartições competentes, cabendo-lhe mais a publicação das actas nos jornaes determinados por lei.

Pede a palavra o Sr. Augusto Niklaus e declara que fica extremamente honhorado aos Srs. accionistas pela confiança que nolle depositaram subserendo o capital commanditario da firma ora organizada; que está certo de que tudo fará para bem corresponder a essa confiança, desenvolvendo todos os seus esforços para o bem social; que, assim fazendo e procedendo, sabrá recompensar o sacrificio ora feito por todos os seus amigos, pois que assim considera todos aquellos que subsereram as acções.

Ouvidas as palavras do Sr. Niklaus, pede a palavra o Dr. Evaristo Marques da Costa e declara que o Sr. Niklaus, cuja modestia e cujos esforços todos reconhecem, seria incapaz de organizar uma sociedade cujos fins não fossem certos e de resultados pouco seguros, do sorte que estava tranquillo de que o emprego do capital que fez é selido, e esta confiança lhe inspira o mesmo Sr. Niklaus, cuja vida como negociante conhece de ha muito e que o melhor attestado que elle de si podia dar é o grão de prosperidade que tem a firma que nesta data se dissolve. O Sr. Dr. Francisco Rapp confirma e diz que faz suas as palavras do Dr. Evaristo Costa.

Ninguem mais pedindo a palavra e não havendo assumpto algum a tratar-se é suspensa a sessão, lavrando eu, Guilherme de Souza Barbosa, a presente acta em duplicata, que vae por todos os presentes assignada.—Dr. Francisco Rapp.—Emile François.—Guilherme de Souza Barbosa.—Por procuração de Bartlett James, Dr. João Victorio Pareto Junior, José Candido de Barros e Dr. Miguel Antonio dos Santos Coimbra Junior, Guilherme de Souza Barbosa.—Por procuração de Joaquim Alfredo da Cunha Lages, Manoel Marques da Costa, D. Hilda Franklin da Costa, Jeremias de Carvalho Moura Trindade, Joaquim Martins Loureiro Sobrinho, Manoel Soares de Rezende, Joaquim dos Anjos Costa e Joaquim de Almeida, Evaristo Marques da Costa.—Evaristo Marques da Costa.—Roberto de Seixas Corrêa.—Camillo Gomes Nogueira.—Geo. J. Mahieu.—José Coelho Fortes.—José M. Fonseca Neves.—José Domingos Pereira.—Henrique Louthold.—Jayme de Vasconcellos.—Antonio Rodrigues Ferreira Botelho.—Joaquim Alves Corrêa.—Pela menor Edith Souza, Eduardo Souza, pae.—Pelo menor Raul Eduardo de Souza, Eduardo Souza, pae.—Antonio Ferreira Gomes.—A. Haugenauer.—Cassio Pereira da Silva.—José Gomes da Rocha Junior.—João Antonio Teixeira Bastos.—João Montenegro Vigier.—Eudalio E. de Souza.—Alberto Serra.—Por procuração de Joaquim Vieira Ferreira Sobrinho, Evaristo Marques da Costa.—Belurmino Tutti.—A. Niklaus.

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de hontem, se archivaram nesta repartição, sob n. 3.924, os seguintes documentos referentes a sociedade em commandita por acções Niklaus & Comp., a

saber: os seus estatutos; a acta da assembleia goral de constituição, realizada em vinte e sete de outubro expirante, contendo a nomeação de tres louvados para avaliarem os bens que passaram a fazer parte integrante do seu capital; o laudo da avaliação feita pelos referidos louvados; a lista nominativa dos subscriptores com o numero de acções de cada um; uma publica forma do deposito da decima parte do seu capital em dinheiro, feito no Banco do Brazil, e o documento comprobatorio do pagamento do sello devido, feito no Thesouro Nacional.—E, eu Horacio Pestana de Aguiar, 3º official da Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, passei o presente na data abaixo, do que dou fé.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1913. — Hiloro Campos, director.

Banco Español del Rio de la Plata

BALANCETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1913

Succursaes: Rio de Janeiro, S. Paulo e Santos

Activo	
Caixa.....	3.159:063\$771
Adeantamentos em conta corrente.....	7.720:801\$458
Letras descontadas.....	5.822:740\$151
Succursaes e correspondentes.....	89:073\$225
Diversas contas.....	1.272:139\$721
	48.804:172\$626

Passivo	
Capital declarado para as filiaes do Brazil.....	1.600:000\$000
Depositos em conta corrente, prazo fixo e premio...	5.335:796\$999
Casa matriz e succursaes.....	9.578:996\$049
Diversas contas.....	2.089:379\$537
	48.804:172\$626

O gerente, J. Herrandis.—O contador, E. Nanez.

London & Brazilian Bank, Limited

Capital.....	£ 2.500.000
Capital pago.....	£ 1.250.000
Fundo de reserva.....	£ 1.400.000

BALANÇO EM 31 DE OUTUBRO DE 1913

Activo	
Capital a realizar.....	41.414:111\$110
Letras descontadas.....	3.364:352\$560
Letras a receber.....	48.209:937\$980
Caixa matriz e filiaes.....	44.930:897\$230
Emprestimos, contas correntes e outras.....	7.821:862\$639
Garantias por contas caucionadas e diversos valores.....	44.334:207\$910
Valores depositados por conta de terceiros.....	77.037:268\$000
Diversas contas.....	632:024\$951
Caixa em moeda corrente.....	5.414:303\$580
	452.885:964\$980

Passivo	
Capital.....	23.222:222\$220
Depositos:	
Em conta corrente sem juros..	7.524:609\$790
Em conta corrente com juros e com previo aviso.....	2.749:283\$810
A prazo fixo.....	5.409:712\$280
	45.683:605\$880
Caixa matriz e filiaes.....	3.828:608\$770
Valores caucionados e em deposito.....	91.401:473\$510
Diversas contas.....	49.335:248\$390
Letras a pagar.....	394:795\$780
	452.885:964\$980

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1913.—Pelo London & Brazilian Bank, Limited, F. S. Pryor, manager. — A. M. Hadden, accountant.

Caixa Filial do Banco Alliança

BALANCETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1913

Activo	
Diversas contas.....	3.624:549\$370
Caixa.....	49:007\$450
Titulos em deposito.....	4.111:423\$810
	4.785:080\$830

Passiva

Capital declarado.....	490.000\$000
Caixa matriz.....	535.359\$270
Diversas contas.....	3.789.521\$560
	4.785.080\$830

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1913. — Pelo Banco Aliança, Carlos Pinto Coelho, gerente.

SOCIÉDADES CIVIS

A Auxiliar da Vida

EXTRACTO DOS ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO «A AUXILIAR DA VIDA», APROVADOS EM ASSEMBLEA GERAL REALIZADA A 27 DE OUTUBRO DE 1913.

1.º. A associação denomina-se A Auxiliar da Vida e tem sede e foro juridico na cidade do Rio de Janeiro.

2.º. A associação tem por fim organizar meios de constituir dotes para os associados que se casarem, para os que fizerem profissão religiosa e para a educação das crianças, auxiliar os associados com empréstimos de dinheiro, crear ou subsidiar obras sociais e fundações pias e moraes.

3.º. A duração da associação é de 99 annos prorogaveis.

4.º. A associação é administrada por um director presidente, um director secretario e um director juridico, com mandato de seis annos, assistidos por um conselho fiscal composto de tres membros todos eleitos pela assemblea geral ordinaria.

5.º. A associação é representada em juizo pelo presidente e em suas relações com terceiros pelos tres directores.

6.º. Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações que os representantes da associação contraírem expressa ou intencionalmente em nome della.

7.º. Só poderão tomar parte nas assembleas geraes os socios fundadores e os diplomados.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1913.

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

O jogo

A Companhia de Loterias Nacionais do Brasil dirigida, no dia 23 do corrente, ao honrado Sr. Dr. Edwiges de Queiroz, dignissimo chefe da policia, a seguinte representação:

«Exm. Sr. Dr. Edwiges de Queiroz, dignissimo chefe de policia do Districto Federal:

A Companhia de Loterias Nacionais do Brasil, applaudindo sinceramente a acção moralizadora e enérgica de V. Ex. no sentido de cohibir os grandes males de ordem social e economica oriundos da criminosa exploração de jogos prohibidos nesta capital, pede venia para declarar que, apesar da honrada e firme decisão de V. Ex., os exploradores de jogos prohibidos, hoje multiformes, nas combinações illicitas e subtilmente preparadas para lesar o publico, persistem no mesmo intento de illudir as leis vigentes ou mesmo de transgredil-as, quasi certos da impunidade.

Contra a protervia desses infractores disseminados pela cidade inteira, em todos os bairros, nos centros mais opulentos como nas vias excusas, a Companhia de Loterias Nacionais do Brasil tem o dever de formular o seu protesto, nem só porque elle traduz a mais franca solidariedade com a autoridade de V. Ex. na campanha de alta significação ethica que iniciou, mas igualmente porque a exploração franca de jogos de azar, a creação de clubs phantasticos e loterias clandestinas, o augmento apavorante das agencias de jogo do bicho, immenso polvo a sugar as economias do proletario em beneficio de banqueiros audazes que auferem e ostentam fabulosos lucros, concorrem para impedir a execução do contracto que a Companhia mantém com o Governo da Republica, contracto que lhe permite avaliar em seis mil contos de réis annuaes os encargos que assumiu.

Não fosse o intuito altruistico da Companhia, explorando as loterias para destinar a mór parte dos lucros em beneficios de instituições de assistencia publica neste Districto e nos Estados — hospitais, asylos, creches, escolas e outras que realçam

os sentimentos de philantropia dos brasileiros e, certamente, a Companhia poleria ser acimada de estar combatendo os perniciosos effeitos dos jogos prohibidos por um movimento de interesse pessoal contrariado.

Assim não é, felizmente.

Basta attender ao numero de institutos que ella auxilia e ao valor das quotas semestraes que por elles distribue regularmente, sem as quaes muitos teriam cessado de existir pela falta absoluta de recursos proprios.

Pois bem: celebrando com a União Federal o contracto de 16 de fevereiro de 1911, e acceitando as onerosas obrigações que delle decorrem e que pouca margem deixam á porcentagens ou lucros remunerativos do trabalho e do capital empregados, a companhia jamais podia supôr que os jogos prohibidos, aliás rigorosamente punidos pelas leis anteriores e pelas disposições contidas na propria lei que autorizara a prorrogação do anterior contracto, se alastrassem pela cidade do Rio de Janeiro de um modo tão tristemente desalentador para a nossa civilização e tão deprimente aos costumes de um povo.

E o que mais confrange os sentimentos dos homens de bem é a certeza de que a exploração do vicio é um producto recente da indifferença das autoridades que entenderam ser o jogo franco um consectario da liberdade industrial constitucionalmente garantida.

A lei n. 2.321, de 30 dezembro de 1910, completando e ampliando as disposições da lei n. 628, de 26 de novembro de 1899, veio demonstrar que no espirito do legislador jamais pairou a idéa de tolerar os jogos de azar; ao contrario, a imposição de penas mais rigorosas aos infractores, o cuidado em definir as diversas figuras da contravenção, a preocupação de abranger entre as nullidades absolutas das obrigações civis, as que emergissem de loterias e rifas, não autorizadas por lei, tudo demonstra que houve o proposito de offender as autoridades policiaes e judicarias; os mais amplos elementos de coacção legal contra os infractores.

E' bem de ver, portanto, que sendo a lei n. 2.321, de 1910, a mesma que autorizara o contracto com a «Companhia de Loterias Nacionais do Brasil», houve empenho por parte do legislador em carregar esta companhia de todas as garantias, afim de que o seu contracto pudesse ser executado sem difficuldades ou turbações oriundas de explorações illicitas ou de jogos prohibidos.

Assim não acontece, infelizmente.

Proliferando o jogo, nullificada a acção da autoridade para cohibil-o, transformada em industria livre e licita a venda de loterias estrangeiras e dos Estados — permitido pelo proprio Governo o estabelecimento do Lotto — jogo pernicioso, transplantado da Italia, onde causa infortunios e aqui explorado pela firma Aguiar & Comp., estabelecida á rua da Assembleia n. 45, á sombra de uma carta patente de invenção sob numero 7.113, a companhia sentiu-se abandonada dos poderes publicos, que assim concorreram para ser deturpado um contracto em plena execução.

Poderá cumprir-o rigorosamente a companhia se falhar a acção da lei ou houver uma situação de continuidade nas providencias acertadas e enérgicas por V. Ex. tomadas para cohibir, senão extinguir nesta Capital os jogos prohibidos?

Absolutamente não.

E' conveniente accentuar, como facto de alta relevancia, que em dous annos de contracto, isto é, de 1 de março de 1911, á 28 de fevereiro do corrente anno, a companhia recolheu ao Thesouro a elevada somma de 11.774.869\$185, sacrificando assim, para cumprir fielmente a obrigação assumida, todos os lucros resultantes do contracto anterior.

A jogatina franca que nesta cidade populosa e culta assentou insidiosamente a sua tenia, alterou profundamente a situação economica da companhia, a qual na exploração de um contracto autorizado por lei e celebrado solemnemente com a União Federal, soffre a concorrência criminosa de banqueiros, profissionaes na tavolagem, amparados pela desidia das proprias autoridades, cujo proceder desvirtua as ordens positivas dos superiores hierarchicos.

As leis são claras e insophismaveis, quando colhem o punem o jogo, mas os jogadores oppõem formal resistencia a essas disposições de ordem social e parecem intrincheiradas com empenhos valiosos para resistirem a todos os embates da justiça.

Felizmente V. Ex. é dotado de um caracter inquebrantavel e de uma energia fóra do commum para persistir sem desfalecimentos na campanha em que se empenhou com applausos de toda a população honesta desta cidade e tendo aliás, para amparar esse proposito moralizador as mais positivas decisões do Supremo Tribunal e da Córta de Appellação.

As medidas opportunas e decisivas para debellar o mal apontado e que, a não ser estancado, produzirá, talvez, a ruína da Companhia de Loterias Nacionais do Brasil e a extinção de muitos dos institutos de caridade que ampara, estão naturalmente delineadas no espirito de V. Ex. como administrador e emerito jurista.

Não é o interesse que move a companhia a formular a presente representação — é antes o seu direito firmado em contracto, é a responsabilidade da sua directoria na gerencia de capitães alheios, é a certeza de estar concorrendo para manter associações humanitárias e dedicadas ao bem colectivo, é, enfim, a natural indignação contra a petulancia dos aventureiros que á custa dos jogos prohibidos, principalmente do jogo do bicho, vivem como nababos, escarnecem das leis do paiz e conduzem os incautos ao infortunio e a miséria.

A esta representação a Companhia das Loterias Nacionais do Brazil juntou, entre outros documentos, diversos talões ou *poules* dos diferentes jogos que são extrahidos e bancados nesta Capital, de 3 horas da tarde em diante, *poules* estas compradas no mesmo dia em que foi apresentada a representação acima, assim de que S. Ex. o Sr. Dr. chefe de policia tivesse a certeza de que, apzr das suas reiteradas ordens, o jogo do bicho, e os jogos da tarde (que nada mais são do que variantes do jogo do bicho, continuam a ser bancados francamente, ostensivamente, nesta Capital, e isso pelo simples facto de que alguns delegados de diferentes circumscripções não cumprem as ordens do seu chefe; antes, protegem abertamente os banqueiros do bicho e outros jogos, com inteira sciencia e indiferença do 3º delegado auxiliar, Sr. Dr. Reynaldo de Carvalho, a quem S. Ex. o Sr. Dr. Elwiges de Queiroz confiou a campanha contra o jogo.

A lista desses jogos da tarde é enorme; só a sua nomenclatura constitue uma vergonha para esta Capital; mas a Companhia de Loterias Nacionais juntou apenas os talões ou *poules* das seguintes especialidades:

- A Variante;
- A Garantia;
- A Americana;
- A União Federal;
- A Estrella do Destino;
- A Popular;
- A Caridade (!);
- A Capital;
- A Popular do Brazil;
- A. S. U. Federal;
- A Mineira;
- O Lotto.

Na casa Fernandes & Comp., á rua do Ouvidor n. 103, extrahem-se, ás 6 1/2 da tarde, o jogo denominado «A Garantia».

Na casa Labanca, largo de S. Francisco de Paula n. 36, extrahem-se tambem ás 6 1/2 da tarde, «A Caridade» e, logo após, a «Variante».

Na casa Lossio, largo de S. Francisco, extrahem-se, ás 6 horas, «A Federal».

Na casa «Gruta do Campo», á Praça da Republica n. 205, extrahem-se, ás 6 horas, «A Americana» e a «União Federal».

Na rua General Poltra n. 5, são extrahidos os seguintes: a «S. U. Federal», a «Popular do Brazil» e a «Capital».

Na Avenida Passos n. 122, é extrahido o jogo denominado «A Mineira».

Finalmente, no largo do Machado, casa Labanca, é extrahida «A Estrella do Destino» ás 7 horas da noite.

Estas são as casas onde os diferentes jogos são extrahidos por meio de urnas e espheras numeradas. Mas, todas as demais casas onde se banca o jogo do bicho vendem tambem *poules* para esses jogos da tarde.

As principaes dessas casas são as seguintes:

- Largo de S. Francisco de Paula n. 36.
- Rua do Ouvidor n. 106.
- Rua do Ouvidor n. 139.
- Rua do Rosario n. 69.
- Rua do Rosario, esquina da rua da Quitanda.
- Rua da Candelaria n. 21.
- Rua do Hospicio n. 21.
- Recô das Cancellas n. 11.
- Praça da Republica n. 205.
- Rua Luiz de Camões n. 10.
- Rua General Poltra n. 5.
- Avenida Passos n. 122.

Os districtos policiaes onde o jogo é mais forte, onde estão accumulados os verdadeiros *blancos* do pernicioso jogo do bicho e dos jogos da tarde, constituindo assim uma especie de *Monaco*, são os districtos 1º, 3º, 4º, 6º e 12º, cujas autoridades não cumprem as ordens do honrado Sr. Dr. chefe de policia.

A Companhia das Loterias Nacionais do Brazil, sobre a qual pesam onerosissimos compromissos, que tem cumprido strictamente até hoje, exerce um direito incontestavel reclamando dos poderes publicos providencias energicas, positivas, em defeza dos seus interesses, que são os da União, garantidos pela lei n. 2.321, de 31 de dezembro de 1910.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1913.—Alberto Saraiva da Fonseca, presidente da Companhia.

ANNUNCIOS

Declaração

Os abaixo assignados, membros da sociedade commercial que girava nesta praça sob a firma Borges de Castro & Comp. para a exploração, compra e venda de productos chimicos e pharmaceuticos, communicam a todos a quem interessar que de commun accordo dissolveram a mesma sociedade, por escriptura lavrada nesta data no cartorio do 2º officio de notas, não tendo a dita sociedade nenhum passivo.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1913.—Dr. Leocadio Chaves.—Antonio Borges de Castro.

Reconheço as firmas Dr. Leocadio Chaves e Antonio Borges de Castro.—Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1913. Em testemunho da verdade (estava o signal publico), Emigdio A. Victorio da Costa. (*)

A. Campos & Comp.

Sociedade em commandita por acções

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria no dia 8 de corrente, ás 10 horas da manhã, na séde social.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1913.—A. Campos & Comp.

LOTERIAS

DA

CAPITAL FEDERAL

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 1/2 e, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaboraity n. 45.

HOJE HOJE

ÀS 3 HORAS DA TARDE

NOVO PLANO

300 — 4º

100:000\$000

Por \$1000, em decimos

GRANDE E EXTRAORDINARIA LOTERIA DO NATAL

Sabbado, 20 de dezembro

ÀS 3 HORAS DA TARDE

NOVO PLANO—313 — 1º

1.000:000\$000

Este importante plano além do premio maior distribue mais: 2 de 100:000\$, 1 de 50:000\$, 1 de 20:000\$, 2 de 10:000\$, 4 de 5:000\$, 12 de 2:000\$, 20 de 1:000\$ e 100 de 500\$000.

Por 40\$, em quinquagesimos de 800 réis

N.B. Os premios superiores a 200\$ estão sujeitos ao desconto de 5 %.

Os pedidos de bilhetes do interior devem ser acompanhados de mais 500 réis para o porte do correio e dirigidos aos agências geraes NAZARETH & C., rua do Ouvidor n. 94. Caixa n. 817. Endereço telegraphico, Lusvel.

Egualdade

Sociedade mutua — Rio de Janeiro

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA (3ª CONVOCAÇÃO)

Não se tendo realizado por falta de numero a assembléa geral extraordinária annunciada em segunda convocação para hoje, são novamente convidados os senhores associados a comparecerem no dia 10 do corrente, na sede social, ás 2 horas da tarde, para resolverem sobre uma proposta apresentada á directoria e bem assim julgarem sobre medidas que se prendem ao art. 39 dos estatutos; sendo esta a terceira convocação, a assembléa funcionará e deliberará legalmente com qualquer numero de socios presentes.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1913. — *A Directoria.***Concordata preventiva de Ramos & Werneck**

Os abaixo assignados, commissarios nomeados no processo da concordata requerida por Ramos & Werneck, communicam que se acham á disposição dos interessados á rua dos Ourives n. 5, das 11 ás 12 horas da manhã, para o fim de receber e attender a quaesquer reclamações dos mesmos interessados.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1913. — *J. Rodrigues & Comp. — J. M. Pacheco. — Ferreira Braga & Comp.***Sociedade anonyma «A Fornecedora»**

Acham-se á disposição dos interessados os documentos a que se refere o § 1º do art. 7º do capitulo I do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891, no meu escriptorio á rua da Quitanda n. 35.

Rio de Janeiro 6 de novembro de 1913. — *O incorporador, A. Rodrigues Alves.***A' praça**

O abaixo assignado, com escriptorio de architectura e construcções, á rua da Uruguayana n. 39, faz publico que a sua firma registrada na Junta Commercial é Heitor de Mello, declaração neces-

saria para evitar que se lhe confunda, como constantemente acontece com a que usa o Sr. Heitor Guedes de Mello, advogado, que insiste em assignar-se Heitor Mello.

Outrosim declara que a acção que corre pela 4ª Pretoria e a execução movida pela Fazenda no Juizo da 2ª Vara Federal, ambas contra Heitor de Mello, não se referem em absoluto á sua pessoa.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1913. — *Heitor de Mello.***Empresa Constructora Rio Grande do Sul****CHAMADA DE CAPITAL**

São convidados os Srs. Accionistas desta empresa a fazerem, na sede da Sociedade, á rua de S. Pedro n. 36, a integralisação de suas acções, entrando com o terço restante em duas parcelas: a primeira de 15%, ou de 15% por acção até o fim do mez de novembro corrente e a segunda de 18,333% ou 18\$333 por acção até o dia 31 de dezembro proximo.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1913. — *A Directoria***Clubs da Casa Abilio**

Autorizados por Carta-Patente n. 27

Pelo resultado da Loteria Nacional de hontem, cujo numero do premio grande foi 9.394, ficaram remidas as seguintes inscripções:

Club A — 304

Club B — 104

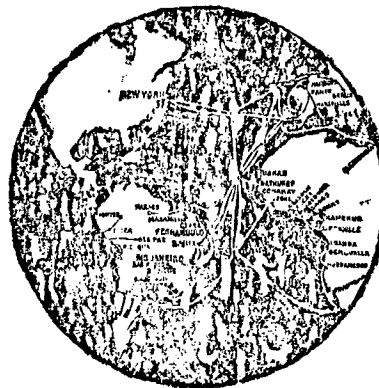
Club C — 104

Club D — 94

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1913. — *O fiscal do Governo, F. Sá Filho. — Abilio Murce & Comp. — Th. Ottoni, GG.***THE WESTERN TELEGRAPH COMPANY LIMITED**

Tarifa por palavra para o serviço exterior, a partir de qualquer estação brasileira com excepção da do Recife

EUROPA:	Frs.	Réis
Acores	3.35	13950
Albania	3.35	13950
Austria-Hungria	3.43	24180
Belgica	3.35	13950
Dinamarca	3.43	24170
França	3.25	12950
Gran-Bretanha	3.25	12950
Grecia	3.32	24200
Hispanha	3.30	24100
Hollanda	3.25	12950
Italia	3.55	25130
Noruega	3.72	24750
Portugal	3.70	24720
Russia da Europa	3.95	28370
Suecia	3.72	24720
Suissa	3.50	23100
Turquia da Europa	3.77	24060
AFRICA E ILHAS:	Frs.	Réis
Colonia do Cabo	5.75	3452
Senegal	3.75	2450
S. Vicente (Ilha)	2.425	13580
Madeira (Ilha)	3.4	24010
Canarias	3.4	24000
AMERICA DO NORTE:	Frs.	Réis
Canada:		
Montreal		
Quebec	4.45	24570
Toronto		
Cuba (Havana)	4.60	24730
Mexico (Cidade)	5.00	30000
Estados UNIDOS:		
Alaska	5.95	3572
Luisiania	4.25	24550
Texas		
Outros Estados	4.45	24570



AMERICA DO SUL (*)	Frs.	Réis
Uruguay	1.25	4750
Argentina	1.75	14050
Paraguay	2.5	13330
Chile:		
Valparaiso	2.55	14530
Santiago		
Peru (Lima)	2.55	14530
Bolivia	3.30	25280
Ecuador	4.55	27730
Columbia	5.55	38330

(*) Para telegrammas apresentados ás estações brasileiras na Bahia e ao norte deste Estado, deve-se addicionar um franco por palavra.

Tarifa por palavra para o serviço interior entre Capital Federal e

Pará	1850
Maranhão	1350
Piauh	800
Ceará	800
Rio Grande do Norte	800
Parahyba	800
Pernambuco	800
Alagoas	800
Sergipe	800
Bahia	800
Espirito Santo	800
Minas Geraes	800
S. Paulo	800
Goyaz	800
Matto Grosso	800
Paraná	800
Santa Catharina	800
Rio Grande do Sul	800

Nos telegrammas apresentados ás Estações que não sejam desta Companhia a indicação «Via Wertern» deve ser escripta pelo proprio punho do expedidor

O equivalente do franco para o serviço exterior é de 600 réis no corrente trimestre.

O serviço interior tem mais a taxa fixa de 500 réis por telegramma.

As taxas para os pontos não indicados nas tarifas acima podem ser obtidas nas estações da Companhia — Rio de Janeiro — AVENIDA RIO BRANCO N. 1711; Pará — Caixa 121. Maranhão — Caixa 23. Ceará — Caixa 20. Pernambuco — Caixa 117. Bahia — Caixa 100. Santos — Caixa 56. Deslorro — Caixa 11. Rio Grande